UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.714

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 28 de Abril de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PARANÁ

Trabalhadores em situação de escravos são flagrados na região Noroeste

Página A6

ILEGAIS

Polícia flagra pneus do contrabando em oficina da cidade

Página A6

Ao comemorar 26 anos, Perobal inaugura várias obras hoje

O prefeito de Perobal, Almir de Almeida, na foto com o secretário municipal da Saúde, André Santos, e outras autoridades inauguram hoje à tarde a sede própria da Prefeitura, reforma e ampliação do Pronto Atendimento, Parque das Perobas, quadra e asfalto na Estrada São Tomé. Prefeito anuncia recursos para mais obras. Página A5

VAGAS

Sistema Fila Única convoca mais crianças para a matrícula em Umuarama

Página A2

GRÁTIS

Guilherme e Santiago fazem show em praça pública hoje em Perobal

Página A5

Feirão do Emprego hoje em Umuarama vai disponibilizar mais de 600 vagas

A organização informa que mais de 600 vagas estarão disponíveis para trabalhadores em busca de recolocação no mercado de trabalho durante o Feirão do Emprego 2023, que será realizado das 9h às 17h desta sexta-feira, na frente do Centro Cultural Vera Schubert, no Centro Cívico. em Umuarama. A Agência do Trabalhador terá uma unidade remota de atendimento no ônibus do Programa Emprega Mais Paraná e algumas empresas também terão funcionários no local. Página A3

Na edição anterior, o Feirão do Emprego atraiu grande número de trabalhadores e deve repetir o sucesso hoje

PRORROGADO

Anatel mantém medidas para coibir o telemarketing abusivo no País

Página A2

FESTA DAS NAÇÕES EM GUAÍRA - Na cidade de Guaíra será aberta nesta sexta-feira a 44ª Festa das Nações. O evento vai até domingo com vários shows e comidas típicas de vários países. O show de abertura será com Luan Pereira e o encerramento segunda-feira com Ana Castela. Página A8

CONVITE

Pérola inaugura Prefeitura, Câmara e abre a Expo nesta sexta

A prefeita de Pérola, Valdete Cunha (foto), reforça o convite para a inauguração da Prefeitura Municipal e Câmara hoje a partir das 10 horas. E a noite começa a Expo Pérola com rodeio e o show inaugural de Alexandre Pires. A festa vai até domingo. Amanhã o show será de Humberto e Ronaldo e, no domingo, o encerramento com show de Luan Pereira.

Coluna Ilustradas

No STF, Nunes Marques pede vista e suspende julgamento sobre correção do FGTS

O ministro Kássio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu vista no julgamento sobre a correção monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com isso, o julgamento é suspenso por até 90 dias, quando o ministro é obrigado a devolver o processo para julgamento. Ele se comprometeu a fazer isso com celeridade.

A discussão é se a Taxa Referencial (TR) deve ser substituída por um índice ligado à inflação, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Em seu voto proferido na semana passada, o ministro relator, Luís Roberto Barroso, defendeu que a correção monetária do FGTS seja pelo menos igual à da caderneta da poupança.

Ele foi seguido por André Mendonça.

Toffoli pede transferência para a Segunda Turma do STF, responsável por Lava Jato

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), formalizou ontem (27) pedido para ser transferido da Segunda Turma da Corte, colegiado responsável pelo julgamento dos processos da Operação Lava Jato. A vaga no colegiado foi aberta com a aposentadoria do ministro Ricardo Lewandowski.

A formalização da solicitação foi enviada à presidente do Supremo, ministra Rosa Weber. Atualmente, Toffoli faz parte da Primeira Turma. Se receber autorização para deixar o colegiado, o ministro vai atuar com os ministros Gilmar Mendes, Nunes Marques, André Mendonça e Edson Fachin.

De acordo com o Supremo, a mudança de colegiado está prevista no regimento interno do tribunal, mas a troca vai depender do aval do integrante mais antigo, que tem preferência na escolha.

No dia 11 deste mês, Lewandowski se aposentou compulsoriamente ao completar 75 anos, idade limite para permanência no cargo.

Entre os cotados para substituir o ministro está o advogado Cristiano Zanin, que atuou como defensor do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nos processos da Lava Jato.

Barroso é sorteado relator do habeas corpus de Anderson Torres

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, foi sorteado relator do habeas corpus impetrado quarta-feira, 26, pela defesa do ex-ministro da Justiça Anderson Torres - preso há mais de cem dias sob suspeita de 'omissão' ante os atos golpistas que devastaram a Praça dos Três Poderes no 8 de janeiro.

O pedido de liberdade colide com o ministro Alexandre de Moraes, que havia decidido manter a prisão preventiva do aliado do ex-presidente Jair Bolsonaro. A defesa alega que Torres teve uma 'crise de ansiedade' na terça, 25, no Batalhão de Polícia Militar em Brasília, onde está preso - ocasião em que 'chorou de forma compulsiva, relatando enorme saudade de seus familiares, em especial de suas filhas, expondo palavras e ideias sem nexo, e expôs seu desânimo com a manutenção de sua vida'.

"Os efeitos deletérios da custódia cautelar podem levar o paciente (Torres) a ceifar a própria vida. É caso isso não ocorra, a única certeza que se tem é que seu estado mental tenderá a piorar, porquanto a única alternativa terapêutica para sua convalescença, segundo a médica da Secretaria de Saúde do DF, reside na sua internação domiciliar", argumentam os advogados Eumar Novacki e Edson Smaniotto, que representam o ex-ministro de Bolsonaro.

O habeas corpus questiona o fato de Alexandre de Moraes ter negado, no último dia 20, um outro pedido de liberdade de Torres, o qual contava com parecer favorável da Procuradoria-Geral da República.

Lula sancionará projeto que dá reajuste salarial de 9% a servidores federais

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, vai sancionar, em cerimônia na sexta-feira, 28, o projeto de lei que reajusta em 9% os salários dos servidores públicos federais civis, incluindo aposentados e pensionistas. O aumento foi aprovado na quarta, 26, pelo Congresso Nacional e começa a contar na folha de 1º de maio, sendo pago a partir de 1º de junho.

O projeto também prevê reajuste de R$ 200 no auxílio-alimentação, que passa de R$ 458 para R$ 658.

Segundo o Ministério da Gestão, o impacto do aumento salarial nas contas públicas é de R$ 11 bilhões e já estava previsto no Orçamento deste ano. Mesmo assim, será necessário abrir um crédito adicional de R$ 280 milhões para complementar o pagamento. Esse é o primeiro reajuste para servidores públicos desde 2016.

De acordo com informações do Painel Estatístico de Pessoal, do Ministério do Planejamento, há cerca de 560 mil servidores públicos na ativa no Executivo, sendo 47% na administração direta federal, 39,7% em autarquias federais e 12,9% em fundações federais.

LIGAÇÕES SUSPEITAS

Anatel estende vigência de medidas para coibir telemarketing abusivo

AG BR - A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informou, nesta quinta-feira (27), que vai estender por mais um ano as medidas para coibir o problema das chamadas de telemarketing abusivo. O prazo estipulado para aplicação das regras terminaria no próximo dia 30. Segundo a Anatel, a medida valerá para todas as operadoras de telefonia fixa e móvel. Até então, as restrições se aplicavam a um grupo de 26 operadoras.

Para as 26 empresas, as regras valem a partir de 1º de maio e, para as demais, a partir de 1º de junho deste ano.

A Anatel considera telemarketing abusivo aquele em que empresas fazem cerca de 100 mil chamadas por dia, usando robôs que ligam automaticamente para o contato. As chamadas nem sempre são completadas: quando o consumidor atende, são interrompidas ou desligadas automaticamente em até três segundos.

Desde junho do ano passado, a agência adota medidas cautelares para diminuir o número de tais ligações. Entre as medidas, estão o bloqueio por 15 dias dos usuários que fizerem ao menos 100 mil ligações por dia e quando 85% deste total tiverem duração de até 3 segundos. As prestadoras de serviço de telefonia também estão autorizadas a cobrar essas chamadas curtas.

Segundo a superintendente de Relações com Consumidores da Anatel, Cristiana Camarate, a agência decidiu estender as cautelares para todas as operadoras após perceber que as empresas de telemarketing estavam contratando empresas não submetidas às regras.

Algumas das operadoras procuraram as empresas de telefonia que não estavam sob o comando da Anatel e, por isso, as medidas agora estão focadas em todas as empresas de telefonia, explicou Cristiana.

Desde o início da medida cautelar determinando o bloqueio de ligações por robôs (https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-06/anatel-autoriza-bloqueio-de-chamadas-feitas-por-robos) até 15 de abril, 63 bilhões de chamadas curtas deixaram de ser realizadas, uma queda de 40% nesse tipo de ligações.

"Para cada cidadão brasileiro, isso representa menos 300 chamadas no seu celular neste período", disse Cristiana.

De acordo com a Anatel, até o momento, 564 usuários foram bloqueados por descumprir as regras de volumetria das chamadas ou eficiência na duração e que 116 termos de compromisso foram firmados pelas empresas. As multas para quem descumprir as regras podem chegar até a R$ 50 milhões.

0303 e 0304

Sobre o chamado Código Não Geográfico, a Anatel informou que, até o momento, 1.740 empresas solicitaram o prefixo 0303, para chamadas de telemarketing e que ainda há poucas adesões para o prefixo 0304, para ligações de cobrança. (https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-11/anatel-cria-codigo-0304-para-identificar-ligacoes-de-cobranca)

Além disso, a partir de agora, as empresas que optarem pelo uso da autenticação de chamadas ficam dispensadas de utilizar os códigos 0303 e 0304. A autenticação serve como uma espécie de um selo de garantia da origem da chamada.

Por meio da autenticação, a pessoa pode saber que a empresa está ligando e até o motivo da ligação. Além de dar ao usuário a opção de saber quem está querendo entrar em contato, a medida também ajudaria a evitar golpes aplicados por telefone.

A Anatel já havia lançado um portal na internet, batizado de Qual Empresa me Ligou (www.QualEmpresaMeLigou.com.br), no qual é possível consultar, por meio do número originador da chamada recebida, qual é a empresa que está ligando para seu telefone fixo ou móvel.

A ferramenta não precisa de um login ou senha para ser utilizada e fornece o nome da pessoa jurídica fez a ligação.

Não se consegue estabilidade social com inflação descontrolada, diz Campos Neto

Brasília (AE) - Em meio às críticas do governo sobre o nível alto dos juros básicos do Brasil e seu efeito sobre a atividade econômica, o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, reforçou nesta quinta-feira, 27, que a principal contribuição da autoridade monetária é cumprir sua missão de controlar a inflação. "O BC tem preocupação enorme com agenda social. Não se consegue estabilidade social com inflação descontrolada", disse, em debate sobre juros organizado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Também participaram o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet.

Alvo de críticas diretas de representantes do governo, Campos Neto voltou a dizer que não é produtivo personificar o trabalho do BC em sua figura. "Não é a pessoa Roberto Campos Neto, é o Banco Central."

O presidente do BC voltou a dizer que o juro real brasileiro é alto, mas que a diferença para os demais países está menor do que no passado recente após mudanças estruturais no Brasil.

"O diferencial do juro real com outros emergentes está abaixo da média histórica. Não estou defendendo juro real alto, mas é uma ferramenta que existe. Fizemos trabalho institucional nos últimos tempos que permitiu um juro real mais baixo", disse Campos Neto.

Em meio à ofensiva do governo contra o nível atual dos juros básicos, o presidente do BC também repetiu que a redução da taxa Selic não necessariamente resulta em mais crédito na economia ou juros longos mais baixos. "Se baixar o juro sem credibilidade, o crédito cai. Temos spreads mais baixos hoje em todas as categorias de crédito."

Segundo Campos Neto, o que importa não é a Selic, mas as condições financeiras da economia. "Para gerar liquidez, Selic precisa ser conduzida com credibilidade", reforçou.

O presidente do BC também citou que o mercado de capitais vem ocupando espaço do crédito direcionado.

Pacheco diz que Congresso aprovará arcabouço e destaca que é preciso fazer reforma tributária

Brasília (AE) - No encerramento do debate "Juros, Inflação e Crescimento", o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), repetiu nesta quinta-feira, 27, que a taxa de juros precisa cair no Brasil e que o "motivo para não fazê-lo" não pode ser o argumento de que o Congresso não vai cumprir seu trabalho em relação às reformas estruturais. Pacheco repetiu que o Congresso Nacional vai aprovar o arcabouço fiscal e destacou que é preciso fazer a reforma tributária.

"Sabemos que a redução dos juros tem que ser gradativa. Não pode ser algo abrupto, mas precisa ser feito. O motivo para não fazê-lo não pode ser que o Congresso não vai fazer trabalho, porque temos feito", disse ele. "Fiz apelo para o BC encontrar caminho para reduzir os juros no Brasil. Essa sessão de debate é o que precisamos fazer para chegar nesse fim. Acredito que todos que vieram aqui tem o objetivo de reduzir a queda de juros no Brasil."

Na semana passada, em evento promovido pelo Lide em Londres, Pacheco fez um apelo para redução de juros com Campos Neto na plateia.

Em meio à ofensiva do governo para a redução da taxa Selic, Pacheco promoveu o debate no plenário do Congresso com a presença dos ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Simone Tebet (Planejamento), que têm defendido juros mais razoáveis para promover o crescimento econômico, e do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, que tem comunicado que a autoridade monetária precisa persistir com o "trabalho" até que a inflação e as expectativas de inflação mostrem redução consistente com a meta.

Usando o termo comum na política monetária, Pacheco disse que o Congresso "vai transformar expectativas em realidade concretas" com uma série de medidas que estão em pauta no Legislativo.

Ele lembrou as medidas aprovadas pelo Congresso nos últimos anos, como o teto de gastos e as reformas trabalhista, política e da previdência. "Congresso tem compromisso com reformas e com segurança jurídica."

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OPORTUNIDADE

Desempregados terão 600 vagas à disposição hoje no Feirão do Emprego em Umuarama

Umuarama - Mais de 600 vagas estarão disponíveis para trabalhadores em busca de recolocação no mercado de trabalho durante o Feirão do Emprego 2023, que será realizado das 9h às 17h de hoje, na frente do Centro Cultural Vera Schubert, no Centro Cívico. A Agência do Trabalhador terá uma unidade remota de atendimento no ônibus do Programa Emprega Mais Paraná, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), que atua em parceria com as prefeituras.

Algumas empresas terão funcionários da área de recursos humanos realizando entrevistas no local, com candidatos que tenham o perfil adequado às vagas ofertadas. "Nossa equipe receberá os trabalhadores e os encaminhará, conforme as vagas disponíveis. As empresas entenderam a importância do feirão e colocaram muitas vagas à disposição", disse o gerente da agência, Fábio Parmegiani.

Algumas empresas terão funcionários da área de recursos humanos realizando entrevistas no local, com candidatos que tenham o perfil adequado às vagas ofertadas

O secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, disse que existem muitos empregos disponíveis em Umuarama. "O trabalho da agência e a proposta do feirão é justamente colocar os candidatos em contato com as vagas. Por isso temos parceiros oferecendo capacitação, orientações, apoio na elaboração de currículos e outros serviços para aumentar a chance de contratação", afirmou.

São parceiros do Feirão do Emprego a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), que realizará consultas gratuitas ao SCPC e Serasa, as empresas do 'Sistema S' (Sesc, Senac, Senai e Sest/Senat), a empresa de treinamento e cursos Cebrac, a UniAlfa Faculdade e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. "Também contamos com o apoio da imprensa, de emissoras de rádio e da Rede TV! Mais", acrescentou Parmegiani.

Os participantes terão a possibilidade realizar cursos gratuitos de qualificação profissional a distância (EAD) e também presenciais, orientações em saúde, odontologia, fisioterapia, psicologia, esporte e lazer, além de auxílio na elaboração de currículos – por alunos do curso de Administração da UniAlfa – e comportamento durante as entrevistas.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Para o prefeito Hermes Pimentel, a administração cumpre seu papel de aproximar o trabalhador das vagas ofertadas pelo mercado. "A agência já realiza um bom trabalho na intermediação de mão de obra. O feirão possibilitará ampliar ainda mais os resultados, pois reunirá no mesmo local o empregador e os profissionais que buscam o emprego. Tenho certeza que muita gente sairá do evento com trabalho encaminhado e a possibilidade de mudar de vida", disse.

Sessão especial e gratuita de cinema reuniu mais de 50 autistas e familiares

Umuarama - Cerca de 50 pessoas participaram de uma sessão de cinema especial para autistas na noite de quarta-feira, 26, realizada pela Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a empresa Cinelaser e o Shopping Palladium. A entrada foi gratuita para a exibição do filme de animação "Super Mario Bros" e as crianças ainda ganharam pipoca e bebidas (água, suco e refrigerante).

A sessão reuniu crianças assistidas pelo Serviço de Atendimento Psicológico (SAP), acompanhadas pelos pais ou responsáveis. "Além da exibição com estímulos reduzidos, tomamos os cuidados para garantir momentos de lazer e descontração, assegurando a inclusão social das pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e familiares", disse a coordenadora da Divisão de Saúde Mental, Nathalia Ynae Marrique Giroldo.

Segundo ela, o momento foi pensado com carinho visando a conscientização sobre o espectro autista e a importância da inclusão social das pessoas com o transtorno na sociedade. "O espaço para a recepção no shopping foi todo decorado com as fotos dos nossos pacientes em atendimento", acrescentou Nathalia, agradecendo a parceria do cinema e do Shopping Palladium, que possibilitou a exibição.

Neste mês, a Divisão de Saúde Mental realizou uma série de ações sobre o autismo. A programação começou com passeata em conjunto com os pais de crianças autistas, no último dia 1º. No dia 2 uma mesa redonda reuniu vários profissionais no Centro Cultural Vera Schubert, onde o transtorno foi abordado de forma aberta. De 13 a 20 ocorreu uma capacitação com médicos das unidades de saúde e pediatras sobre os marcos de risco, como identificar e sua importância para a intervenção precoce.

A sessão reuniu crianças assistidas pelo Serviço de Atendimento Psicológico (SAP), acompanhadas pelos pais ou responsáveis

No dia 14, uma roda de conversa esclareceu dúvidas e orientou a comunidade sobre o convívio com pessoas autistas, reunindo familiares de crianças e adolescentes com TEA no Centro da Juventude (Ceju), sob a condução da psicóloga e especialista na área, Renata Ortiz.

"Buscamos capacitar de forma constante os profissionais das unidades de saúde sobre os marcos de risco do desenvolvimento infantil, avaliação e diagnóstico do transtorno, e também as famílias para conviverem melhor com o autista, visando o seu desenvolvimento e a inclusão social", completou o secretário da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

Para isso a Secretaria de Saúde também criou um projeto intitulado 'Ser Família', pelo qual mensalmente serão reunidos os pais dos 126 pacientes (participação voluntária) que quiserem ampliar os conhecimentos, desenvolver atividades e habilidades para trabalhar com as crianças em casa e aumentar a eficácia do tratamento.

Sistema Fila Única convoca mais 74 crianças para matrícula em instituições de ensino infantil

Umuarama - A edição desta quinta-feira, 27, do diário oficial do município (www.ilustrado.com.br) traz novos editais do Sistema Fila Única, com a convocação de 74 crianças para assumirem vagas na educação infantil do município. São 15 para o Berçário, 26 no Maternal 1, 24 no Maternal 2 e nove vagas para turmas do Jardim. Os editais também podem ser conferidos no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br/secretarias/educacao, na aba Fila Única).

A convocação é para os pais ou responsáveis por crianças de zero a três anos inscritas no sistema, à espera de vagas nas escolas e centros municipais de educação infantil (os chamados CMEIs). Os editais 071/2023 (de classificação) e 072/2023 (de convocação) orientam os responsáveis a se dirigirem à unidade educacional onde a vaga foi indicada levando os documentos utilizados na inscrição da criança.

A validação dos dados deve ser feita nos dias 3 e 4 de maio, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, nas unidades indicadas na convocação, para as crianças que aguardam vagas tanto no Berçário, quanto no Maternal I e II e no Jardim. Os pais ou responsáveis deverão apresentar a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura da Copel atualizada), a carteira de trabalho para comprovar se possui ou não vínculo empregatício e a carteira de vacinação da criança, emitida pela respectiva unidade de saúde.

Caso o pai ou responsável seja trabalhador com registro em carteira, deve apresentar holerites dos três últimos meses; vínculo estatutário ou servidor público e, no caso de autônomos, declarações de serviços prestados nos últimos três meses com firma reconhecida, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável em modelo próprio da Secretaria Municipal de Educação assinada perante o servidor público desta.

Serão consideradas nulas as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas, na rede municipal de Educação, realizadas com documentos falsos ou adulterados.

Adeptos do pedal em Umuarama são desafiados a percorrer 500 km de bicicleta

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) está com inscrições abertas para o Desafio Índio Xetá de Mountain Bike (MTB) 2023, um evento com quatro meses de duração que proporcionará uma experiência diferenciada para quem tem o hábito de pedalar. Entre os dias 1º de maio e 3 de setembro os participantes terão metas progressivas de quilometragem para serem alcançadas e quem cumprir o desafio receberá quatro medalhas que se encaixam, formando uma mandala exclusiva.

No primeiro mês o objetivo é pedalar 50 quilômetros. No mês seguinte, o desafio aumenta para 100 km; no terceiro mês sobe para 150 km e, finalmente, no último mês serão 200 km. "Os participantes que cumprirem todos os trajetos terão percorrido 500 km, ao final do desafio. Importante saber que não é necessário percorrer a quilometragem de cada etapa num único dia. Podem ser feitos trajetos menores em vários dias que, somados e realizados dentro do prazo, completam cada etapa", explicou o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

Os interessados devem inscrever-se no desafio pela internet, pelo link https://abrir.link/NmAAS, e depois escolher as rotas no 'Ponto do Ciclista Umuarama', no aplicativo Strava. Para acompanhar os detalhes devem seguir o Instagram www.instagram.com/smelumuarama ou www.instagram.com/mtbumuarama.

O objetivo é incentivar praticantes do ciclismo, principalmente iniciantes, a concluírem com êxito as distâncias estabelecidas. "Não incentivamos a disputa ou concorrência entre os praticantes, pois o desafio é apenas concluir a quilometragem dentro dos prazos estabelecidos. Corram para garantir sua participação. A contagem oficial começa dia 1º de maio e será uma experiência incrível para todos os participantes", assegurou Jefinho.

O Desafio Índio Xetá de MTB tem o apoio do prefeito Hermes Pimentel. "Pedale, curta a natureza, pratique atividade física e ajude Umuarama a aumentar seus índices de pessoas ativas", reforça o prefeito. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3906-1090.

Apenas três casos de covid-19 são confirmados nesta quinta-feira

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde informa que três novos casos de covid-19 foram confirmados na quinta-feira (27), sendo duas mulheres, um homem e nenhuma criança. Novamente o Boletim Covid indica que nenhuma pessoa de Umuarama está internada para tratamento da doença – nem em UTI, nem em enfermarias.

Existem hoje 78 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 60 casos ativos e 18 suspeitos (quando o cidadão aguarda pelos resultados dos exames). Durante o mês de abril de 2023, 189 casos foram confirmados, sendo 116 mulheres (61,4%), 68 homens (36%) e cinco crianças (2,6%).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.377 casos foram registrados e deste total 41.957 se recuperaram. Neste período de 37 meses foram confirmadas 360 mortes, sendo a última delas registrada em janeiro deste ano. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Do Tusquinha

Ao ouvir uma fofoca seja discreto, permaneça atrás da porta...

Ela disse:

"Ser filha de Deus é muito mais importante do que ser filha do Silvio Santos".

De Patrícia Abravanel, uma filha que não é ingrata.

Ônibus do Emprega Mais Paraná esteve em Maria Helena

Secretário Leandro, vice-prefeito Juraci, vereadores e outras lideranças no evento

A cidade de Maria Helena recebeu nesta quarta-feira (26) a segunda edição do ônibus itinerante do programa Emprega Mais Paraná. Durante o evento, foram feitos cerca de 60 encaminhamentos para vagas de emprego disponíveis, além de consultas gratuitas ao SPC e Serasa, realizadas pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU).

O Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Leandro Alves Monteiro, o Tigrão, destacou que mesmo aqueles que não puderam comparecer ao evento ainda têm a oportunidade de encaminhar seus currículos para o posto avançado da Agência do Trabalhador, órgão que integra a Secretaria de Indústria e Comércio.

O Secretário agradece a todos que participaram do evento, em especial a presença de autoridades como Silvia Vendrame, Chefe do Escritório Regional do Trabalho, Fábio Parmegiani, Gerente da Agência do Trabalhador de Umuarama, Mario Celso Cunha, Coordenador do Programa Emprega Mais Paraná, Juraci Françoso, Vice-Prefeito representando o Prefeito Marlon Rancer, Vereadores José Viana e Marcos Santucci, Edson Vander e Fernanda Caroline Coleta, representantes da ACIU.

Pesquisa

A Paraná Pesquisa fez levantamento sobre a aprovação das administrações do prefeito de Curitiba Rafael Greca, do governador Ratinho Junior e do presidente Lula.

Greca é aprovada por 65,2% dos moradores de Curitiba, enquanto 31,5% desaprovam.

A administração do governador Ratinho Junioré aprovada por 70% dos moradores na capital, enquanto que 26,4% a desaprovam.

Já a administração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva é desaprovada por 53,2%, enquanto 42,7% aprovam.

Escrito apenas ontem...

Os lobos vestem-se de cordeiros, e apertam a mão ao pastor, conversam com ele, sem que deixem de olhar furtivamente para a ovelha mal guardada.

– Machado de Assis.

Ligados ao mundo

Segundo o ministro Márcio França, dos Portos e Aeroportos, o Brasil está de volta ao cenário internacional.

Ele acredita nisso ao anunciar o retorno de voos comerciais para Havana, em Cuba, e Caracas, na Venezuela.

Então tá...

Francisco Alves recebe visita técnica de inspeção no Posto de Identificação

Prefeita Milena com a equipe do Instituto de Identificação

A cidade de Francisco Alves conta com um Posto de Identificação para atendimento da População local. Conforme Lei Federal n° 7.116/83, o Instituto de Identificação do Paraná realiza a Identificação Civil e respectiva expedição da Carteira de Identidade para Brasileiros Natos, Naturalizados e os Portugueses que comprovadamente gozem do Estatuto de Igualdade de Direitos entre Brasileiros e Portugueses.

Na última quarta-feira (26), o Posto Municipal recebeu a visita Técnica Administrada pelo Ilmo. Jean Carlos Vilela chefe regional do IIPR e Senhora Thaís Godoi policial perita papiloscopista, os quais realizaram a inspeção e aproveitaram a oportunidade para repassar instruções e atualizações ao Senhor Jonas Rafael Leão (Faustão), responsável pelo posto de identificação (362), de Francisco Alves. Na ocasião, a Prefeita Milena Rosa ressaltou a importância do Posto de Identificação no município para atendimento à população local e agradeceu a equipe regional do Instituto de Identificação estendendo seus agradecimentos também ao Funcionário Jonas, atual chefe do posto municipal (362), pelo desempenho de suas funções junto a população local. Texto: Neide Pereira da Silva

PEC da vergonha

PEC da Anistia prevê que punições decorrentes de propaganda irregular ou abusiva em campanhas, sejam anuladas.

O pedido vale também para legendas que descumpriram cotas de gênero e raça nos pleitos.

Já os velhinhos, velhinhas e adolescentes enjaulados como perigosos terroristas não merecem perdão, pois atentaram contra a democracia no fatídico dia 8 de janeiro.

E democracia, você sabe, é sagrada onde existe democracia...

Aliás, onde há democracia de verdade é desnecessário se armar de artimanhas para defendê-la...

A verdadeira democracia tolera democraticamente os ataques contra ela...

E se ela for de fato atacada, é porque falta espírito democrático na base do povo, o verdadeiro dono do poder...

Caranguejo

Robson Bonin, colunista da Veja, escreveu que Lula poderia ditar agenda do país, mas preferiu dar palanque a Bolsonaro.

O jornalista acrescenta que, com quatro meses de mandato, o petista divide o palco com seu opositor e não consegue fazer o país virar a página.

Vinho Zaeli

Zaeli apresenta novos vinhos chilenos de uva malbec. São três novos rótulos, produzidos com exclusividade para completar a linha Famiglia Zaeli.

Para a empresa, as novidades irão contribuir para o crescimento de vendas em 20% ao ano.

Com três versões, Reservado, Reserva e Gran Reserva, os vinhos são feitos com a variedade de uvas malbec produzidas no Valle do Maule, no Chile, e foram elaborados pelos enólogos Duncan Kiligner e Soledad Messina.

As uvas da linha já conquistaram mais de 40 premiações em concursos internacionais.

A Zaeli segue levando o nome de Umuarama para o mundo.

Censura a bíblia

Deltan Dallagnol (Podemos), afirmou nas redes sociais que, se aprovada, a proposta de lei de combate às fake news pode censurar a Bíblia e até alguns versículos serão banidos das redes sociais.

O versículo do livro de Efésios segundo o qual "mulheres, sujeitem-se aos seus maridos" e que "o marido é o cabeça da mulher", recomendando que as "mulheres estejam em tudo sujeitas aos maridos. Esse conteúdo pode ser enquadrado pelo projeto como discriminação pelo sexo".

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Sister Rosetta Tharpe, que já foi trilha uma vez neste espaço Pode começar pelo clássico Strange Things Happening Everyday...

O líder

O Jornal espanhol El País retrata Lula como o líder que busca a paz na Ucrânia. O El Pais é de esquerda, logo peca pelo companheirismo.Quem quer paz não ataca nenhum dos lados, se coloca em neutralidade para dialogar com as partes.

A nova e sede própria da Prefeitura é a maior obra pública de Perobal

Prefeito Almir Almeida e o secretário municipal da Saúde, André Santos no P.A.

CONQUISTAS

Perobal inaugura obras e ganha mais recursos no aniversário de 26 anos

Perobal – A cidade de Perobal está em festa na comemoração dos seus 26 anos de emancipação. Ainda jovem, o município ganha infraestrutura e melhora a qualidade de vida da população a cada dia. Nesta sexta-feira, a administração municipal entrega uma série de obras importantes, entre elas a sede própria da Prefeitura, uma das maiores obras públicas que a cidade já ganhou. O prefeito Almir de Almeida diz que o Paço Municipal é a realização de um sonho antigo e vai garantir melhor atendimento para todos.

As inaugurações começam às 14 horas pela Prefeitura nova, obras de R$ 3,2 milhões financiada pela SEDU, mas com R$ 700 mil de contrapartida do município. Além de salas amplas, espaços para o Detran e Agência dos Correios, prédio tem auditório para 206 pessoas. O deputado estadual Alexandre Curi contribuiu conquistando o mobiliário no valor de R$ 600 mil.

Em seguida será inaugurada a reforma e ampliação do Pronto Atendimento, num investimento de R$ 550 mil com apoio de Alexandre Curi. O PA local funciona 24 horas e agora com mais espaços e salas para atendimentos aos grupos de pacientes que têm reuniões periódicas e para o pessoal do Programa Saúde da Família.

Além disso a Saúde também recebe hoje duas vans conquistadas pelo ex-deputado Palozi, uma ambulância UTI com apoio dos deputados Gugu Bueno e Marcel Micheleto e outra ambulância com apoio do deputado Adelino.

O Parque das Perobas traz mais opções de lazer para a população

Reforma e ampliação do Pronto Atendimento é mais apoio na Saúde

Hoje também ocorre a inauguração do Parque das Perobas, obra que teve o apoio do deputado estadual Márcio Nunes. O prefeito Almir diz que desde a sua gestão anterior, em 2008 já projetava uma obra dessas para Perobal, mas faltavam recursos. Em 2016 quando retornou à Prefeitura surgiu o programa estadual de aproveitamento de Fundo de Vale e como Perobal já tinha o projeto ficou mais fácil conseguir a verba de R$ 1,1 milhão, numa parceria de Nunes com Alexandre Curi e criar uma nova opção de lazer para os moradores.

Junto com o parque, também será entregue a quadra coberta concluída com recursos do deputado federal Zeca Dirceu. Há muitos anos a obra estava abandonada e agora foram investidos R$ 550 mil na sua conclusão para a alegria de estudantes e desportistas.

Estrada São Tomé

Na Estrada São Tomé, a gestão Almir Almeida entrega amanhã cedo a pavimentação asfáltica em três quilômetros com apoio de Alexandre Curi e Sandro Alex, da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado. A região de vários produtores da agropecuária e a Levo Alimentos mantém 12 barracões de frango com projeto de chegar a 20 barracões em pouco tempo. A chegada do asfalto facilita o transporte e o agronegócio deve crescer mais naquela região.

O prefeito Almir destaca que apesar da pandemia e problemas na economia nacional, a administração de Perobal consegue implementar essa série de obras. Ele agradece o apoio da Câmara de Vereadores, o vice-prefeito Marcinho, servidores, os governos Estadual e Federal e outros parceiros.

Hoje tem Guilherme e Santiago

Além das inaugurações, hoje tem show com a dupla de sucesso nacional Guilherme e Santiago, a partir das 23 horas na Praça Curitiba, grátis para o público em geral. Amanhã às 16 horas tem apresentação de BMX Show Time manobras radicais com bicicletas e no domingo termina a programação com a gincana do trabalhador. As celebrações religiosas são o culto celebrado ontem na igreja Assembleia de Deus e a Missa em Ação de Graças neste sábado às 20 horas na Paróquia São Pedro.

Quadra de Esportes coberta antes abandonada agora foi concluída

Prefeitura leva asfalto até trecho da Estrada São Tomé

Dupla Guilherme e Santiago faz show em praça pública hoje à noite

OUTROS RECURSOS GARANTIDOS

Além das obras que serão entregues hoje, o prefeito Almir de Almeida anuncia que já estão garantidos outros recursos com apoio do deputado Alexandre Curi. Entre os recursos assegurados estão em torno de R$ 2,2 milhões para 2,5 km de sextavado na Estrada Anta, construção do Meu Campinho no distrito do Cedro e no Conjunto 29 de Dezembro, cada um no valor de R$ 500 mil, investimentos de R$ 2 milhões em barracões industriais com apoio da SEDU, mais cerca de R$ 550 mil para asfalto no Cedro, mais recursos para asfalto em algumas ruas da sede do município, mais R$ 450 mil para aquisição de um ônibus, além de R$ 200 mil para equipamentos. Além disso, tem ainda obras do Cras em fase de construção e a praça entre a Rodoviária e a nova Prefeitura com apoio do deputado federal Sérgio Souza. Tem também o barracão do pátio da Prefeitura no valor de R$ 650 mil com apoio do deputado federal Luiz Nishimori.

ESTRADA PAVÃO

Homem que atirou em esposa está foragido e vai responder por tentativa de feminicídio

É considerado foragido pela polícia o homem de 42 anos que atirou na esposa, de 37, na tarde desta quarta-feira (26), em uma propriedade rural na Estrada Recanto das Águas, adjacências da Estrada Pavão, em Umuarama.

Segundo a delegada da Delegacia da Mulher, Fernanda Bertocco, o homem vai responder pelo crime de tentativa de feminicídio. A vítima está internada no Hospital Nossa Senhora Aparecida e teve que passar por procedimento cirúrgico para a retirada do projétil, que ficou alojado no corpo.

Ainda segundo a delegada, o casal não tinha histórico de violência doméstica e a mulher nunca solicitou qualquer medida protetiva com relação ao marido.

Segundo a Polícia Militar, o crime foi por volta das 16h30 desta quarta-feira (26), durante uma discussão do casal a mulher fugiu e tentou em abrigar dentro de um açude vazio, que fica em uma propriedade vizinha. O companheiro a encontrou e efetuou o disparo, fugindo em seguida.

Mesmo ferida e abandonada, a vítima conseguiu buscar ajuda na casa de uma vizinha, uma mulher de 50 anos, que acionou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a PM. No local os policiais conversaram com a vítima, que estava consciente, mas debilitada em decorrência do ferimento. Ela foi socorrida por uma ambulância avançada do Samu até o hospital.

Segundo a Polícia Militar os policiais foram informados de que o autor do disparo abandonou pouco depois do crime o seu veículo, um VW Saveiro branco, nas proximidades do local do crime. De imediato começaram buscas em meio a área, mas sem êxito. De acordo com a PM o suspeito estaria usando uma bermuda roxa e uma camiseta cinza.

PM apreende 145 pneus contrabandeados em oficina em Umuarama

A Polícia Militar (PM) apreendeu 145 pneus contrabandeados e dois veículos – VW T Cross e GM Corsa – no parque Interlagos, em Umuarama (PR), na noite desta quarta-feira (26). Dois homens, de 22 e 33 anos, foram qualificados e liberados na sequência, sem a necessidade do encaminho deles para a delegacia da Polícia Federal (PF) em Guaíra (PR).

De acordo com a PM, após receber informações de que um veículo Corsa carregado com produtos ilegais passaria por Umuarama, policiais do grupo Rotam realizaram diligência nas entradas do município, quando por volta das 22h avistaram um carro com as mesmas características acessando a Estrada Bonfim.

Em determinado trecho, o condutor do Corsa acessou um comércio às margens da via, momento em que foi abordado pelos policiais.

Os policiais constataram que o carro estava transportando diversos pneus de origem estrangeiro. Aos militares, o Condutor relatou que apenas havia parado naquele estabelecimento em virtude de o Corsa ter apresentado falha mecânica, porém, perguntado qual seria o problema mecânico não soube informar.

O proprietário do comercio também disse que não conhecia o motorista do Corsa.

Dentro do estabelecimento foram encontrados 70 pneus sem nota fiscal e de origem estrangeira, além de um VW T Cross, que apresentava características de estar sendo utilizado para transporte ou prática de ilícitos, sem bancos e sem forros de portas.

Em contato com a Polícia Federal, os militares foram orientados a apenas qualificar os envolvidos, dispensando-os da apresentação, porém a mercadoria que somou 145 pneus e os veículos foram levados na Receita federal de Guaíra.

Quase 1.000 munições de espingarda são apreendidas em Goioerê

A Policia Rodoviária Federal apreendeu nesta quinta-feira (27) uma Fiat Strada transportando munições ocultas na lataria do veículo. Além de quase 1.000 cartuchos utilizados em espingardas, também foram apreendidos insumos para a fabricação de munição de revólveres e pistolas.

O motorista foi preso em flagrante pelo crime de porte ilegal de munição de uso permitido. Ele afirmou que a mercadoria seria entregue no município de Ivaiporã, no norte do Estado.

Ocorrência encaminhada à delegacia de Polícia Civil de Goioerê.

Polícia flagra dupla com 3 kg de coca e crack e R$ 40 mil em dinheiro

Uma ação conjunta entre a Divisão Estadual de Narcóticos (Denarc) núcleo de Maringá e a 7ª SDP de Umuarama resultou na prisão em flagrante por tráfico de drogas de dois homens e na apreensão de 2 quilos de crack, um de cocaína, dois veículos e R$ 40 mil em dinheiro. A operação foi na manhã desta quinta-feira (27), em uma chácara, em Umuarama. Os presos estão recolhidos na cadeia local.

Segundo a Polícia Civil o Denarc recebeu informações de que um morador de Coronel Sapucaia/MS veio até uma chácara em Umuarama para fazer a entrega da droga.

As informações foram repassadas os investigadores da 7ª SDP de Umuarama que na chácara encontraram o suspeito, morador de Coronel Sapucaia/MS. Aos policiais ele teria confirmado que estava com drogas para serem entregues na Capital da Amizade. Ele e o morador da chácara foram presos em flagrante e o entorpecente e os bens apreendidos.

Trabalhadores em situação análoga a escravos são resgatados em Terra Rica

Vinte trabalhadores mantidos em situação análoga a escravos foram resgatados esta semana em Terra Rica, a 60 km de Paranavaí, durante uma ação conjunta do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e com o apoio da Polícia Federal.

O flagrante foi na segunda-feira (24). Segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT), a maioria dos trabalhadores resgatados são oriundos do Maranhão e não tinham registro de contrato de trabalho. O grupo atuava em uma construção de um condomínio residencial pelo programa do governo federal Casa Verde e Amarela.

De acordo com o MPT, no canteiro de obras da construtora onde os trabalhadores exerciam suas atividades, foram verificadas condições precárias de trabalho, especialmente em relação à falta de medidas e de equipamentos de segurança.

Nos alojamentos dos trabalhadores, constatou-se que muitos deles estavam submetidos a uma situação degradante.

TAC

Nesta terça-feira (25), o MPT firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a construtora, que se comprometeu a manter o devido registro de contrato de trabalho de seus empregados e submetê-los a exame médico admissional antes do início de suas atividades. Também ficou acertado que a empresa irá fornecer gratuitamente as ferramentas de trabalho e os equipamentos de proteção individual, além de garantir alojamento apropriado e cumprir diversas outras obrigações, conforme a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras.

Além do pagamento de todos os valores devidos aos trabalhadores, a título de rescisão, a empresa se comprometeu a indenizá-los por danos morais individuais.

Os trabalhadores admitidos em 2022 receberão R$ 7.500 a título de indenização, enquanto aqueles admitidos em 2023 receberão R$5.000,00, valores que começaram a ser pagos nesta quarta-feira (26/04). A empresa pagará, ainda, uma indenização de R$60.000,00 por danos morais coletivos, valor que será destinado pelo MPT a entidades ou projetos de interesse social ou utilidade pública. Em caso de descumprimento, a construtora terá que pagar até R$ 50.000,00 por cláusula descumprida.

Polícia Federal faz operação contra o contrabando de cigarros em Francisco Alves

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quinta-feira (27) a Operação Fazenda, desencadeada contra uma organização criminosa suspeita de envolvimento com o contrabando de cigarros oriundos do Paraguai. Foram cumpridos três mandados de busca e apreensão em Francisco Alves.

Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal da 1ª Vara Federal de Umuarama (PR).

A PF informou que não houve apreensões, e que as buscas tinham como objetivo principal verificar se as localidades ainda estavam servindo como depósito de cigarros paraguaios. Nada de ilícito foi encontrado nos locais.

INVESTIGAÇÃO

Conforme a PF, a investigação policial iniciou em 2021 para apurar crimes de contrabando de cigarros, a partir do encontro de três veículos em situação de abandono na área rural de Francisco Alves, todos carregados com grande quantidade de cigarros.

Segundo a PF, durante as investigações os prováveis proprietários dos cigarros foram identificados.

OPERAÇÃO FAZENDA

De acordo com a PF, o nome da operação é uma alusão ao fato de os investigados utilizarem fazendas localizadas na zona rural de Francisco Alves para armazenar cargas de cigarros oriundos do Paraguai.

A investigação prosseguirá para a identificação de outros envolvidos. A pena prevista para o contrabando pode chegar a 5 anos de reclusão.

PM encontra 22 quilos de maconha e munições dentro de picape em Umuarama

Uma grande quantidade de maconha e munições foram apreendidas por uma equipe da Polícia Militar (PM) na Zona Armazém, em Umuarama (PR), na noite de quarta-feira (26). Os ilícitos foram encontrados no interior de uma picape Saveiro, caracterizada com o nome de uma empresa de jardinagem.

De acordo com a PM, o proprietário do veículo foi identificado como sendo um homem de 38 anos, porém ele não foi localizado.

A PM informou que por volta das 19h, o 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) recebeu informações de um veículo que estaria sendo utilizado para prática ilegais nas proximidades da avenida Manaus.

Diante das informações, os militares passaram a realizar diligência na região com o objetivo de encontrar o veículo suspeito. Após buscas, a picape foi encontrada estacionada na Zona Armazém.

No compartimento de carga do veículo, os policiais encontraram 22 quilos de maconha. Já no interior da picape, foram encontrados sete cartuchos intactos de calibre. 38.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

De volta à trama

Nos últimos capítulos de "Travessia", Grazi Massafera volta à cena quando sua personagem Débora "se encontra" com a filha, Chiara (Jade Picon). O "encontro" acontece porque Talita (Dandara Mariana) recria Débora em "ambiente virtual". O momento promete muita emoção. Finalmente, Chiara descobre toda a verdade sobre o seu nascimento, graças a Cidália (Cássia Kis) que desenterra todo o passado de Guerra (Humberto Martins) e Moretti (Rodrigo Lombardi).

Feliz com a volta ao trabalho

Numa recente entrevista, Jonathan Azevedo falou sobre a alegria em retomar seu trabalho, depois de ter ficado hospitalizado quase um mês recuperando-se de uma queda que sofreu em sua casa. O ator aparecerá em "Terra e Paixão" interpretando Odilon Pires, um mestre de Krav Magá.

Violência

A cantora Yasmin Santos relatou que foi assaltada na noite da última quarta-feira quando chegava em sua casa. Ela relatou que quatro homens armados a renderam e a agrediram, além de roubar seus pertences. Por conta da violência sofrida, Yasmin Santos e a namorada, Ana Sprot, estão hospedadas em um hotel e, por enquanto, sem coragem de voltar à residência.

Caso de polícia

A influencer Flora Cruz, filha do cantor e compositor Arlindo Cruz, denunciou o cuidador de seu pai por importunação sexual. Na polícia, Flora relatou que estava dormindo quando sentiu seu corpo ser tocado, sem sua autorização. "Tive meu corpo tocado, sem minha autorização. Dentro da minha casa, no meu quarto (...), achando que estava segura com uma pessoa que estava ali pra cuidar da saúde do meu pai", falou a influencer. Agora, o caso segue na Justiça.

Gravando o DVD

Maria Cecília e Rodolfo realizaram show para comemorar os 15 anos de carreira e gravaram o DVD – "15 Anos – Maria Cecília e Rodolfo". O evento foi na Galeria de Arte Caravaggio, em Belo Horizonte e entre os convidados estava o filho da dupla, Pedro que tem seis anos. Animado, ele acompanhou toda a apresentação e ainda posou para fotos no camarim dos pais. Bonito de se ver.

Cantora retoma o tratamento

Simony usou as redes sociais para compartilhar que está retomando o tratamento contra câncer no intestino grosso, descoberto em agosto do ano passado. Durante meses, ela passou por sessões de quimioterapia e radioterapia e, em janeiro, anunciou que a doença estava em remissão. No entanto, durante exames recentes foram descobertos novos pontos ativos da doença. Força, menina!

Para entender

Jonathan Azevedo sofreu uma queda em outubro do ano passado durante a festa de comemoração de dois aninhos de seu filho Matheus Gabriel. O artista fraturou a tíbia, ficou hospitalizado e durante um bom tempo usou cadeira de rodas e muletas para se locomover.

Perda

Segundo noticiário internacional, morreu o ator Ron Faber, que ganhou maior notoriedade quanto participou do filme "O Exorcista", em 1973. Ele tinha 90 anos e foi vitimado por câncer de pulmão. Ron Faber deixa uma bonita marca na história do cinema mundial; ele estrelou várias produções em sua trajetória, entre elas "Kojak", "Law & Order"e "Hope & Faith".

Ação comunitária

A atriz Ísis Valverde e o empresário Marcus Buaiz participarão de uma ação comunitária na África. O casal aceitou convite da ONU para o projeto de doações para a população da Somália. Também deverão estar o evento a atriz Cate Blanchett e o ator Alfonso Herrera.

Lindo

A web ficou em polvorosa ao serem mostradas fotos do modelo Jesus Luz. Os cliques foram feitos numa cachoeira, sob a luz do sol e Jesus aparece usando uma sunga branca. O cenário escolhido fica na Chapada do Veadeiros, em Goiás.

TESTE DA TV

Cleo / João Miguel Jr-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Cleo na trama de "O Tempo Não Para"?
a) Marocas
b) Celina
c) Betina
d) Eva

2) Quem fez par romântico com Selton Mello na minissérie "Os Maias"?
a) Ana Paula Arósio
b) Jussara Freire
c) Maria Luiza Mendonça
d) Simone Spoladore

3) Na novela "Da Cor do Pecado" qual desses atores interpretou o personagem Sal?
a) Thiago Martins
b) Leonardo Brício
c) Ney Latorraca
d) Pedro Neschling

4) Como se chamava a personagem interpretada por Miriam Rios, na minissérie "Aquarela do Brasil"?
a) Isa
b) Ruth
c) Isaura
d) Zuleica

5) O cantor Marcelo Augusto participou da trilha sonora de qual dessas novelas?
a) "Luz Clarita"
b) "Privilégio de Amar"
c) "Gotinha de Amor"
d) "Carrossel"

(RESPOSTAS: 1-C / 2-C / 3-A / 4-D / 5-B)

Triste

Segundo noticiado por site internacional, o americano Jaime Brugada Valdez, mais conhecido como rapper MoneySign Suede, foi morto na Penitenciária Estadual de Soledade, na Califórnia, Estados Unidos. Ele estava prestes a ser liberado da prisão, na qual cumpria a sentença de oito meses de detenção por porte ilegal de arma. O seu corpo foi encontrado por agentes numa área do presídio e foi constatado que Suede fora assassinado a facadas. O caso segue sendo investigado pela polícia local.

Ensaiando uma novidade

Thiaguinho foi um dos ilustres convidados de outro cantor, Rodriguinho, para um jogo de basquete que aconteceu em São Paulo. Os dois artistas formaram um time para jogar com fãs de Rodriguinho e o jogo serviu de "ensaio" para a gravação de um novo projeto. É esperar e conferir.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Um dos maiores afluentes do rio Amazonas
2. Na Amazônia, riacho navegável que entra pela floresta
3. Acrescentar / Passar à ação
4. De tamanho reduzido / Citam-se com outros
5. Realizar um assalto / Um pouco de... tudo
6. Acolheram o cavalo de pau
7. Invocação mística dos hindus / Preencher
8. Vestiário individual de teatro
9. Só na sua espécie / À exceção de
10. Perder a cabeça
11. Vive da arte de representar / Móvel para descansar
12. Subtraído fraudulentamente
13. Uma alternativa / Justifica-se à chegada

VERTICAIS
1. (Fig.) Procedimento ardiloso / Que não está livre
2. A cantora carioca Eliana / Que te pertence e
3. Declinar / Boas maneiras
4. Que tem relação com o cultivo da terra / Vegetação espontânea
5. Sem demora / Aquele a quem outros estão subordinados / Charme, atrativo
6. Essa não! / Reconhecer com autoridade, aprovar
7. Fécula comestível de algumas palmáceas / Pode vir a tornar-se esposa
8. O artista que assina com o pincel / Seu domingo precede o dia de Páscoa
9. Contra / O estado com a ilha de Marajó

Soluções

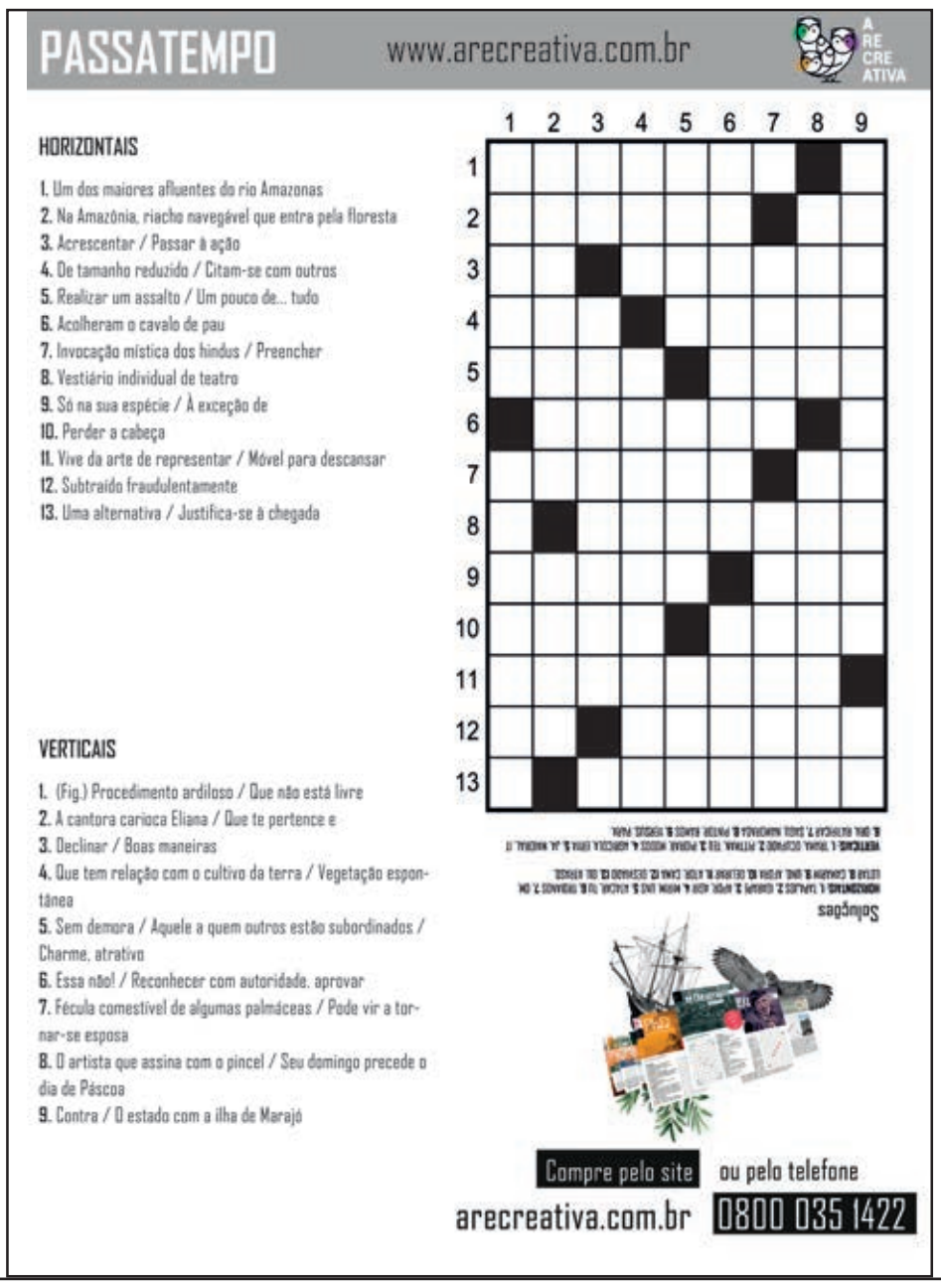

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

Libra
Muita camaradagem e estabelecimento de novos laços de amizade serão possíveis durante este período. Aproveite a maré de sorte que bate à sua porta! O dia tem tudo para ser excelente.

Touro
Seja cauteloso com os fofoqueiros, e sensível com a família. Mostre a sua capacidade profissional propondo saídas criativas. Aja sempre com humildade e conseguira atingir seus objetivos.

Escorpião
Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

Gêmeos
Poderá ocorrer uma quebra da vitalidade, pelo que deverá descansar mais. Não descuide das suas horas de sono, pois poderá sentir o sistema nervoso mais frágil. Curta bem este dia!

Sagitário
Cultive a determinação para realizar as atividades que assumiu. Faça exercícios físicos para aliviar a tensão e se distrair. Evite conflitos com parentes se o assunto for dinheiro. Aja com calma.

Câncer
Tempo propício para encontrar novos amigos que lhe vão proporcionar momentos de muita diversão e distração. Bom também para fazer um curso à distância e se aprimorar mais.

Capricórnio
Possível atribuição de um novo cargo ou de novas responsabilidades no local de trabalho. Exercícios de relaxamento e meditação vão ajudar a manter o equilíbrio e aliviar a tensão.

Leão
Você estará comunicativo e aberto aos outros, este deve ser um período harmonioso e com muitas oportunidades para ser feliz. Aproveite e tome uma decisão acertada em sua vida.

Aquário
É possível que sinta alguma irritabilidade devido a algumas indecisões que possa sentir. Por isso tome muito cuidado com o estresse, ele pode matar! Se cuide, para não sofrer mais.

Virgem
Se praticar esportes, tenha cuidados redobrados e procure precaver-se contra possíveis lesões nos tendões. Faça exercícios leves, que ajudem a aumentar a elasticidade de seu corpo.

Peixes
As relações com as pessoas poderão ser mais estáveis e duradouras durante este período. O seu espírito comunitário poderá trazer algumas boas surpresas. Seja gentil com todos.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

O Delegado Bruno Toledo informa Nádia Almeida que Ivana foi a verdadeira culpada da morte de Oscar e ela cometeu suicídio. Nádia Almeida chora, inconformada por Ivana não receber sua justa punição. Jose Miguel e Valentina são declarados marido e mulher. Todos aplaudem, mas de repente Rodrigo aparece no casamento desfigurado, uma perna de madeira e muitas queimaduras. Quando ele está prestes a atirar José Miguel e Valentina, Alonso o detém. A festa continua com fogos de artifício e festas. Dois anos depois, Valentina e José Miguel batizam o casal de filhos. Rodrigo cumpre pena na cadeia. Valentina e José Miguel desfrutam das férias de seus filhos.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Ramiro vai à pensão dos Remédios em busca de Ana Lúcia para avisá-la que Santiago está bem e fora de perigo. Ramiro diz a Ana Lúcia que Ana Letícia pegou o celular dele e que ele mesmo teve uma briga muito forte com a mulher de Santiago, porém, ele conta que só foi vê-la para dar uma reação de Santiago e mostra um vídeo para ela gravado do celular em que ele pede desculpas pelas coisas que sua esposa fez e disse a ele e pede que ele tenha paciência e que eles estarão juntos muito em breve.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Marê não se conforma com a legitimação do testamento de seu pai. Sônia discute com Ademar. Marcelino tenta escrever uma poesia para Aninha. Júlio apoia Marê, e Orlando tenta disfarçar o ciúme. Gaspar ameaça Gilda. Érico chora ao conversar com Verônica. Marcelino sonha com Aninha. Júlio fala com Mirtes no cartório de Belo Horizonte, e alerta Marê, que se desespera. Os padres decidem acolher Marê na Irmandade, e Marcelino fica radiante. Gilda expulsa a ex-enteada da mansão, e padre Donato a leva para a Irmandade. Gilda nomeia Gaspar vice-presidente do Grande Hotel e anuncia o noivado dos dois.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Antônio colhe o material de Theo. Jenifer e Kate esperam o resultado do teste de gravidez. Lumiar questiona Ben sobre o telefonema para Antônio. Jenifer e Tatá terminam o namoro. Lui e Sol chegam para a gravação do clipe. Kate flagra Jenifer assistindo a um vídeo de Eduardo. Clara se atrapalha com o trabalho que Theo lhe oferece no escritório. Ben entrega o dinheiro para Antônio. Clara leva Rafa ao psiquiatra. Lumiar avisa a Theo que não quer mais vender seu apartamento. Luiz informa a Antônio que não consegue fazer a alteração do exame no sistema, e que o mesmo precisará ser refeito.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Pinóquio fica feliz com a notícia do namoro de João e Poliana, mas acha que vai ficar de lado. Luísa desabafa com Antônio sobre sentimento com Otto e relata que Marcelo ainda está vivo no coração dela; Antônio acha que ela deve viver como Marcelo gostaria: livre e feliz. Pedro recebe uma carta do laboratório com resultado do exame, mas esconde para ninguém ler. Um capanga da Tânia tenta convencer a população que o Cobra vai fazer muito mais para a comunidade do que a Gleyce. O CLL fica totalmente destruído após o incêndio. Davi e Eugênia estranham a demora do teste de DNA. Pinóquio conta para Otto que João e Poliana estão namorando. João prepara surpresa para Poliana no clube. Poliana chega antes no clube e se depara com Éric; o garoto resolve contar a ela que João só pediu a amiga em namoro por conta de uma aposta.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Téo vai escondido com Manuela, que na verdade é Isabela, para falar com Mateus, que está triste com o ocorrido. Sabrina vai até a casa de Fiorina com a desculpa de ver Téo, porém com objetivo de fazer a italiana descobrir que o garoto fugiu do castigo. Fausto aparece no vilarejo, vê Flora e tenta agredi-la. Pedro aparece e tenta afastar Fausto. Sabrina aproveita a distração de todos e entra no quarto de Manuela para passar o perfume dela, além de pegar uma fita de cabelo. Enquanto isso, do lado de fora, Pedro e Fausto brigam intensamente. Fausto sai correndo em sua moto jurando infernizar a todos, porém, na estrada, sofre um sério acidente.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Bia percebe que Oto escolheu ficar com Brisa. Joel e Marineide se desesperam à procura de Karina. Dante consola Bia. Karina pede ajuda a Isa. Joel solicita a Helô que encontre Karina. Helô descobre que Karina sofreu estupro virtual e aconselha Joel e Marineide a acolherem a filha. Cidália pergunta a Chiara quem era a mulher que esteve conversando com Júlia no apartamento que a filha de Guerra alugou. Guida conta a Cidália sobre as barrigas de grávida que viu no quarto de Chiara. Moretti é abordado por policiais no aeroporto.

ICONVITE

Guaíra realiza a tradicional Festa das Nações de hoje até segunda-feira

Guaíra – Começa nesta sexta-feira e vai até a próxima segunda-feira a 44ª edição da Festa das Nações de Guaíra, uma das mais tradicionais do Paraná. E para manter a tradição, além de shows artísticos nacionais e locais, a festa têm na culinária o seu ponto forte. E os pratos típicos presentes estarão nas barracas Brasileira, Paraguaia, Portuguesa, Italiana, Árabe, Japonesa e Alemã.

A festa começa com os almoços que algumas colônias promovem e conta com uma grade de shows locais também, que iniciam no período vespertino. Tem ainda parque de diversões e outras atrações.

A maioria dos shows com artistas locais será realizada no Palco Central, aquele centralizado entre os pavilhões gastronômicos. Serão mais de 120 artistas que pisarão no palco central, com um repertório variado que abrange, música, dança, teatro, circo e capoeira. Cristian Aguazo, presidente do Conselho de Cultura de Guaíra, salienta que "Guaíra é um celeiro de artistas e a recente parceria entre Município e o segmento artístico de Guaíra possibilitou que nessa Festa das Nações, todos os artistas locais credenciados no Chamamento público, vão poder se apresentar e ainda ter direito a um cachê, que mesmo não sendo nada exorbitante, valoriza os pratas da casa."

O diretor de Cultura do Município, Lucas Rafacho, destaca que a programação local foi dividida por meio de sorteio entre os artistas e que certamente o Palco Central reserva grandes emoções para o público, pois a qualidade dos conteúdos dos shows é excelente.

O palco da Festa das Nações de Guaíra já está pronto para a festa

Os shows nacionais serão realizados num local específico, coberto, denominado, Palco Nacional, que fica onde está localizada a rampa que dá acesso ao Rio Paraná, dentro do centro Náutico Marinas. É importante destacar que a entrada para os shows nacionais só será liberada 20 a 15 minutos antes de cada show.

Adriano Richter, presidente da CCO — Comissão central Organizadora da 44 Festa das Nações, explica que os shows nacionais a princípio foram escolhidos por uma comissão específica, que estudou a opinião pública e também considerou o movimento das plataformas digitais brasileiras. " Os shows foram escolhidos há algum tempo já e queríamos shows bons que pudessem ser realizados ali no palco central em meio aos pavilhões. Porém, na época da escolha dos shows, isso seria possível, mas com o passar do tempo, todos os shows apresentam um público expressivo e a liberação do bombeiro, não foi possível. A solução foi criar um novo espaço para receber esses artistas nacionais que estouraram nas mídias nos últimos meses. Ana Castela, mesmo, desbancou Marilia Mendonça nas plataformas digitais na última semana. Ou seja, miramos em algo menor e acertamos algo muito maior. Guaíra só ganha com isso. E as entidades também, pois quanto mais pessoas consumindo nos pavilhões, pagando estacionamento e comprando as cartelas do Show de Prêmios, maior será o lucro para as entidades".

Programação da 44° Festa das Nações

Hoje – dia 28
19h30: Fred Garcia;
21h: Pagode Farrear;
22h: Cerimônia de abertura
00h: Luan Perreira.

Sábado dia 29
14h30: Espetáculo "Refém, Livres Pelo Sangue de Jesus";
16h30: Espetáculo "Um Passe de Mágica";
17h: Malabares Musicais;
19h: Dança típica paraguaia;
19h20: Capoeira Ginga Guaíra
20h: Pagode Sacode;
21h30: Adson e Jeferson;
00h: Diego e Arnaldo

Domingo, Dia do Rock
— 15h30: Banda Vilser;
— 17h: Rock Factory
— 18h30: Front Rock;
— 20h: Golde'n Soul;
— 21h30: Burningfield;
— 22h30: André e Felipe;
— 00h: Mato Grosso e Mathias.

Segunda-feira 01/5
— 14h: Espetáculo "O Mago das Megas Bolhas";
— 14h30: Velhos Conhecidos;
— 16h: Show de prêmios;
— 19h: Us Meninos do Pagode;
— 20h30: Encerramento da 44° Festa das Nações;
— 21h: Ana Castela.

Ilustrado
Classificados
3621-2525
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 28 de Abril de 2023 B1

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Luiz Alves da Silva, CPF: 447.999.429-72. comunica o extravio do alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

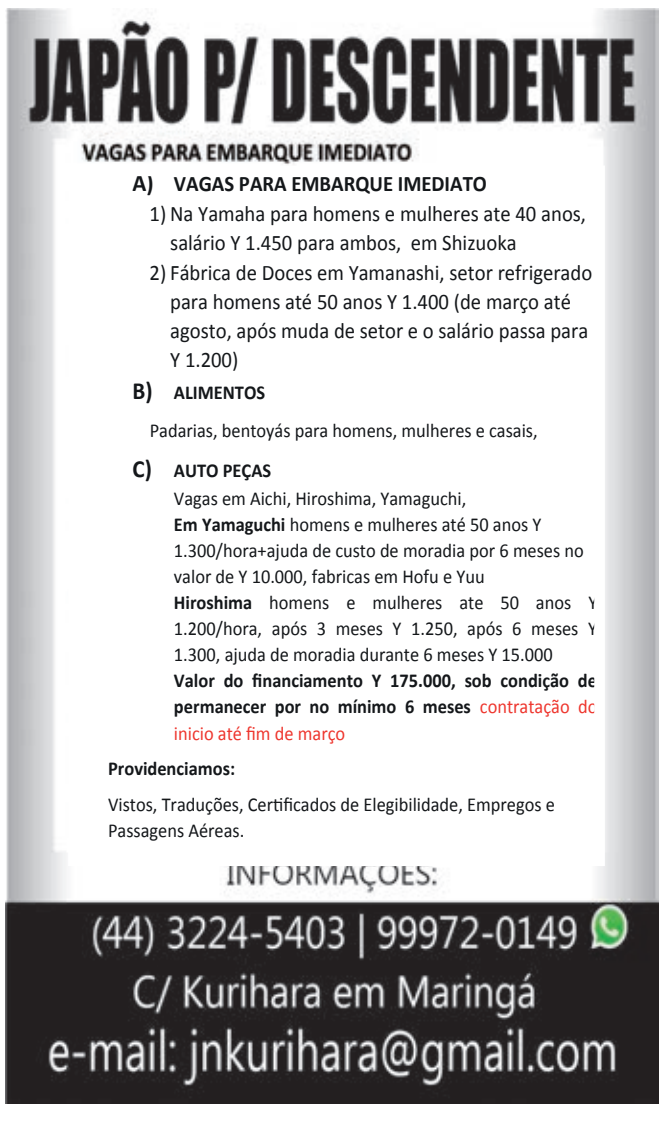

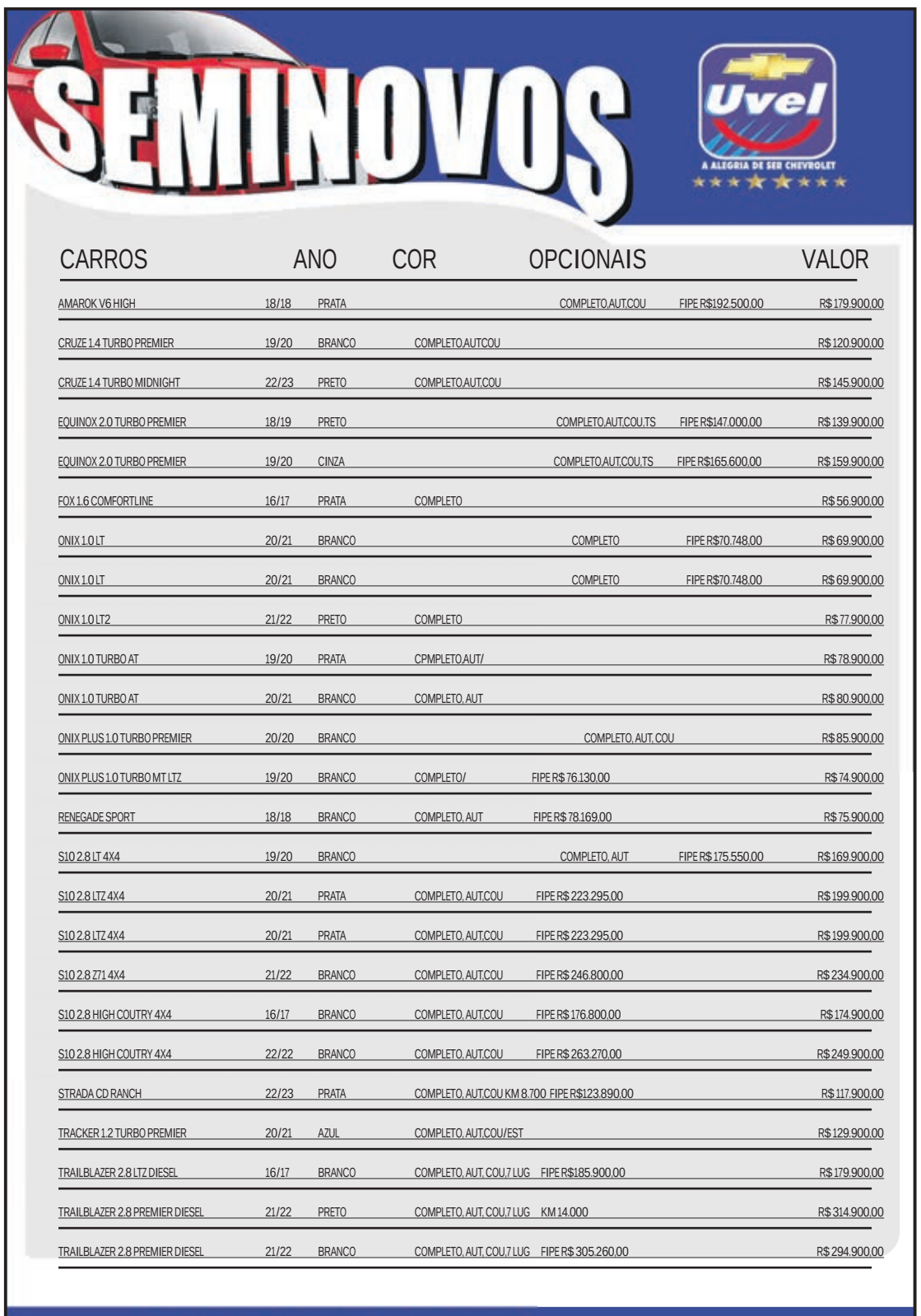

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

Publicações legais

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante **SIMONE CERDEIRA NERIS ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 92217930-SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.936.649-61, casada com ADILSON CANDIDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG Nº 73357357-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 046.749.229-84, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante **ADILSON CANDIDO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 73357357-SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.749.229-84, casado com SIMONE CERDEIRA NERIS ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 92217930-SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.936.649-61., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante **GILMAR LOPES MENESES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.701.160-0-SSP/PR, e inscrito no CPF Nº.nº 017.182.329-00, casado com a senhora ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO MENESES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.079-8/PR e inscrita no CPF nº 033.300.999-17, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade, associados e não associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia **04 (QUATRO) DE MAIO DE 2023 às 18:30 (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama, localizada na Av. Rio Branco, 3580 - Centro Cívico – CEP: 87.501-130 – nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho, mediante apresentação e aprovação da pauta de reivindicações;
B) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;
C) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial ou Taxa Negocial);
D) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
E) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de processo judicial em desfavor das entidades sindicais patronais, e/ou empresas individuais;
F) Outros assuntos do interesse da classe.

OBS.: Os itens A, B, C, D e E serão votados por escrutínio secreto, ou outro meio que entender alcançar o mesmo fim à categoria no momento da Assembleia;

O "quorum" para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 1/3 (um terço) dos mesmos. O "quorum" para aprovação do item "E", nos termos do artigo 859 da CLT, dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 2/3 (dois terços) dos presentes.

Umuarama-PR, 24 de ABRIL de 2023.

MIROMAR PONCIANO DE ANDRADE
Presidente

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CNPJ: 95.640.520/0001-75, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 145.998, com validade até 22/08/2023, para a atividade de reciclagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos, localizado na Avenida Zelinda Teixeira de Lima Bertoldo, 383, Município de Brasilândia do Sul-Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CNPJ: 95.640.520/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de reciclagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos, localizado na Avenida Zelinda Teixeira de Lima Bertoldo, 383, Município de Brasilândia do Sul-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 30/23
Pregão Presencial: Nº 10/23
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 24/05/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 24/05/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante **ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.079-8/PR e inscrita no CPF nº 033.300.999-17, casada com GILMAR LOPES MENESES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.701.160-0-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 017.182.329-00., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante – **MANOEL TEODORO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.176.722-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.317.169-00, casado com LEONICE PINAFFI TEODORO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.501-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.926.439-07., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante – **LEONICE PINAFFI TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.501-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.926.439-07, casada com MANOEL TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.176.722-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.317.169-00., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro
Alto Paraíso Paraná.
CEP: 87.528-000 – Fone: (44) 3664-1320
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 3º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 6 de Outubro de 2019, DEVAIR RUFINO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.292.413-4 e CPF nº 066.729.499-05, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de férias, no mês de maio de 2023, de Francieli Aparecida França da Silva.
Alto Paraíso, 27 de Abril de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 037/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°037/2023 DE 25/04/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. JACOMINI LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 42.307.909/0001-37**, neste ato representada pelo ALTIERES JACOMINI**,** portador (a) do RG nº 87895874, CPF nº**.** 050.615.769-50, residente na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 037/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FARMACOLÓGICOS E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MATERIAL HOSPITALAR	8.646,60	8.646,60
2	1	500	Soro fisiológico 1000ml frasco com estéril de polietileno, sistema fechado	6,00	3.000,00
2	2	500	Soro fisiológico 250ml frasco com estéril de polietileno, sistema fechado	7,00	3.500,00
2	3	350	Soro fisiológico 500ml frasco com estéril de polietileno, sistema fechado	10,00	3.500,00
3	1	50	Luva de procedimento P c/100	24,58	1.229,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. JACOMINI LTDA e de R$ 19.875,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **26/04/2023** e término em **25/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº037/2.023".

Altônia,PR., 26/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 019/2023, de 27 de Abril de 2023.
Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 02 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023, à servidora ADÉLIA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2023.
Valdecir Andrade da Silva
Presidente

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante – **LUIZ CARLOS MACHADO CARDOSO**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 101114406-SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.839.419-37., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** o confrontante GELSON COLACO, portador da CNH-DETRAN/PR nº de registro 04619613590, e inscrito no CPF nº 039.358.879-30, convivente em união estável com Marcia Márcia Honorio Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.436.850-4/SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.305.689-21, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DEGANI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL,** na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **NOTIFICA-SE** a confrontante – MARCIA HONORIO COELHO, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 8.436.850-4/SSP/PR, inscrita no CPF Nº. 046.305.689-21, convivente em União Estável com GELSON COLACO, portador da CNH nº 04619613590 - Detran/PR, inscrito no CPF Nº. 039.358.879-30., para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à **Matricula nº 15.511**, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente), com área de 60.453,30m2, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaira-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma DIMENSÃO LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av Brasil, nº 4337, sala 10, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.082.380/0001-60, representada por seu sócio José Antonio Favarão; e CORA RIVIERA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Irá, s/n, Pq Dom Pedro I, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.607.726/0001-05, representado por seus sócios Administradores Terezinha Matilde Corá e Augusto Aparecido Corá, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RIVIERA**, prenotado nesta Serventia sob nº 250.263 no Livro 1-W, em 12/04/2023, constituído pela área total do **Lote "A"**, da unificação dos lotes nº 25-E e 25/D-1, ambos da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 157.300,00 m², localizado no perímetro urbano, de propriedade da firma CORÁ RIVIERA IMÓVEIS LTDA e DIMENSÃO LOTEAMENTOS LTDA, matriculado sob nº 67.055, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 5.035,38 m²; Quadra nº 02, contendo 10 lotes, numerados de 1 à 10, com área total de 3.366,78m²; Quadra nº 03, contendo 20 lotes, numerados de 01 à 20, com área total de 8.115,81 m²; Quadra nº 04, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 4.648,90 m²; Quadra nº 05, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.757,67 m²; Quadra nº 06, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.866,46 m²; Quadra nº 07, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 7.450,87 m²; Quadra nº 08, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 8.091,20 m²; Quadra nº 09, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 7.125,60 m² e uma área Institucional 1 com área de 965,60; Quadra nº 10, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 4.876,57m²; Quadra nº 11, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.560,86 m²; Quadra nº 12, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 30, com área total de 8.972,13 m²; Quadra nº 13, contendo 31 lotes, numerados de 01 à 31, com área total de 8.993,11m²; Quadra nº 14 contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 8.098,17 m²; Quadra nº 15, contendo Praça, com área total de 508,37 m²; Quadra nº 16, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 2.393,37; Quadra nº 17, contendo Praça 2 Parque Urbano Valdeci do Lago Picoli, Área de Preservação Permanente e Estação Elevatória de Esgoto, com área total de 9.547,65 m²; Quadra nº 18, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 4.947,20 m²; Quadra nº 19, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.378,53 m² e Área Verde com área total de 173,45; Ruas com área total de 50.426,32 m²; totalizando 157.300,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) de 2023 (Dois mil e vinte e três).

A Oficial:

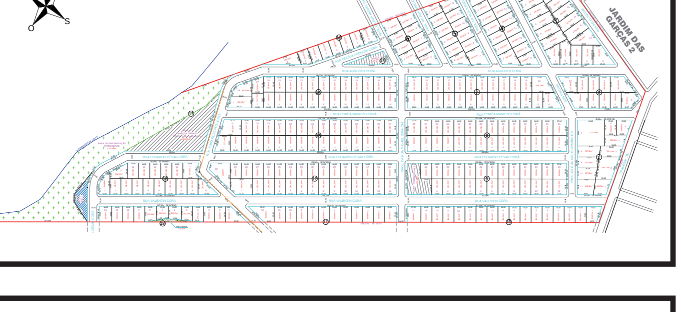

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 041/2022, firmado em 19 de abril de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 70/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 10/04/2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
10/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 042/2022, firmado em 19 de abril de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), 3.995,05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 10/04/2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
10/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
* ALTERAÇÃO: onde lia-se "Prorrogação do prazo de execução do objeto" agora lê-se "Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto".

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA Nº 9/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO SALDO PARA CAIXA POSTAL.
VALOR TOTAL: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.47.01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 09/2023 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
VALOR TOTAL: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 28/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.43.99
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 10/2023 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso XXII e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
VALOR TOTAL: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.44.99
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 07/2023 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO (A): MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, COM 2 (DOIS) LINKS, SENDO UM DE 300MB DE DOWNLOAD COM IP FIXO E O OUTRO DE 200MB DE DOWNLOAD SEM IP FIXO, AMBOS COM UPLOAD DE 30% DA RESPECTIVA VELOCIDADE CONTRATADA E CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO, COM TELEFONIA FIXA INCLUSA, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: 2.637,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.97.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08/2023 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.700/2023
DATA: 27/04/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira, a Srª. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MOZAQUATRO E SANTOS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 014/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. º 014/2023 em favor da empresa MOZAQUATRO E SANTOS LTDA, cujo objeto é a celebração de ata de registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de Kits Bebês (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "Programa Clube da Gestante", desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 083/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 021/2023, em favor da empresa LUCAS SANTOS DE PAIVA 04937904973, CNPJ: 45.771.574/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa para promoção de eventos artísticos que serão realizados nos dias 30/04 e 01/05, em comemoração ao aniversário do município de Ivaté, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 de abril de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agentes de segurança, brigadistas, para atender aos eventos realizados pelo Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 11/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Outros Serv Terc.	09.001.236951600.2.039	339039	1000	305	AGRICULTURA

R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI - ME.
Data: 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 76, de 17 de abril de 2023.
Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana na área denominada "BALNEÁRIO VILA YARA" e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as normas previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que regulamenta as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária - REURB;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 029/2018 em 15/01/2018 pela Associação de Moradores;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 06/2018, de 26 de janeiro de 2018, que instaurou a Regularização Fundiária na área consolidada, que culminou no Procedimento Administrativo nº 02/2018;
CONSIDERANDO a conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana, que identificou que a área regularizada existe anteriormente a 19 de dezembro de 1979.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o projeto de Regularização Fundiária Urbana na localidade denominado "Balneário Vila Yara", na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), cumulado com Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e Reurb Inominada (Reurb-I).
Art. 2º Por se tratar de núcleo urbano consolidado que já possui a infraestrutura essencial mínima, prevista no artigo 36 da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, e os equipamentos faltantes (pavimentação e galerias de águas pluviais) serão implantados no prazo máximo de 8 (oito) anos pelo Poder Público.
Art. 3º A identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária e o direito real oriundo da legitimação fundiária consta na Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida pela autoridade competente, anexa ao presente decreto.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Altônia, 17 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

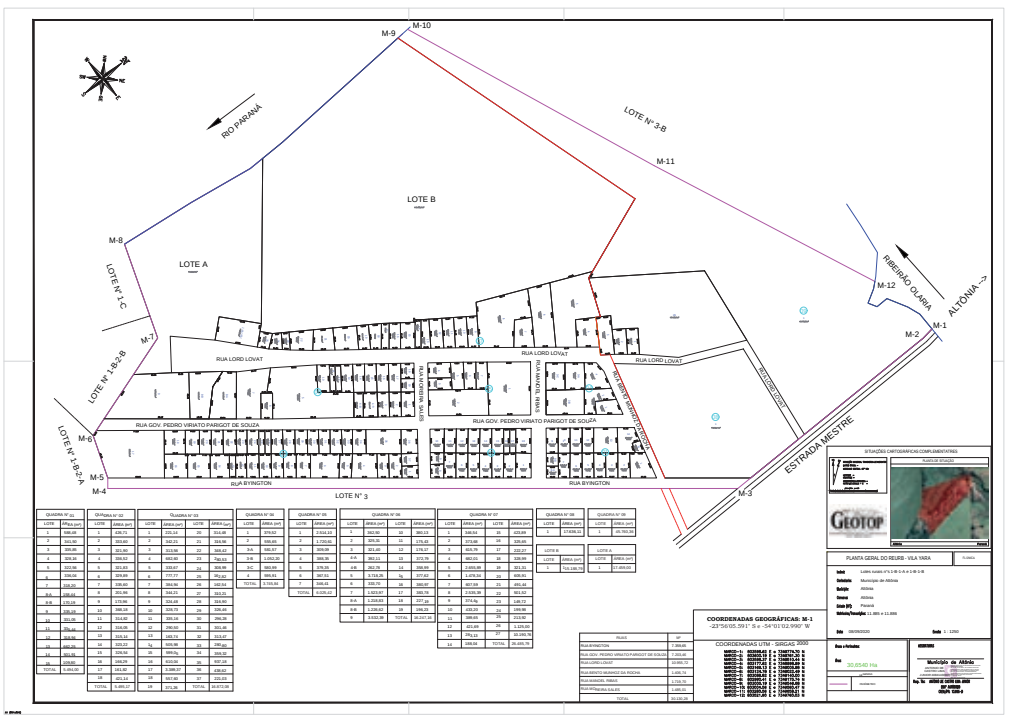

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 076/2022
INEXIGIBILIDADE 005/2022

MINUTA

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente politico, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 08.429.866/0001-24, com sede a Avenida Rio Grande do Norte n° 1160, Centro, CEP 87.701-020, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 99730-3592, e-mail: clinicasantexavier@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alberto Brunholi Xavier, portador do RG n° 3.380.283-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 556.592.689-00 doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 076/2022, prorrogando-se para mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, contados à partir 01/05/2023 até 31/11/2023, totalizando 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 076/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor total do contrato a ser de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD PROFISIONAL	UND.	QTDE MÊS	VALOR MENSAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO
1	CARDIOLOGIA	1	MÊS	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
	TOTAL					R$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2023.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- *Prefeito Municipal* -

_____
CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI - EIRELI
CNPJ sob n.º 08.429.866/0001-24
Contratada

Testemunhas

_____
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 12.262.417-8

_____
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2992
DATA: 27/04/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 027/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 016/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19 o item 01; INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 03.858.720/0001-80 os itens 02 e 03; GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65 os itens 04 e 05; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.299.558/0001-69 os itens 06, 09, 10 e 11 e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PAR ESCRITORIO, CNPJ: 46.186.229/0001-63 os itens 07, 13, 14 e 15, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 016/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 027/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n. 016/2023, em favor das empresas: KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19 o item 01; INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 03.858.720/0001-80 os itens 02 e 03; GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65 os itens 04 e 05; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.299.558/0001-69 os itens 06, 09, 10 e 11 e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PAR ESCRITORIO, CNPJ: 46.186.229/0001-63 os itens 07, 13, 14 e 15, que tem como objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 788/2022 – SESA/PR, VISANDO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 068/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h31min às 10h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 12/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 070/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12/05/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°33/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA - 668376618920.
Objeto: Contratação empresa para a execução de serviços de borracharia em veículos e maquinários da frota municipal de Perobal.
Valor Total: R$72.215,00 (setenta e dois mil, duzentos e quinze reais).
Vigência:20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.
Fundamentação: Pregão nº8/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°34/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIO VILELA.
Objeto: Contratação empresa para a execução de serviços de borracharia em veículos e maquinários da frota municipal de Perobal.
Valor Total: R$9.979,00 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais).
Vigência:20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.
Fundamentação: Pregão nº8/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°34/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIO VILELA.
Objeto: Contratação empresa para a execução de serviços de borracharia em veículos e maquinários da frota municipal de Perobal.
Valor Total: R$9.979,00 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais).
Vigência:20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.
Fundamentação: Pregão nº8/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 035/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Serviços terceirizados, de limpeza geral, sistemática e integrada de todos os terrenos baldios situados na área territorial da municipalidade, também a completa extração de todos os resíduos, lixos e outros detritos (orgânicos, recicláveis e físicos, inter plures) presentes nos terrenos, nas ruas, nas calçadas e passeios públicos, também aquelas depositadas nas calçadas pelos munícipes no processos de limpeza interna dos seus terrenos particulares, além da limpeza e varrição dos locais (e.g., ruas, avenidas, calçadas, passeios, praças, inter plures e repartições públicas) em que ocorrentes paradas e acúmulos de águas pluviais e outros resíduos em geral, tudo de molde a assegurar a limpeza integral da cidade, além, claro, da prevenção dos focos de infestação de dengue, chikungunya e zika atravessados no ambiente interno da municipalidade, também a contenção de eventuais acidentes por ação de animais peçonhentos no Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o Termo de Referência, especificações, quantidades, condições e exigências contidas no processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2023.
Contratada: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.197.141/0001-32.
Prazo de execução: 2 (dois) meses.
Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses.
Valor Total R$: Duas parcelas de 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), que totalizará o valor global de R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de Abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 30/04 E 01/05, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: LUCAS SANTOS DE PAIVA 04937904973.
CNPJ: 45.771.574/0001-00.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 – Fone:(44) 3625-1749 CEP: 87538-000 PEROBAL – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 020, de 02 de Setembro de 1997.
Considerando, a deliberação em Plenária, aprovar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", que se realizará no dia 31 de Maio de 2023, às 13h00min horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Perobal, em reunião, realizada as 9h no dia 27 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A XI Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", que se realizará no dia 31 de Maio de 2023, as 13h00min horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Perobal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Perobal, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2023.
Siumara Aparecida Testa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº77/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº68/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA.
Cláusula Primeira:Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)ao valor inicialmente firmado.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 17/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO Nº 28/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 28/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 28/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de gerador de energia, para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2991/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 12.239,53 (doze mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 8.866,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1040	R$ 3.373,53

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.06.04.91.0003.2.085	3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	R$ 20,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 20,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.826,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 5.000,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1040	R$ 3.373,53

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICA, para os devidos fins de registro imobiliário, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana, finalizado no âmbito da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, do núcleo urbano denominado BALNEARIO VILA YARA, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S)/ REURB de Interesse Social (REURB-S)/ REURB Inominada (REURB-I), que tramitou neste Município por meio do Procedimento Administrativo nº 02/2018, oriundo de requerimento apresentado pelos ocupantes da área regularizada no dia 15/01/2018 sob nº 029/2018, ultimado com titulação pelo instrumento de Legitimação Fundiária concedido por meio de Certidão Regularização Fundiária – CRF expedida individualmente aos moradores. Certifica, ainda, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, dentre elas sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, serviços públicos de saúde e educação, e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais, incumbindo à administração pública municipal a responsabilidade pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial faltantes (pavimentação asfáltica e galerias de água pluviais), por meio de políticas públicas que deverão ser implementadas conforme a disponibilização de recursos financeiros, no prazo máximo de até 8 (oito) anos. Certifica, também, que para as unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB deverão ser abertas as matrículas em nome do titular originário do domínio da área (art. 52, Decreto nº 9.310/2018). Certifica, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no artigo 41 da Lei nº 13.465 para a expedição desta certidão. Em anexo listagem com a devida qualificação dos moradores, com numeração dos lotes e quadras e metragem das unidades regularizadas. Nada mais consta.
Pérola-PR, 17 de março de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO
MARCIA CRISTINA MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO – CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – CRF
LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS E INDICAÇÃO DA UNIDADE REGULARIZADA – INCISOS V E VI, ARTIGO 41, LEI Nº 13.465/2017
BALNEARIO VILA YARA
QUADRA 01
LOTE 01
BENEFICIÁRIO: NILTON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, oleiro, portador do documento de identidade nº 8.923.017-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.579.019-97, nascido aos 26/11/1973, filho de Miguel Luiz da Silva e Maria Augusto da Silva, residente e domiciliado na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 01 (um), com área de 588,48 m² (quinhentos e oitenta e oito virgula quarenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803507.34 E e 7349459.38 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,40m e azimute plano 105º27'32", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803535.68 E e 7349451.54 N, deste, seguindo pela distância de 27,50m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803518.21 E e 7349430.31 N, deste, seguindo pela distância de 26,73m e azimute plano 307º36'32", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803497.03 E e 7349446.62 N, deste, seguindo pela distância de 5,92m e azimute plano 38º55'43", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803500.75 E e 7349451.22 N, deste, seguindo pela distância de 10,48m e azimute plano 38°55'43", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 02
BENEFICIÁRIO: MARIA GOMES FEITOZA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade nº 23.300.869-X/SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.413.918-00, filha de Ercilio Gomes da Silva e Alzira Raimunda da Silva, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 01 (um), com área de 341,50 m² (trezentos e quarenta e um virgula cinquenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803497.03 E e 7349446.62 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,73m e azimute plano 127º36'32", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803518.21 E e 7349430.31 N, deste, seguindo pela distância de 13,19m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803509.83 E e 7349420.13 N, deste, seguindo pela distância de 26,60m e azimute plano 309º13'50", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803489.22 E e 7349436.95 N, deste, seguindo pela distância de 12,43m e azimute plano 38º55'43", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 03
BENEFICIÁRIO: SELMA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade nº 25.420.702-9/SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.666.388-69, filha de Ercilio Gomes da Silva e Alzira Raimunda da Silva, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 01 (um), com área de 335,85 m² (trezentos e trinta e cinco virgula oitenta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803489.22 E e 7349436.95 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,60m e azimute plano 129º13'50", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803509.83 E e 7349420.13 N, deste, seguindo pela distância de 12,67m e azimute plano 220º58'45", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803501.52 E e 7349410.56 N, deste, seguindo pela distância de 26,15m e azimute plano 308º55'43", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803481.18 E e 7349426.99 N, deste, seguindo pela distância de 12,80m e azimute plano 38º55'43", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 04
BENEFICIÁRIO: ILSA DE FATIMA KOPP DA SILVA, brasileira, casada, cuidadora, portadora do documento de identidade nº 14.084.742-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.369.829-43, filho de Lindolfo Kopp e Lindolfa Pinheiro da Silva Kopp e NIVALDO AFONSO DA SILVA, brasileiro, casado, oleiro, portador do documento de identidade nº 5.796.386-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.448.499-08, filho de Miguel Luiz da Silva e Maria Augusto da Silva, residentes e domiciliados na Rua Byington, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 01 (um), com área de 328,16 m² (trezentos e vinte e oito virgula dezesseis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803481.18 E e 7349426.99 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,15m e azimute plano 128º55'43", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803501.52 E e 7349410.56 N, deste, seguindo pela distância de 12,40m e azimute plano 217º52'22", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803493.91 E e 7349400.77 N, deste, seguindo pela distância de 26,37m e azimute plano 308º28'54", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803473.27 E e 7349417.18 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 38º52'18", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 05
BENEFICIÁRIO: LINDOLFA PINHEIRO DA SILVA KOPP, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade nº 6.817.377-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.215.899-72, filha de Juvenal Pinheiro da Silva e Arminda Pinheiro da Silva, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 01 (um), com área de 322,56m² (trezentos e vinte e dois virgula cinquenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803473.27 E e 7349417.18 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,37m e azimute plano 128º28'54", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803493.91 E e 7349400.77 N, deste, seguindo pela distância de 12,41m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803486.02 E e 7349391.19 N, deste, seguindo pela distância de 26,27m e azimute plano 309º09'58", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803465.66 E e 7349407.78 N, deste, seguindo pela distância de 12,10m e azimute plano 38º59'16", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 06
BENEFICIÁRIO: MADALENA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade nº 9.408.901-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.418.929-56, nascida aos 18/10/1981, filha de Sebastião Alves Ribeiro e Nedina da Silva Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 01 (um), com área de 336,04 m² (trezentos e trinta e seis virgula zero quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803465.66 E e 7349407.78 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,27m e azimute plano 129º09'58", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803486.02 E e 7349391.19 N, deste, seguindo pela distância de 13,09m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803477.71 E e 7349381.08 N, deste, seguindo pela distância de 26,16m e azimute plano 310º21'09", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803457.77 E e 7349398.01 N, deste, seguindo pela distância de 12,55m e azimute plano 38º55'43", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 07
BENEFICIÁRIO: ANDERSON VALVERDE DE LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade nº 8.815.470-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.021.579-13, filho de Pedro Gomes de Lima e Maria de Lourdes Valverde de Lima, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1665, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 01 (um), com área de 318,20 m² (trezentos e dezoito virgula vinte metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803457.77 E e 7349398.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,16m e azimute plano 130º21'09", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803477.71 E e 7349381.08 N, deste, seguindo pela distância de 11,89m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803470.15 E e 7349371.90 N, deste, seguindo pela distância de 12,55m e azimute plano 309º00'23", confrontando com o Lote n° 08-A, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803460.40 E e 7349379.80 N, deste, seguindo pela distância de 13,49m e azimute plano 309º00'23", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803449.92 E e 7349388.29 N, deste, seguindo pela distância de 12,50m e azimute plano 38°55'43", confrontante com o Lote n° 10, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 08-A
BENEFICIÁRIO: TAIS KOPP DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora do documento de identidade nº 13.480.353-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.650.999-40, filha de Nivaldo Afonso da Silva e Ilsa de Fatima Kopp, residente e domiciliada na Rua Byington, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 08-A (oito-A), da Quadra nº 01 (um), com área de 158,44 m² (cento e cinquenta e oito virgula quarenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803460.40 E e 7349379.80 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 12,55m e azimute plano 129º00'23", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803470.15 E e 7349371.90 N, deste, seguindo pela distância de 12,69m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803462.09 E e 7349362.10 N, deste, seguindo pela distância de 12,46m e azimute plano 309º13'04", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803452.44 E e 7349369.97 N, deste, seguindo pela distância de 12,65m e azimute plano 39º00'23", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 08-B
BENEFICIÁRIO: TAINARA KOPP DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, portadora do documento de identidade nº 13.413.155-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.651.019-44, nascido aos 31/01/1995, filha de Nivaldo Afonso da Silva e Ilsa de Fatima Kopp, residente e domiciliada na Estrada Fortuna, LT 322, Jardim Paredao, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 08-B (oito-B), da Quadra nº 01 (um), com área de 170,19 m² (cento e setenta virgula dezenove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803449.92 E e 7349388.29 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 13,49m e azimute plano 129º00'23", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803460.40 E e 7349379.80 N, deste, seguindo pela distância de 12,65m e azimute plano 219º00'23", confrontando com o Lote n° 08-A, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803452.44 E e 7349369.97 N, deste, seguindo pela distância de 13,47m e azimute plano 309º13'50", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803442.00 E e 7349378.49 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 38º55'43", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 09
BENEFICIÁRIO: ANTONIO JOSE PEREIRA ALVES, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade nº 1.667.328/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.257.749-15, filho de Francisco Alves e Maria Amelia Pereira e JOANA TORREJAES CRAVEIRO ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.314.755-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.978.909-68, filha de Adelino Marques Craveiro e Joana Carrasco Torrejaes Craveiro, residentes e domiciliados na Rua Katsuo Nakata, 1344, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 9 (nove), da Quadra nº 01 (um), com área de 335,19 m² (trezentos e trinta e cinco virgula dezenove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803429.35 E e 7349405.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,50m e azimute plano 129º06'23", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803449.92 E e 7349388.29 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 218º55'43", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803442.00 E e 7349378.49 N, deste, seguindo pela distância de 26,54m e azimute plano 308º55'43", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803421.36 E e 7349395.16 N, deste, seguindo pela distância de 12,68m e azimute plano 39º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 10
BENEFICIÁRIO: SALETE VIEIRA, brasileira, em união estável, costureira, portadora do documento de identidade nº 7.376.417-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.901.299-48, filha de Ana Vieira Machado e LAERCIO ROSA DE MORAES, brasileiro, em união estável, motorista, portador do documento de identidade nº 6.817.397-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.891.389-30, filho de Manoel Batista de Moraes e Francisca Rosa de Moraes, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ribas, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 01 (um), com área de 331,05 m² (trezentos e trinta e um virgula cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803437.23 E e 7349414.71 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,47m e azimute plano 129º06'24", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803457.77 E e 7349398.01 N, deste, seguindo pela distância de 12,50m e azimute plano 218º55'43", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803449.92 E e 7349388.29 N, deste, seguindo pela distância de 26,50m e azimute plano 309º06'23", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803429.35 E e 7349405.01 N, deste, seguindo pela distância de 12,50m e azimute plano 39º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 11
BENEFICIÁRIO: ANTONIA MARIA DE MOURA LIMA, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 5.686.508-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.317.949-34, filha de Elizabeth Maria de Moura casado pelo regime de comunhão parcial de bens com JOAO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, lavrador, portador do documento de identidade nº 5.509.706-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.559.379-00, filho de Manoel Gomes de Lima e Francisca dos Santos Lima, residentes e domiciliados na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 01 (um), com área de 335,44 m² (trezentos e trinta e cinco virgula quarenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803445.31 E e 7349424.65 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,43m e azimute plano 129º40'52", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803465.66 E e 7349407.78 N, deste, seguindo pela distância de 12,55m e azimute plano 218º55'43", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803457.77 E e 7349398.01 N, deste, seguindo pela distância de 26,47m e azimute plano 309º06'24", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803437.23 E e 7349414.71 N, deste, seguindo pela distância de 12,82m e azimute plano 39º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 12
BENEFICIÁRIO: CLAUDEMIR MAROCHIO, brasileiro, policial militar, portador do documento de identidade nº 9.515.218-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.740.529-23, nascido aos 03/01/1986, filho de Luiz Marochio e Lenir Rodrigues Marochio casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LUCIANA QUINTINO BORGES MAROCHIO, brasileira, costureira, portadora do documento de identidade nº 9.272.340-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.962.669-54, nascida aos 27/02/1985, filha de Wilson Quintino Borges e Amenaide Aparecida Bonato Borges, residentes e domiciliados na Rua Hermelindo Munhoz, 300, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 12 (doze), da Quadra nº 01 (um), com área de 318,94 m² (trezentos e dezoito virgula noventa e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803452.91 E e 7349434.00 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,41m e azimute plano 129º33'43", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803473.27 E e 7349417.18 N, deste, seguindo pela distância de 12,10m e azimute plano 218º59'16", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803465.66 E e 7349407.78 N, deste, seguindo pela distância de 26,43m e azimute plano 309º40'52", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803445.31 E e 7349424.65 N, deste, seguindo pela distância de 12,04m e azimute plano 39º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 13
BENEFICIÁRIO: JOSE FOGAÇA, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade nº 6.991.033/SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.798.729-15, filho de Benjamin Fogaça e Amélia Neves e MARIA RIBEIRO FOGAÇA, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº 3.933.554-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.576.209-02, filha de Antonio Ribeiro e Alice Barbosa de Sousa, residentes e domiciliados na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 13 (treze), da Quadra nº 01 (um), com área de 662,25 m² (seiscentos e sessenta e dois virgula vinte e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803468.57 E e 7349453.28 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,33m e azimute plano 128º20'17", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803489.22 E e 7349436.95 N, deste, seguindo pela distância de 12,80m e azimute plano 218º55'43", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803481.18 E e 7349426.99 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 218º52'18", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803473.27 E e 7349417.18 N, deste, seguindo pela distância de 26,41m e azimute plano 309º33'43", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803452.91 E e 7349434.00 N, deste, segue pela distância de 24,84m e azimute plano 39°05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 14
BENEFICIÁRIO: TULIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 12.498.066-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.522.739-94, nascido aos 09/08/1995, filho de Antônio Alves dos Santos Filho e Sebastiana Aparecida de Souza dos Santos, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 51, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 01 (um), com área de 501,91 m² (quinhentos e um virgula noventa e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803429.35 E e 7349405.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,50m e azimute plano 129º06'23", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803449.92 E e 7349388.29 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 218º55'43", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803442.00 E e 7349378.49 N, deste, seguindo pela distância de 26,54m e azimute plano 308º55'43", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803421.36 E e 7349395.16 N, deste, seguindo pela distância de 12,68m e azimute plano 39º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 15
BENEFICIÁRIO: AMAURI VALVERDE, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade nº 4.233.136-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.022.419-34, filho de Jose Valverde e Ana Simolare Valverde, residente e domiciliado na Rod. PR 490 Antonio Castro de Lima, 876, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 01 (um), com área de 109,80 m² (cento e nove virgula oitenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803494.21 E e 7349463.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 13,62m e azimute plano 105º27'32", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803507.34 E e 7349459.38 N, deste, seguindo pela distância de 10,48m e azimute plano 218º55'43", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803500.75 E e 7349451.22 N, deste, seguindo pela distância de 10,31m e azimute plano 291º21'42", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803491.15 E e 7349454.98 N, deste, seguindo pela distância de 8,59m e azimute plano 20º51'05", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
QUADRA 02
LOTE 01
BENEFICIÁRIO: JOSÉ AGUSTINHO DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do documento de identidade nº 2.187.263 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.095.959-20, nascido aos 08/02/1951, filho de Israel Agustinho da Silva e Maria Amélia da Conceição e LUZIA GERINHO, brasileira, solteira, lavradora, portadora do documento de identidade nº 7.102.629-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.289.039-45, nascida aos 12/12/1965, filha de Itamar Gerinho e Tereza Rodrigues Gerinho, residentes e domiciliados na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 02 (dois), com área de 426,71 m² (quatrocentos e vinte e seis virgula setenta e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803432.00 E e 7349366.09 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,77m e azimute plano 129º22'12", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803451.92 E e 7349349.74 N, deste, seguindo pela distância de 16,41m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803441.50 E e 7349337.07 N, deste, seguindo pela distância de 26,52m e azimute plano 309º45'03", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803421.11 E e 7349354.03 N, deste, seguindo pela distância de 16,25m e azimute plano 42º05'20", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 02
BENEFICIÁRIO: FRANCISCA ROSA DE MORAES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade nº 8.369.424-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.785.499-20, nascida aos 02/04/1946, filha de Horácio Rosa de Freitas e Izolina Maria Leite, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 02 (dois), com área de 333,60 m² (trezentos e trinta e três virgula sessenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803421.11 E e 7349354.03 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,52m e azimute plano 129º45'03", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803441.50 E e 7349337.07 N, deste, seguindo pela distância de 12,81m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803433.37 E e 7349327.18 N, deste, seguindo pela distância de 25,95m e azimute plano 310º08'36", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803413.53 E e 7349343.91 N, deste, seguindo pela distância de 6,34m e azimute plano 36º50'01", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803417.33 E e 7349348.98 N, deste, seguindo pela distância de 6,31m e azimute plano 36°50'01", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 03
BENEFICIÁRIO: FRANCISCA FREIRE DA SILVA, brasileira, separada de fato, aposentada, portadora do documento de identidade nº 9.286.881-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.048.859-69, nascida aos 05/03/1956, filha de Domingos Alexandre de Brito e Maria de Lourdes Freire, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 02 (dois), com área de 321,90 m² (trezentos e vinte e um virgula noventa metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803413.53 E e 7349343.91 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,95m e azimute plano 130º08'36", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803433.37 E e 7349327.18 N, deste, seguindo pela distância de 12,10m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803425.68 E e 7349317.84 N, deste, seguindo pela distância de 26,05m e azimute plano 308º52'38", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803405.41 E e 7349334.19 N, deste, seguindo pela distância de 12,67m e azimute plano 39º53'10", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 04
BENEFICIÁRIO: ANTONIO MARCOS MEROTI, brasileiro, casado, autonomo, portador do documento de identidade nº 5.777.209-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.897.339-05, nascido aos 23/02/1973, filho de Aurelio Meroti e Maria Aparecida Pierini Meroti e Maurina Pessoa Meroti, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº 5.466.948-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.083.429-56, nascida aos 01/11/72, filha de Octavio Ferreira Pessoa e Natalina Angela Pessoa, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua São João, 1261, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 02 (dois), com área de 336,52 m² (trezentos e trinta e seis virgula cinquenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803405.41 E e 7349334.19 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,05m e azimute plano 128º52'38", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803425.68 E e 7349317.84 N, deste, seguindo pela distância de 13,00m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803417.42 E e 7349307.80 N, deste, seguindo pela distância de 26,14m e azimute plano 309º19'32", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803397.20 E e 7349324.37 N, deste, seguindo pela distância de 12,80m e azimute plano 39º53'10", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 05
BENEFICIÁRIO: ADEMIR SALVADEGO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº RG 830.893-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.283.359-15, nascida aos 17/11/1951, filho de Rolencio Salvadego e Aparecida Rossaneis Salvadego, casado aos 30/01/1976, pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA DE LOURDES FERRO SALVADEGO, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº RG 7.701.429-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.723.479-60, nascida aos 04/11/1954, filha de Clemente David Ferro e Encarnacion Lopes Ferro, residentes e domiciliados na Estrada Massape, Lote 44, na cidade de Altonia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 02 (dois), com área de 321,83 m² (trezentos e vinte e um virgula oitenta e três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803397.20 E e 7349324.37 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,14m e azimute plano 129º19'32", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803417.42 E e 7349307.80 N, deste, seguindo pela distância de 12,29m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803409.62 E e 7349298.31 N, deste, seguindo pela distância de 26,27m e azimute plano 309º22'03", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803389.31 E e 7349314.97 N, deste, seguindo pela distância de 12,27m e azimute plano 40º00'32", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 06
BENEFICIÁRIO: RENATO COUTINHO LUTRA, brasileiro, lavrador, portador do documento de identidade RG nº 8.949.745-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.795.719-70, nascido aos 14/03/1983, filho de Osvaldo Coutinho Lutra e Maria Luiza Bortolo Lutra casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 04/12/2004 com HEIDE NODA KONDO LUTRA, brasileira, fisioterapeuta, portadora do documento de identidade nº 8.001.703-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.188.879-35, nascida aos 22/05/1982, filha de Jorge Kondo e Satie Noda Kondo, residentes e domiciliados na Rua Tocantins, 685, na cidade de Altônia-PR.
IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 02 (dois), com área de 329,89 m² (trezentos e vinte e nove virgula oitenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803389.31 E e 7349314.97 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,27m e azimute plano 129º22'01", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803409.62 E e 7349298.31 N, deste, seguindo pela distância de 12,54m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803401.65 E e 7349288.63 N, deste, seguindo pela distância de 26,36m e azimute plano 309º22'03", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803381.27 E e 7349305.35 N, deste, seguindo pela distância de 12,54m e azimute plano 39º53'15", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 07
BENEFICIÁRIO: VALTER DVORANEM FERNANDES, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 5.365.953-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.280.779-04, nascido aos 26/12/1974, filho de Juracir Mansano Fernandes e Araci Dvoranem Fernandes, casado aos 09/02/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens, com ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.386.013-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.144.519-66, nascida aos 09/06/1981, filha de Adão dos Santos e Silvia Lucia Rigoto dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Antonio Pereira Leite de Almeida, 6290, em Altônia-PR.
IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 02 (dois), com área de 335,60 m² (trezentos e trinta e cinco virgula sessenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803381.27 E e 7349305.35 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,36m e azimute plano 129º22'03", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803401.65 E e 7349288.63 N, deste, seguindo pela distância de 12,88m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803393.47 E e 7349278.68 N, deste, seguindo pela distância de 14,83m e azimute plano 310º13'46", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803382.14 E e 7349288.26 N, deste, seguindo pela distância de 11,72m e azimute plano 310º13'56", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803373.19 E e 7349295.83 N, deste, seguindo pela distância 12,49m e azimute plano 40°19'01", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 08
BENEFICIÁRIO: NILENE ANASTACIO NUNES, brasileira, lavradora, portadora do documento de identidade nº 12.638.095-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.972.219-46, nascida aos 24/05/1988, filha de Carlos Anastacio Nunes e Irani Ferreira Nunes, casada aos 26/11/2018, pelo regime de comunhão parcial de bens com NATANAEL LEMES MOREIRA, brasileiro, lavrador, portador do documento de identidade nº 10.549.676-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.310-129-46, nascido aos 01/08/1987, filho de Joao Donizette Moreira e Iraci Aparecida Lemes Moreira, residentes e domiciliados na Estrada Alto da Boa Vista, 843, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 02 (dois), com área de 201,96 m² (duzentos e um virgula noventa e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803382.14 E e 7349288.26 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 14,83m e azimute plano 130º13'46", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803393.47 E e 7349278.68 N, deste, seguindo pela distância de 13,72m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803384.75 E e 7349268.08 N, deste, seguindo pela distância de 14,17m e azimute plano 308º37'19", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803373.68 E e 7349276.93 N, deste, seguindo pela distância de 14,15m e azimute plano 36º45'12", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 09
BENEFICIÁRIO: ALMIR DA SILVA CANUTI, brasileiro, pescador, portador do documento de identidade nº 7.500.475-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.976.949-14, nascido aos 01/11/1981, filho de Jovino Canuti e Ilda Correia da Silva Canuti, casado aos 28/04/2001, pelo regime de comunhão parcial de bens com LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI, brasileira, servidora pública municipal, portadora do documento de identidade nº 9.152.036-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.532.699-85, nascida aos 26/03/1982, filha de Sebastião Pereira dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, residente e domiciliada na Rua das Flores, 368, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 02 (dois), com área de 173,96 m² (cento e setenta e três virgula noventa e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803373.19 E e 7349295.83 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 11,72m e azimute plano 130º13'56", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803382.14 E e 7349288.26 N, deste, seguindo pela distância de 14,15m e azimute plano 216º45'12", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803373.68 E e 7349276.93 N, deste, seguindo pela distância de 12,61m e azimute plano 308º36'25", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803363.82 E e 7349284.79 N, deste, seguindo pela distância de 14,17m e azimute plano 40º19'01", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 10
BENEFICIÁRIO: JOSÉ CARLOS ERNANDEZ, brasileiro, corretor de imóveis, portador do documento de identidade nº 3.553.687-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.721.299-87, nascido aos 30/12/1960, filho de Pedro Ernandez e Apparecida Martins Ernandez, casado aos 10/05/1986, pelo regime de comunhão parcial de bens com IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDEZ, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 3.522.270-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 467.201.209-30, nascida aos 28/12/1962, filha de Florivaldo Antonio Zanardi e Izaura Zanardi, residentes e domiciliados na Rua Sinop, 1178, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 02 (dois), com área de 368,18 m² (trezentos e sessenta e oito virgula dezoito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803354.18 E e 7349312.00 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 24,96m e azimute plano 130º22'20", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803373.19 E e 7349295.83 N, deste, seguindo pela distância de 14,17m e azimute plano 220º19'01", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803363.83 E e 7349284.79 N, deste, seguindo pela distância de 24,62m e azimute plano 308º36'26", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803344.59 E e 7349300.16 N, deste, seguindo pela distância de 15,24m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 11
BENEFICIÁRIO: KATHYLLEN CAROLINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do documento de identidade nº 5.319.598-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.890.149-66, nascida aos 17/09/1991, filha de Romildo Domingues dos Santos e Sirleide Elizete Alves, residente e domiciliada na Rua Augusta Longo Rigotti, 74, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 02 (dois), com área de 314,82 m² (trezentos e quatorze virgula oitenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803362.11 E e 7349321.79 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,25m e azimute plano 130º37'39", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803381.27 E e 7349305.35 N, deste, seguindo pela distância de 12,49m e azimute plano 220º19'01", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803373.19 E e 7349295.83 N, deste, seguindo pela distância de 24,96m e azimute plano 310º22'20", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803354.18 E e 7349312.00 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 12
BENEFICIÁRIO: GUILHERME PIZZI NETO, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 2.032.286 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.263.679-49, nascido aos 13/12/1958, filho de Natal Pizzi e Amelia Soldi Pizzi, casado aos 20/06/1984, pelo regime de comunhão universal de bens com SONIA MARIA VISSOCI PIZZI, brasileira, empresaria, portadora do documento de identidade RG nº 3.315.210-8, SESP PR, inscrita no CPF/MF sob nº 546.339.749-04, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, 2260, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; ADEMIR POLETO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade nº 5.776.090-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.538.269-01, nascido aos 09/06/1975, filho de Nelson Poleto e Maria Francisca Poleto, residente e domiciliado na Estrada Margareth, Lote 15-A, Oroete, na cidade de Iporã-PR, Estado do Paraná e JULIANO FERRARI, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 7.130.876-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.656.359-85, nascido aos 29/12/1977, filho de Osvalmir Ferrari e Irene Hettwer Ferrari, casado aos 13/10/2006, pelo regime de comunhão parcial de bens com DENISE APARECIDA PEDRINI FERRARI, brasileira, empresaria, portadora do documento de identidade RG nº 8.458.601-3, SESP PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.461.129-74, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias, 769, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 12 (doze), da Quadra nº 02 (dois), com área de 316,05 m² (trezentos e dezesseis virgula zero cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803369.92 E e 7349331.43 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,44m e azimute plano 130º19'44", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803389.31 E e 7349314.97 N, deste, seguindo pela distância de 12,54m e azimute plano 219º53'15", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803381.27 E e 7349305.35 N, deste, seguindo pela distância de 25,25m e azimute plano 310º37'39", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803362.11 E e 7349321.79 N, deste, seguindo pela distância de 12,41m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 13
BENEFICIÁRIO: OLAVO RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, comerciário, portador do documento de identidade nº 2.048.017 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.047.689-53, nascido aos 03/11/1954, filho de Alcides Rodrigues Monteiro e Benedita Soares Monteiro, casado aos 06/12/1972, pelo regime de comunhão universal de bens com VERA LUCIA FARIAS MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 15.879.677-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 961.310.479-87, nascida aos 27/08/1956, filha de Antonio Marta Farias e Aparecida da Costa, residentes e domiciliados na Rua JK de Oliveira, 400, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 13 (um), da Quadra nº 02 (dois), com área de 315,14 m² (trezentos e quinze virgula quatorze metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803377.72 E e 7349341.07 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,66m e azimute plano 130º36'36", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803397.20 E e 7349324.37 N, deste, seguindo pela distância de 12,27m e azimute plano 220º00'32", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803389.31 E e 7349314.97 N, deste, seguindo pela distância de 25,44m e azimute plano 310º19'43", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803369.92 E e 7349331.43 N, deste, seguindo pela distância de 12,40m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 14
BENEFICIÁRIO: CLEONICE GARCIA VICENTE, brasileira, solteira, faxineira, portadora do documento de identidade nº 8.369.336-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.926.379-26, nascida aos 27/01/1973, filha de Antonio Garcia Vicente e Maria da Conceição Ouribes Vicente, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 02 (dois), com área de 323,22 m² (trezentos e vinte e três virgula vinte e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803385.47 E e 7349350.64 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,85m e azimute plano 129º31'30", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803405.41 E e 7349334.19 N, deste, seguindo pela distância de 12,80m e azimute plano 219º53'10", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803397.20 E e 7349324.37 N, deste, seguindo pela distância de 25,66m e azimute plano 310º36'36", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803377.72 E e 7349341.07 N, deste, seguindo pela distância de 12,31m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 15
BENEFICIÁRIO: BENEDITA GONSALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentado, portadora do documento de identidade nº 4.502.944-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.804.069-17, nascida aos 10/09/1959, filha de Jose Antonio Gonsalves e Aparecida Maria Gonsalves, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 02 (dois), com área de 326,54 m² (trezentos e vinte e seis virgula cinquenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803393.34 E e 7349360.35 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,04m e azimute plano 129º09'18", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803413.53 E e 7349343.91 N, deste, seguindo pela distância de 12,67m e azimute plano 219º53'10", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803405.41 E e 7349334.19 N, deste, seguindo pela distância de 25,85m e azimute plano 309º31'30", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803385.47 E e 7349350.64 N, deste, seguindo pela distância de 12,50m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 16
BENEFICIÁRIO: ALPERINO APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, trabalhador rural, portador do documento de identidade RG nº 6.840.302-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.468.879-50, nascido aos 15/07/11976, filho de Nedina da Silva Ribeiro e Sebastião Alves Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 02 (dois), com área de 166,29 m² (cento e sessenta e seis virgula vinte e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803397.42 E e 7349365.40 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,80m e azimute plano 129º31'30", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803417.33 E e 7349348.98 N, deste, seguindo pela distância de 6,34m e azimute plano 216º50'01", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803413.53 E e 7349343.91 N, deste, seguindo pela distância de 26,04m e azimute plano 309º09'18", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803393.34 E e 7349360.35 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 17
BENEFICIÁRIO: REMANESCENTE PERMANECERÁ EM NOME DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DA MATRÍCULA 11886.
IMÓVEL: Lote nº 17 (dezessete), da Quadra nº 02 (dois), com área de 161,82 m² (cento e sessenta e um virgula oitenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803401.39 E e 7349370.30 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,57m e azimute plano 129º31'30", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803421.11 E e 7349354.03 N, deste, seguindo pela distância de 6,31m e azimute plano 216º50'01", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803417.33 E e 7349348.98 N, deste, seguindo pela distância de 25,80m e azimute plano 309º31'30", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803397.42 E e 7349365.40 N, deste, seguindo pela distância de 6,30m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 18
BENEFICIÁRIO: ERICA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade nº 10.383.561-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.081.959-11, nascida aos 16/02/1987, filha de Jair Alves de Oliveira e Aurice de Lelis Lima de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 02 (dois), com área de 421,14 m² (quatrocentos e vinte e um virgula quatorze metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803411.56 E e 7349382.86 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,44m e azimute plano 129º22'12", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803432.00 E e 7349366.09 N, deste, seguindo pela distância de 16,25m e azimute plano 222º05'20", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803421.11 E e 7349354.03 N, deste, seguindo pela distância de 25,57m e azimute plano 309º31'30", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803401.39 E e 7349370.30 N, deste, seguindo pela distância de 16,16m e azimute plano 38º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
QUADRA 03
LOTE 01
BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede à rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba/PR, representado pelo seu procurador ZENAILTON CORDEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.764.018-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 082.440.628-19, com endereço profissional à rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba/PR.
IMÓVEL: Lote n° 01 (um), da Quadra n° 03 (três), com área de 221,14 m2 (duzentos e vinte um virgula quatorze metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VIM YA/L4, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803366.06 E e 7349266.42 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 13,37m e azimute plano 128º18'23", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803376.56 E e 7349258.13 N, deste, seguindo pela distância de 17,19m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803365.63 E e 7349244.85 N, deste, seguindo pela distância de 12,41m e azimute plano 308º36'24", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803355.4 E e 7349252.59 N, deste, seguindo pela distância de 17,14m e azimute plano 36º12'34", confrontando com o Lote n° 37, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 02
BENEFICIÁRIO: ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresario, portador do documento de identidade nº 3.314.787-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.647.039-72, nascido aos 10/04/1960, filho de Antonio Alves dos Santos e Maria Felix, casado aos 06/12/1986, pelo regime de comunhão parcial de bens com SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.061.043-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.621.039-72, nascida aos 20/01/1963, filha de Concidino José Souza e Ana Candida de Souza, residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel, 61, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 03 (três), com área de 342,21 m² (trezentos e quarenta e dois virgula vinte e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803345.52 E e 7349260.46 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 13,06m e azimute plano 127º03'47", confrontando com o Lote n° 37, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803355.94 E e 7349252.59 N, deste, seguindo pela distância de 12,41m e azimute plano 128º36'24", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803365.63 E e 7349244.85 N, deste, seguindo pela distância de 13,38m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803357.13 E e 7349234.52 N, deste, seguindo pela distância de 25,55m e azimute plano 308º00'52", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803337.01 E e 7349250.25, deste, seguindo pela distância 13,30m e azimute plano 39°49'01", confrontando com o Lote n° 35, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 03
BENEFICIÁRIO: JOAO GEROTO CARDOSO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 2.135.367 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.733.629-87 , nascido aos 09/10/1958, filho de Senero Pereira Cardoso e Ilidia Geroto Cardoso, casado aos 16/07/1988, pelo regime de comunhão parcial de bens com VANDA MARIA RODER CARDOSO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.239.710-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.188.909-15, nascida aos 31/07/1968, filha de Durval Eduardo Roder e Zeni Glatz Roder, residentes e domiciliados na Rua Joao Marques Calderia, 90, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 03 (três), com área de 313,56 m² (trezentos e treze virgula cinquenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803337.01 E e 7349250.25 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,55m e azimute plano 128º00'52", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803357.13 E e 7349234.52 N, deste, seguindo pela distância de 12,22m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803349.37 E e 7349225.08 N, deste, seguindo pela distância de 25,63m e azimute plano 307º50'11", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803329.13 E e 7349240.80 N, deste, seguindo pela distância de 12,30m e azimute plano 39º49'01", confrontando com o Lote n° 35, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 04
BENEFICIÁRIO: VICENTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 962.928/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.930.348-40, nascido aos 08/12/1953, filho de Antonio Pereira da Silva e Antonia Justina de Jesus, residente e domiciliado na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 03 (três), com área de 682,60 m² (seiscentos e oitenta e dois virgula sessenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803329.13 E e 7349240.80 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,63m e azimute plano 127º50'11", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803349.37 E e 7349225.08 N, deste, seguindo pela distância de 27,71m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803331.76 E e 7349203.68 N, deste, seguindo pela distância de 25,58m e azimute plano 312º26'40", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803312.89 E e 7349220.94 N, deste, seguindo pela distância de 14,45m e azimute plano 39º16'14", confrontando com o Lote n° 34, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803322.04 E e 7349232.13 N, deste, seguindo pela distância 11,20m e azimute plano 39°16'14", confrontando com o Lote n° 35, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 05
BENEFICIÁRIO: JAIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

documento de identidade nº 6.863.465-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.082.179-47, nascido aos 19/01/1958, filho de Jose Francisco de Oliveira e Maria Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Byington, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 03 (três), com área de 333,67 m² (trezentos e trinta e três virgula sessenta e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803312.89 E e 7349220.94 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,58m e azimute plano 132º26'40", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803331.76 E e 7349203.68 N, deste, seguindo pela distância de 12,89m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803323.57 E e 7349193.72 N, deste, seguindo pela distância de 25,53m e azimute plano 311º37'55", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803304.49 E e 7349210.68 N, deste, seguindo pela distância de 2,72m e azimute plano 39º31'15", confrontando com o Lote n° 32, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803306.22 E e 7349212.78 N, deste, seguindo pela distância 10,54m e azimute plano 39°16'14", confrontando com o Lote n° 33, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 06
BENEFICIÁRIO: REMANESCENTE PERMANECERÁ EM NOME DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DA MATRÍCULA 11886.
IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 03 (três), com área de 777,77 m² (setecentos e setenta e sete virgula setenta e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803304.49 E e 7349210.68 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,53m e azimute plano 131º37'55", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803323.57 E e 7349193.72 N, deste, seguindo pela distância de 29,94m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803304.55 E e 7349170.60 N, deste, seguindo pela distância de 25,63m e azimute plano 309º26'35", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803284.76 E e 7349186.88 N, deste, seguindo pela distância de 8,90m e azimute plano 39º41'17", confrontando com o Lote n° 30, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803290.45 E e 7349193.73 N, deste, seguindo pela distância 11,84m e azimute plano 39°44'02", confrontando com o Lote n° 31, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803298.02 E e 7349202.84 N, deste, seguindo pela distância de 10,17m e azimute plano 39°31'15", confrontante com o Lote n° 32, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro
LOTE 07
BENEFICIÁRIO: ANA MARIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portador do documento de identidade nº 14.728.865-4 /SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.319.289-03, nascida aos 03/06/2004, filha de Antonio Alves dos Santos Filho e Sebastiana Aparecia de Souza dos Santos, residente e domiciliada na Rua Byington, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 03 (três), com área de 384,94 m² (trezentos e oitenta e quatro virgula noventa e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803284.76 E e 7349186.88 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,63m e azimute plano 129º26'35", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803304.55 E e 7349170.60 N, deste, seguindo pela distância de 15,00m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803295.02 E e 7349159.01 N, deste, seguindo pela distância de 25,70m e azimute plano 309º26'35", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803275.17 E e 7349175.34 N, deste, seguindo pela distância de 11,90m e azimute plano 39º44'32", confrontando com o Lote n° 29, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803282.78 E e 7349184.49 N, deste, seguindo pela distância 3,10m e azimute plano 39°41'17", confrontando com o Lote n° 30, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 08
BENEFICIÁRIO: GLEYSON FERREIRA CASSARO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade RG nº 10.576.898-2, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.954.649-80, nascido aos 23/12/1994, filho de Vanderlei Cortez Cassaro e Vera Lucia Ferreira Cassaro, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 434, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 03 (três), com área de 344,21 m² (trezentos e quarenta e quatro virgula vinte e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803275.17 E e 7349175.34 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,70m e azimute plano 129º26'35", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803295.02 E e 7349159.01 N, deste, seguindo pela distância de 13,32m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803286.56 E e 7349148.73 N, deste, seguindo pela distância de 25,61m e azimute plano 309º02'25", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803266.67 E e 7349164.86 N, deste, seguindo pela distância de 12,43m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 28, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803274.49 E e 7349174.52 N, deste, seguindo pela distância 1,07m e azimute plano 39°44'32", confrontando com o Lote n° 29, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 09
BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, oleiro, portador do documento de identidade nº 6.391.115-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.401.299-59, nascido aos 04/06/1975, filho de Jose Agustinho da Silva e Geni Pereira da Silva, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ELIANE PEREIRA ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 9.260.844-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.912.139-30, nascida aos 27/08/1978, filha de Cicero Alves Filho e Alaide Oliveira Alves, residentes e domiciliados na Rua Byington, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 03 (três), com área de 324,48 m² (trezentos e vinte e quatro virgula quarenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803266.67 E e 7349164.86 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,61m e azimute plano 129º02'25", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803286.56 E e 7349148.73 N, deste, seguindo pela distância de 12,57m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803278.57 E e 7349139.02 N, deste, seguindo pela distância de 25,51m e azimute plano 308º27'32", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803258.60 E e 7349154.89 N, deste, seguindo pela distância de 12,82m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 27, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 10
BENEFICIÁRIO: CARLOS ALBERTO MASSETTI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 4.599.124-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.323.739-49, nascido aos 06/01/1967, filho de Adelino Massetti e Apoarecida Bassi Massetti, casado aos 19/09/1992, pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSELAINE DE OLIVEIRA QUINTANA MASSETTI, brasileira, professora, portadora do documento de identidade nº 4.359.775-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.131.239-72, nascida aos 19/09/1969, filha de Ricardo Quintana Aguado e Nair de Oliveira Aguado, residentes e domiciliados na Rua Byington, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 03 (três), com área de 328,73m² (trezentos e vinte e oito virgula setenta e três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803258.60 E e 7349154,89 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,51m e azimute plano 128º27'32", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803278.57 E e 7349139.02 N, deste, seguindo pela distância de 12,83m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803270.43 E e 7349129.12 N, deste, seguindo pela distância de 25,41m e azimute plano 308º03'59", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803250.42 E e 7349144.79 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 25, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803254,51 E e 7349149.84, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 38°59'38', confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 11
BENEFICIÁRIO: FILOMENA LIMA COLI DE OLIVEIRA, brasileira, missionária, portadora do documento de identidade nº 1.072.044-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.136.038-78, nascida aos 29/09/1950, filha de Expedito José de Lima e Terezinha Maria de Lima, casada aos 05/02/2010, pelo regime de comunhão parcial de bens com APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, pescador, portador do documento de identidade nº 14.826.317, SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.615.869-49, nascido aos 25/07/1960, filho de Cicero Alves de Oliveira e Amabilia Maciel de Oliveira, residentes e domiciliados na Rua Byington, sn, Balneário Vila Yara", na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 03 (três), com área de 335,16 m² (trezentos e trinta e cinco virgula dezesseis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803250.42 E e 7349144.79 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,41m e azimute plano 128º03'59", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803270.43 E e 7349129.12 N, deste, seguindo pela distância de 13,42m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803261.90 E e 7349118.75 N, deste, seguindo pela distância de 25,31m e azimute plano 308º58'38", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803242.23 E e 7349134.67 N, deste, seguindo pela distância de 0,71m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 23, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803242,67 E e 7349135.22, deste, seguindo pela distância de 12,31m e azimute plano 38°59'38', confrontando com o Lote n° 24, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 12
BENEFICIÁRIO: SIDNEI GRENDEL CASTILHO, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 3.644.293-0, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.757.769-72, nascido aos 19/01/1964, filho de José Castilho e Francisca Grendel Castilho, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 18/07/1987, com ANA CLAUDIA CASTELANO CASTILHO, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 4.874.389-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 818.359.659-20, nascida aos 08/06/1970, filha de Jose Manoel Castelano e Maria de Lourdes Faria Castelano, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena Moreira Rodrigues,14, Conjunto Pedro Moreira, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 12 (doze), da Quadra nº 03 (três), com área de 290,50 m² (duzentos e noventa virgula cinquenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803242.23 E e 7349134.67 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,31m e azimute plano 128º58'38", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803261.90 E e 7349118.75 N, deste, seguindo pela distância de 11,50m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803254.59 E e 7349109.87 N, deste, seguindo pela distância de 25,22m e azimute plano 308º58'38", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803234.99 E e 7349125.73 N, deste, seguindo pela distância de 1,29m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803235,81 E e 7349126.74, deste, seguindo pela distância de 10,21m e azimute plano 38°59'38', confrontando com o Lote n° 23, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 13
BENEFICIÁRIO: PAULO SERGIO TOMAZ, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade RG nº 4.322.662-2, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.190.829-49, nascido aos 27/10/1965, filho de José Tomaz e Sebastiana Rodrigues Tomaz, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 21/09/1989, com AJANETE APARECIDA FERREIRA TOMAZ, brasileira, música, portadora do documento de identidade nº 5.357.099-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.576.509-92, nascida aos 25/06/1969, filha de Manoel Borges Ferreira e Olinda da Silva Ferreira, residentes e domiciliados na Rua das Mangabeiras,155, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 13 (treze), da Quadra nº 03 (três), com área de 163,74m² (cento e sessenta e três virgula setenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803234.99 E e 7349125.73 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,22m e azimute plano 128º58'58", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803254.59 E e 7349109.87 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803250.46 E e 7349104.85 N, deste, seguindo pela distância de 25,16m e azimute plano 308º58'38", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803230.90 E e 7349120.68 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 14
BENEFICIÁRIO: ALCEU ALVES, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 765.654, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.383.459-00, nascido aos 22/09/1948, filho de Antonio Alves e Rosalina Luiza da Silva Alves, casado pelo regime de comunhão universal de bens com AMELIA APARECIDA ALVES, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 37.352.605-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.387.529-10, nascida aos 02/04/1953, filha de Cezar Lopes e Yolanda Cerezini, residentes e domiciliados na Olavo Bilac, 401 na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 03 (três), com área de 505,98 m² (quinhentos e cinto virgula noventa e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803230.90 E e 7349120.68 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,16m e azimute plano 128º58'38", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803250.46 E e 7349104.85 N, deste, seguindo pela distância de 20,15m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803237.66 E e 7349089.29 N, deste, seguindo pela distância de 25,04m e azimute plano 308º53'38", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803218.18 E e 7349105.01 N, deste, seguindo pela distância de 1,34m e azimute plano 40º19'54", confrontando com o Lote n° 20, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803219.04 E e 7349106.03 N, deste, seguindo pela distância de 12,66m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 21, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803227.01 E e 7349115.87 N, deste seguindo pela distância de 6,19m e azimute plano 38º59'38", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 15
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 03 (dois), com área de 599,05m² (quinhentos e noventa e nove virgula cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803218.18 E e 7349105.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,04m e azimute plano 128º53'38", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803237.66 E e 7349089.29 N, deste, seguindo pela distância de 23,91m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803222.47 E e 7349070.82 N, deste, seguindo pela distância de 25,08m e azimute plano 309º13'34", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803203.04 E e 7349086.69 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 38º55'05", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803210.96 E e 7349096.49 N, deste, seguindo pela distância de 11,17m e azimute plano 40°16'01", confrontando com o Lote n° 20, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 16
BENEFICIÁRIO: LUIZ SANTIAGO GOMES, brasileiro, forneiro, portador do documento de identidade nº 4.239.745-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.021.799-53, nascido aos 10/03/1960, filho de Alfredo Santiago Gomes e Maria Antonia Neta, casado aos 15/05/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA GERINHO GOMES, brasileira, lavradora, portadora do documento de identidade nº 6.829.189-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.463.309-53, nascida aos 06/03/1959, filha de Itamar Gerinho e Tereza Rodrigues Gerinho, residentes e domiciliados na Rua Byington, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 03 (três), com área de 610,04 m² (seiscentos e dez virgula zero quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803203.04 E e 7349086.69 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,08m e azimute plano 129º13'34", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803222.47 E e 7349070.82 N, deste, seguindo pela distância de 24,33m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803207.01 E e 7349052.04 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 309º04'10", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803187.61 E e 7349067.79 N, deste, seguindo pela distância de 23,00m e azimute plano 39º14'18", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803202.16 E e 7349085.60 N, deste, seguindo pela distância de 1,40m e azimute plano 39°14'18", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 17
BENEFICIÁRIO: HELIO JOSE RIGOTTO, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 1.891.255-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.734.439-87, nascido aos 18/11/1959, filho de Benedito Aparecido Rigotto e Augusta Longo Rigotto, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com TANIA GONÇALVES DIONISIO RIGOTTO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 15.712.809-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 714.534.231-68, nascida aos 13/07/1980, filha de Mario Dionisio e Izaura Manzano Gonçalves Dionisio, residentes e domiciliados na Av 15 de Novembro, 1264, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e MARCOS CESAR PICOLI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 4.182.296-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 582.003.809-63, nascido aos 17/12/1966, filho de Joao Picoli e Ana Artacho Picoli, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARLY ROSA MATIAS PICOLI, brasileira, professora, portadora do documento de identidade nº 3.923.062-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.448.709-34, nascida aos 18/03/1965 , filha de Jorge Rosa Matias e Rosa Zanquetti Matias, residentes e domiciliados na Praça Carlos Gomes, 84, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 17 (dezessete), da Quadra nº 03 (três), com área de 3.389,37 m² (três mil e trezentos e oitenta e nove virgula trinta e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803168.11 E e 7349083.62 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,12m e azimute plano 129º04'10", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803187.61 E e 7349067.79 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 129º04'10", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803207.01 E e 7349052.04 N, deste, seguindo pela distância de 59,63m e azimute plano 219º26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803169.13 E e 7349005.98 N, deste, seguindo pela distância de 45,00m e azimute plano 290º25'04", confrontando com o Lote n° 1-B-2-A, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803124.78 E e 7349022.49 N, deste, seguindo pela distância de 6,15m e azimute plano 342°59'01", confrontando com o Lote n° 1-B-2-B, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803122.99 E e 7349028.37 N, deste, seguindo pela distância 71,33m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 18
BENEFICIÁRIO: MARY ALICE VATANABE, brasileira, solteira, notária, portadora do documento de identidade nº 1.415.747, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.023.509-00, nascida aos 09/06/1958, filha de Paulo Vatanabe e Kikue Vatanabe, residente e domiciliada na Rua 12 de dezembro, 444, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 03 (três), com área de 557,60 m² (quinhentos e cinquenta e sete virgula sessenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803182.15 E e 7349100.81 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,12m e azimute plano 129º04'10", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803201.65 E e 7349084.98 N, deste, seguindo pela distância de 22,20m e azimute plano 219º14'18", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803187.61 E e 7349067.79 N, deste, seguindo pela distância de 25,12m e azimute plano 309º04'10", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803168.11 E e 7349083.62 N, deste, seguindo pela distância de 22,20m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 19
BENEFICIÁRIO: EDVALDO SOFIENTINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 2.008.731-5, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.114.519-20, nascido aos 01/05/1963, filho de Silvio Sofientini e Maria de Jesus Sofientini, residente e domiciliado na Rodovia PR 496, Lote 780, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 19 (dezenove), da Quadra nº 03 (três), com área de 371,26 m² (trezentos e setenta e um virgula vinte e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803191.51 E e 7349112.28 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,05m e azimute plano 129º04'10", confrontando com o Lote n° 20, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803210.96 E e 7349096.49 N, deste, seguindo pela distância de 12,60m e azimute plano 218º55'05", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803203.04 E e 7349086.69 N, deste, seguindo pela distância de 2,20m e azimute plano 219º14'18", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803201.65 E e 7349084.98 N, deste, seguindo pela distância de 25,12m e azimute plano 309º04'10", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803182.15 E e 7349100.81 N, deste, seguindo pela distância de 14,80m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 20
BENEFICIÁRIO: ABL LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.545.524/0001-26, com sede na Rua Campos Sales, 79, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado pela representante legal ANDRESSA CAPIOTO, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 12.998.389-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.933.329-61, nascido aos 07/04/1997, filha de Claudio Capioto e Marli Teresa Bonan Capioto, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, 79, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 20 (vinte), da Quadra nº 03 (três), com área de 314,48 m² (trezentos e quatorze virgula quarenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803199.42 E e 7349121.96 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,27m e azimute plano 129º04'10", confrontando com o Lote n° 21, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803219.04 E e 7349106.03 N, deste, seguindo pela distância de 1,34m e azimute plano 220º19'54", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803218.18 E e 7349105.01 N, deste, seguindo pela distância de 11,17m e azimute plano 220º16'01", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803210.96 E e 7349096.49 N, deste, seguindo pela distância de 25,05m e azimute plano 309º04'10", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803191.51 E e 7349112.28 N, deste, seguindo pela distância de 12,50m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 21
BENEFICIÁRIO: VALERIA SMERDEL GOMES, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.744.474-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.140.649-77, nascida aos 02/05/1979, filha de Jose Rodrigues Gomes e Marilu Smerdel Gomes, residente e domiciliada na Avenida José Alves Nendo, 616, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 03 (três), com área de 316,56 m² (trezentos e dezesseis virgula cinquenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803207.27 E e 7349131.57 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,22m e azimute plano 128º30'14", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803227.01 E e 7349115.87 N, deste, seguindo pela distância de 12,66m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803219.04 E e 7349106.03 N, deste, seguindo pela distância de 25,27m e azimute plano 309º04'10", confrontando com o Lote n° 20, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803199.42 E e 7349121.96 N, deste, seguindo pela distância de 12,42m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 22
BENEFICIÁRIO: PAULO GIOVANI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.607.349-1, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.027.169-51, nascido aos 08/04/1977, filho de Jose Rodrigues dos Santos e Ana Nunes Pereira dos Santos, casado aos 24/06/2014 pelo regime de comunhão parcial de bens com MIRIAM POLIS DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 8.178.702-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.757.609-64, nascida aos 27/07/1981, filha de Osmar Miguel Polis e Ines Torres Polis, residentes e domiciliados na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 330, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 22 (vinte e oito), da Quadra nº 03 (três), com área de 348,42 m² (trezentos e quarenta e oito virgula quarenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803215.93 E e 7349142.17 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,17m e azimute plano 127º49'40", confrontando com o Lote n° 23, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803235.81 E e 7349126.74 N, deste, seguindo pela distância de 1,29m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803234.99 E e 7349125.73 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803230.90 E e 7349120.68 N, deste, seguindo pela distância de 6,19m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803227.01 E e 7349115.87 N, deste, seguindo pela distância 25,22m e azimute plano 308°30'14", confrontando com o Lote n° 21, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803207.27 E e 7349131.57 N, deste, seguindo pela distância de 13,68m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 23
BENEFICIÁRIO: NILSON JOSE VANETI, brasileiro, eletricista, portador do documento de identidade RG nº 3.997.302-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.487.179-53, nascido aos 26/07/1968, filho de Alcides Vaneti e Tereza Chuma Vaneti, casado em 24/12/1988, pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA AMORIM DE SOUZA VANETI, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 5.741.026-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.048.669-02, nascida aos 09/08/1970, filha de Salvador de Souza Monteiro e Elizabete Amorim de Souza, residentes e domiciliados na Rua Augusto Ianegitz, 138, Boa Vista I, na cidade de Altônia, Estado do Paraná; JOSE ROBERTO HIDEKAZU YAMAMOTO, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.204.892-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.964.299-87, nascido aos 19/05/1970, filho de Eidi Yamamoto e Sayo Yamamoto, casado em 16/07/1994, pelo regime de comunhão parcial de bens com LUCIANA KIMIE BARRETO YAMAMOTO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 26.573.869-6, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.038.409-82, nascida aos 20/07/1972, filha de Lourenço de Souza Barreto e Mitsue Akiyama Barreto, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 130, na cidade de Altônia, Estado do Paraná; CLAUDINEI PROENÇA NUNES, brasileiro, oficial de justiça, portador do documento de identidade RG nº 4.359.720-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.240.009-34, nascido aos 10/04/1969, filho de Mariano Benedito Nunes e Aurea Proença Nunes, casado em 20/07/1996, pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA NEUZA AIRES DINIZ NUNES, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 3.973.094-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.766.279-04, nascida aos 09/03/1966, filha de Jose Benevides Aires e Maria Onofra Aires, residentes e domiciliados na Rua Mal Deodoro da Fonseca, 1631, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e AGNALDO FEBRAIO DE ASSIS, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade RG nº 4.301.159-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.235.579-20, nascido aos 22/10/1970, filho de Arlindo Domingos de Assis e Maria Aparecida Febraio de Assis, casado em 29/10/1993, pelo regime de comunhão parcial de bens com LUZIA MALHEIRO PEREIRA DE ASSIS, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 5.167.984-9, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.648.619-83, nascida aos 01/12/1968, filha de Pedro Pereira e Joanita Malheiro Pereira, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 460, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 03 (três), com área de 280,53 m² (duzentos e oitenta virgula cinquenta e três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803223.14 E e 7349151.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,11m e azimute plano 128º57'19", confrontando com o Lote n° 24, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803242.67 E e 7349135.22 N, deste, seguindo pela distância de 0,71m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803242.23 E e 7349134.67 N, deste, seguindo pela distância de 10,21m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803235.81 E e 7349126.74 N, deste, seguindo pela distância de 25,17m e azimute plano 307º49'40", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803215.93 E e 7349142.17 N, deste, seguindo pela distância 11,41m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 24
BENEFICIÁRIO: NILSON SANTINO PARRA, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 2.008.672-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.690.639-34, nascido aos 02/05/1962, filho de Joao Parra Parra e Juliana Carretero Alvarran Parra, casado em 19/04/1985 pelo regime de comunhão universal de bens com CLAUDETE SOUZA RIBEIRO PARRA, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 34.568.636-6, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.214.948-37, nascida aos 26/10/1968, filha de Eustacio Souza Ribeiro e Onofra de Lucas Ribeiro, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 927, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 03 (três), com área de 308,99 m² (trezentos e oito virgula noventa e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803230.94 E e 7349160.56 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,06m e azimute plano 128º59'38", confrontando com o Lote n° 25, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803250.42 E e 7349144.79 N, deste, seguindo pela distância de 12,31m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803242.67 E e 7349135.22 N, deste, seguindo pela distância de 25,11m e azimute plano 308º57'19", confrontando com o Lote n° 23, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803223.14 E e 7349151.01 N, deste, seguindo pela distância de 12,33m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 25
BENEFICIÁRIO: ORLANDO GARCIA, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 15.855.509-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.145.789-72, nascido aos 19/07/1957, filho de Antonio Garcia e Zolina Alves da Silva casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA DO SOCORRO DA FONSECA GARCIA, brasileiro, aposentada, portadora do documento de identidade nº 766.909, SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.706.831-72, nascida aos 26/04/1959, filha de Dalvo Gomes Fonseca e Terezinha Gomes da Fonseca, residentes e domiciliados na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 25 (vinte e cinco), da Quadra nº 03 (três), com área de 162,82 m² (cento e sessenta e dois virgula oitenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803235.05 E e 7349165.59 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,03m e azimute plano 128º59'38", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803254.51 E e 7349149.84 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803250.42 E e 7349144.79 N, deste, seguindo pela distância de 25,06m e azimute plano 308º59'38", confrontando com o Lote n° 24, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803230.94 E e 7349160.56 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 26
BENEFICIÁRIO: RUTH ANTONIA BIOLO DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade nº 5.686.504-7, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.564.729-78, nascida aos 07/04/1949, filha de Jose Biolo e Angelina Andreozi Biolo, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 26 (vinte e seis), da Quadra nº 03 (três), com área de 162,54 m² (cento e sessenta e dois virgula cinquenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803239.16 E e 7349170.62 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 128º59'38", confrontando com o Lote n° 27, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803258.60 E e 7349154.89 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803254.51 E e 7349149.84 N, deste, seguindo pela distância de 25,03m e azimute plano 308º59'38", confrontando com o Lote n° 25, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803235.05 E e 7349165.59 N, deste, seguindo pela distância de 6,50m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 27
BENEFICIÁRIO: JULIO DOS SANTOS DA ROCHA, brasileiro, segurança, portador do documento de identidade nº 37.871.503-3, SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.991.008-81, nascido aos 06/04/1985, filho de Adelino Liano da Rocha e Maria Inez dos Santos, casado aos 22/04/2021, pelo regime de comunhão parcial de bens, com MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº RG nº 59.014.421-2, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.719.998-66, nascida aos 15/01/1987, filha de Josefino Peixoto de Andrade e Neide dos Santos de Andrade, residentes e domiciliados na Rua Maria Letícia Candello, 143, Jardim Monte Carlo, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13349-064.
IMÓVEL: Lote nº 27 (vinte e sete), da Quadra nº 03 (três), com área de 310,21 m² (trezentos e dez virgula vinte e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803246.76 E e 7349179.93 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 24,97m e azimute plano 127°08'12", confrontando com o Lote n° 28, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803266.67 E e 7349164.86 N, deste, seguindo pela distância de 12,82m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803258.60 E e 7349154.89 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 308º59'38", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803239.16 E e 7349170.62 N, deste, seguindo pela distância de 12,02m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 28
BENEFICIÁRIO: EFRAIN DA SILVA NOVATO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 10.838.373-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.524.429-82, nascido aos 14/05/1993, filho de Amarildo Ribeiro Novato e Izabel Maria da Silva Novato, residente e domiciliado na Rua D. Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 28 (vinte e oito), da Quadra nº 03 (três), com área de 316,90 m² (trezentos e dezesseis virgula noventa metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803254.98 E e 7349190.00 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 24,90m e azimute plano 128°25'40", confrontando com o Lote n° 29, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803274.49 E e 7349174.52 N, deste, seguindo pela distância de 12,43m e azimute plano 218º59'38", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803266.67 E e 7349164.86 N, deste, seguindo pela distância de 24,97m e azimute plano 307º08'12", confrontando com o Lote n° 27, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803246.76 E e 7349179.93 N, deste, seguindo pela distância de 13,00m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 29
BENEFICIÁRIO: JOSE ROBERTO DE PAULA, brasileiro, medico, portador do documento de identidade nº 1.383.573-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.411.639-00, nascido aos 09/11/1958, filho de Otavio de Paula e Luzia Carolina de Paula, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com SANDRA DE FATIMA OLIVER DE PAULA, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.384.751-1, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.573.019-49, nascido aos 05/07/1968, filho de Joao Oliver e Maud Mazo, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, 49, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: "Lote nº 29 (vinte e nove), da Quadra nº 03 (três), com área de 326,46 m² (trezentos e vinte e seis virgula quarenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803263.33 E e 7349200.22 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,01m e azimute plano 128°57'36", confrontando com o Lote n° 30, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803282.78 E e 7349184.49 N, deste, seguindo pela distância de 11,90m e azimute plano 219º44'32", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803275.17 E e 7349175.34 N, deste, seguindo pela distância de 1,07m e azimute plano 219º44'32", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803274.49 E e 7349174.52 N, deste, seguindo pela distância de 24,90m e azimute plano 308º25'40", confrontando com o Lote n° 28, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803254.98 E e 7349190.00 N, deste, seguindo pela distância de 13,20m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".
LOTE 30
BENEFICIÁRIO: LINDAMARA APARECIDA CAMARGO NUNES, brasileira, pescadora, portadora do documento de identidade nº 10.052.334-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.164.739-74, nascido aos 01/08/1969, filha de Lauro Camargo e Maria Josefa Pedroso, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com CELSO ANASTACIO NUNES, brasileiro, pescador, portador do documento de identidade nº 4.020.192-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.682.369-15, nascido aos 10/07/1962, filho de Joaquim Pedro Anastacio Nunes e Vitalina Borges Nunes, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 30 (trinta), da Quadra nº 03 (três), com área de 296,28 m² (duzentos e noventa e seis virgula vinte e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803270.70 E e 7349209.24 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,11m e azimute plano 128°08'08", confrontando com o Lote n° 31, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803290.45 E e 7349193.73 N, deste, seguindo pela distância de 8,90m e azimute plano 219º41'17", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803284.76 E e 7349186.88 N, deste, seguindo pela distância de 3,10m e azimute plano 219º41'17", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803282.78 E e 7349184.49 N, deste, seguindo pela distância de 25,01m e azimute plano 308º57'36", confrontando com o Lote n° 29, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803263.33 E e 7349200.22 N, deste, seguindo pela distância de 11,64m e azimute plano 39°14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 31
BENEFICIÁRIO: INDIAMARA ROSA ROCHA DE MEDEIROS, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora do documento de identidade RG nº 5.729.318-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.049.269-26, nascida aos 16/07/1976, filha de Isso Vieira de Medeiros e Berenice Lopes Rosa de Medeiros, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 31 (trinta e um), da Quadra nº 03 (três), com área de 301,46 m² (trezentos e um virgula quarenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803278.37 E e 7349218.63 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,21m e azimute plano 128°46'40", confrontando com o Lote n° 32, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803298.02 E e 7349202.84 N, deste, seguindo pela distância de 11,84m e azimute plano 219º44'02", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803290.45 E e 7349193.73 N, deste, seguindo pela distância de 25,11m e azimute plano 308º08'08", confrontando com o Lote n° 30, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803270.70 E e 7349209.24 N, deste, seguindo pela distância de 12,12m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 32
BENEFICIÁRIO: REGINALDO CAETANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, delegado de polícia, portador do documento de identidade RG nº 12.677.967-4, SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.506.558-58, nascido aos 25/08/1972, filho de Joao Caetano da Silva e Maria Josefa da Silva e LARA FRANCIELLE SENGER DE SOUZA, brasileira, em união estável, policial civil, portadora do documento de identidade RG nº 8.908.562-4, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.762.209-05, nascida aos 15/10/1985, filha de Antonio Manoel de Souza e Nadir Senger de Souza, residentes e domiciliados na Rua Augusto Ianegitz, 46, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 32 (trinta e dois), da Quadra nº 03 (três), com área de 313,47 m² (trezentos e treze virgula quarenta e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803285.93 E e 7349227.89 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,30m e azimute plano 126°40'26", confrontando com o Lote n° 33, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803306.22 E e 7349212.78 N, deste, seguindo pela distância de 2,72m e azimute plano 219º31'15", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803304.49 E e 7349210.68 N, deste, seguindo pela distância de 10,17m e azimute plano 219º31'15", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803298.02 E e 7349202.84 N, deste, seguindo pela distância de 25,21m e azimute plano 308º46'40", confrontando com o Lote n° 31, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803278.37 E e 7349218.63 N, confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 33
BENEFICIÁRIO: ADILSON PAVESI BIAZIN, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 3.132.624-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.983.969-72, nascido aos 12/08/1961, filho de Verginio Biazin e Izaira Pavesi Biazin, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 24/12/1982, com GEIDNA ALVES RODRIGUES BIAZIN, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 6.222.165-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 745.283.009-15, nascida aos 25/11/1963, filha de Moacyr Lourenço Rodrigues e Levinda Alves Rodrigues, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 151, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 33 (trinta e três), da Quadra nº 03 (três), com área de 280,80 m² (duzentos e oitenta virgula oitenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803293.32 E e 7349236.94 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,28m e azimute plano 129°16'14", confrontando com o Lote n° 34, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803312.89 E e 7349220.94 N, deste, seguindo pela distância de 10,54m e azimute plano 219º16'14", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803306.22 E e 7349212.78 N, deste, seguindo pela distância de 25,30m e azimute plano 306º40'26", confrontando com o Lote n° 32, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803285.93 E e 7349227.89 N, deste, seguindo pela distância de 11,68m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 34
BENEFICIÁRIO: ILDA CORREIA DA SILVA CANUTI, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade nº 1.754.814-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 885.376.179-20, nascida aos 30/01/1955, filha de Antonio Correia da Silva e Umbelina Felipe da Silva, residentes e domiciliados na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza,sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 34 (trinta e quatro), da Quadra nº 03 (três), com área de 359,32 m² (trezentos e cinquenta e nove virgula trinta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803302.16 E e 7349247.76 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,29m e azimute plano 128°10'40", confrontando com o Lote n° 35, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803322.04 E e 7349232.13 N, deste, seguindo pela distância de 14,45m e azimute plano 219º16'14", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803312.89 E e 7349220.94 N, deste, seguindo pela distância de 25,28m e azimute plano 309º16'14", confrontando com o Lote n° 33, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803293.32 E e 7349236.94 N, deste, seguindo pela distância de 13,97m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 35
BENEFICIÁRIO: IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPUMF SOB O RI' 81.853.947/0001-47 COM SEDE NA RUA OLAVO BILAC, 304, NA CIDADE DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE FABIO ROGERIO PREVIDELLI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade n° 6.451.8364, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 960.309.689-04, nascido aos 31/10/1975, filho de Joao Joel Previdelli e Regina Tasso Previdelli, Rua Bento Munhoz da Rocha, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote n° 35 (trinta e cinco), da Quadra n° 03 (três), com área de 937,18 m2 (novecentos e trinta e sete virgula dezoito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VIM YA/L4, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana U7'M 803366.06 E e 7349266.42 N, referida ao datum S1RGAS2000 e Meridiano Central 57° E G12, Zona UTM 21; seguindo pela distância de 13,37m e azimute plano 128°18'23", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803376.56 E e 7349258.13 N, deste, seguindo pela distância de 17,19m e azimute plano 219'26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803365.63 E e 7349244.85 N, deste, seguindo pela distância de 12,41m e azimute plano 308°36'24", confrontando com o Lote e 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803355.4 E e 7349252.59 N, deste, seguindo pela distância de 17,14m e azimute plano 36°12'34", confrontando com o Lote n37, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 36
BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME DE MATTOS CORREA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 9.541.109-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.330.139-28, nascido aos 30/03/1989, filho de Jose Roberto de Mattos Correa e Marilza Terezinha Parada Correa, residente e domiciliado na Rua Sbinek Victor Stasiak, 74, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 36 (trinta e seis), da Quadra nº 03 (três), com área de 438,62 m² (quatrocentos e trinta e oito virgula sessenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803336.48 E e 7349289.78 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,15m e azimute plano 128°18'23", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803356.22 E e 7349274.19 N, deste, seguindo pela distância de 17,41m e azimute plano 217º55'47", confrontando com o Lote n° 37, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803345.52 E e 7349260.46 N, deste, seguindo pela distância de 25,55m e azimute plano 308º46'57", confrontando com o Lote n° 35, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803325.60 E e 7349276.46 N, deste, seguindo pela distância de 17,20m e azimute plano 39º14'18", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 37
BENEFICIÁRIO: ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 5.042.435-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.240.789-68, nascido aos 24/01/1968, filho de Jose Dias da Silva e Emilia Emerenciana de Souza Silva, residente e domiciliado na Rua Moreira Sales, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 37 (trinta e sete), da Quadra nº 03 (três), com área de 221,03 m² (duzentos e vinte e um virgula três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803356.22 E e 7349274.19 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 12,54m e azimute plano 128°18'23", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803366.06 E e 7349266.42 N, deste, seguindo pela distância de 17,14m e azimute plano 216º12'34", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803355.94 E e 7349252.59 N, deste, seguindo pela distância de 13,06m e azimute plano 307º03'47", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803345.52 E e 7349260.46 N, deste, seguindo pela distância de 17,41m e azimute plano 37º55'47", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
QUADRA 04
LOTE 01
BENEFICIÁRIO: CLARICE DE LELIS LIMA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do documento de identidade nº 4.010.557-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.355.949-04, nascida aos 02/06/1958, filha de Anisio de Castro Lima e Maria Emilia Lima, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 379,52 m² (trezentos e setenta e nove virgula cinquenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803444.90 E e 7349471.46 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 17,29m e azimute plano 105º27'32", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803461.56 E e 7349466.85 N, deste, seguindo pela distância de 28,21m e azimute plano 219º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803443.77 E e 7349444.96 N, deste, seguindo pela distância de 13,77m e azimute plano 303º42'15", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803432.32 E e 7349452.60 N, deste, seguindo pela distância de 22,67m e azimute plano 33º42'15", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 02
BENEFICIÁRIO: APARECIDA MUNHOZ LEME, brasileira, comerciante, portadora do documento de identidade nº 6.259.727-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 884.014.729-20, nascida aos 02/09/1960, filha de Hermelindo Munhoz e Angelina Bernardi Munhoz, casada, em 12/02/1977, pelo regime de comunhão universal de bens com ODAIR DA SILVA LEME, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 1.489.274, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.331.629-68, nascido aos 18/06/1955, filho de Salvador da Silva Leme e Maria Paulina, residentes e domiciliados na Av. Atlantica, 1097, Jardim Paraiso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 555,65 m² (quinhentos e cinquenta e cinco virgula sessenta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803432.74 E e 7349474.82 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 12,61m e azimute plano 105º27'32", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803444.90 E e 7349471.46 N, deste, seguindo pela distância de 22,67m e azimute plano 213º42'15", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803432.32 E e 7349452.60 N, deste, seguindo pela distância de 13,77m e azimute plano 123º42'15", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803443.77 E e 7349444.96 N, deste, seguindo pela distância de 12,44m e azimute plano 219º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803435.93 E e 7349435.30 N, deste, seguindo pela distância de 26,53m e azimute plano 309°23'10", confrontando com o Lote n° 03-B, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803415.42 E e 7349452.14 N, deste, seguindo pela distância de 0,81m e azimute plano 37°22'06", confrontando com o Lote n° 03-A, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803415.91 E e 7349452.78 N, deste, seguindo pela distância de 27,73m e azimute plano 37°22'06", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
LOTE 03-A
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
IMÓVEL: Lote nº 03-A (três-A), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 581,57 m² (quinhentos e oitenta e um virgula cinquenta e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803393.66 E e 7349469.73 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,97m e azimute plano 127º17'46", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803415.91 E e 7349452.78 N, deste, seguindo pela distância de 0,81m e azimute plano 217º22'06", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803415.42 E e 7349452.14 N, deste, seguindo pela distância de 20,21m e azimute plano 217º22'06", confrontando com o Lote n° 03-B, chegase ao marco 4, com coordenada plana UTM 803403.02 E e 7349436.19 N, deste, seguindo pela distância de 28,51m e azimute plano 308º59'12", confrontando com o Lote n° 03-C, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803380.86 E e 7349454.12 N, deste, seguindo pela distância de 20,18m e azimute plano 39°21'50", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

LOTE 03-B

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03-B (três-B), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 1.052,20 m² (um mil e cinquenta e dois virgula vinte metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803415.42 E e 7349452.14 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,53m e azimute plano 129º23'10", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803435.93 E e 7349435.30 N, deste, seguindo pela distância de 40,24m e azimute plano 219º05'31", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803410.56 E e 7349404.07 N, deste, seguindo pela distância de 25,66m e azimute plano 309º01'29", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803390.62 E e 7349420.23 N, deste, seguindo pela distância de 20,21m e azimute plano 37º50'12", confrontando com o Lote n° 03-C, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803403.02 E e 7349436.19 N, deste, seguindo pela distância de 20,21m e azimute plano 37º50'12", confrontando com o Lote n° 03-A, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 03-C

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03-C (três-C), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 580,99 m² (quinhentos e oitenta virgula noventa e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803380.86 E e 7349454.12 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 28,51m e azimute plano 128º59'12", confrontando com o Lote n° 03-A, chegase ao marco 2, com coordenada plana UTM 803403.02 E e 7349436.19 N, deste, seguindo pela distância de 20,21m e azimute plano 217º22'06", confrontando com o Lote n° 03-B, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803390.62 E e 7349420.23 N, deste, seguindo pela distância de 29,04m e azimute plano 309º01'29", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 4, coordenada plana UTM 803368.06 E e 7349438.51 N, deste, seguindo pela distância de 20,18m e azimute plano 39°21'50", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 04

BENEFICIÁRIO: ANGELINA BERNARDI MUNHOZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade nº 7.968.767-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.388.909-82, nascida aos 20/12/1939, filha de Jose Bernardi e Genoefa Bizeto, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 595,91 m² (quinhentos e noventa e cinco virgula noventa e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803413.95 E e 7349480.02 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 19,50m e azimute plano 105º27'32", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803432.74 E e 7349474.82 N, deste, seguindo pela distância de 27,73m e azimute plano 217º22'06", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803415.91 E e 7349452.78 N, deste, seguindo pela distância de 27,97m e azimute plano 308º56'50", confrontando com o Lote n° 03-A, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803393.66 E e 7349469.73 N, deste, seguindo pela distância de 12,79m e azimute plano 39º21'50", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803401.77 E e 7349479.62 N, deste, seguindo pela distância de 12,19m e azimute plano 88º07'07", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA 05

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.858.506/0001-35, com sede na Av. Padre Germano Neto Junior, 4260, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.503-650.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 2.514,10 m² (dois mil e quinhentos e quatorze virgula dez metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803357.18 E e 7349426.80 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 55,91m e azimute plano 129º13'01", confrontando com a Rua Manoel Ribas, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803400.50 E e 7349391.45 N, deste, seguindo pela distância de 44,15m e azimute plano 218º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803372.71 E e 7349357.14 N, deste, seguindo pela distância de 27,46m e azimute plano 307º40'15", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803350.98 E e 7349373.92 N, deste, seguindo pela distância de 28,62m e azimute plano 307º40'15", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803328.33 E e 7349391.41 N, deste, seguindo pela distância de 45,66m e azimute plano 39°11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 02

BENEFICIÁRIO: CLUBE ALTONIENSE DE PESCA E TURISMO - CLAPESTUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.768.988/0001-07 com sede Loc Vila Yara, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, por seu representante legal JOSE MARIA PARRA, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 2.008.670-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.082.629-04, nascido aos 02/02/1960, filho de João Parra Parra e Juliana Carretero Albarran Parra, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 399, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 1.720,61 m² (um mil e setecentos e vinte virgula sessenta e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803350.98 E e 7349373.92 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,46m e azimute plano 127º40'15", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803372.71 E e 7349357.14 N, deste, seguindo pela distância de 63,06m e azimute plano 218º59'58", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803333.03 E e 7349308.12 N, deste, seguindo pela distância de 27,26m e azimute plano 308º22'20", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803311.66 E e 7349325.05 N, deste, seguindo pela distância de 62,73m e azimute plano 38º49'09", confrontando com os Lotes n°s 03, 05, 06 e 07, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 03

BENEFICIÁRIO: IGREJA NIKKEY DE EVANGELIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.781.707/0001-72 com sede na Av. Guaiapo, 1440, Zona 37, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado pelo seu Presidente ANTONIO MASSAROTO, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do documento de identidade nº 797.715-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.741.889-68, nascido aos 30/11/1949, filho de Reinaldo Massaroto e Divina Brantegani Massaroto, residente e domiciliado na Rua Moreira Sales, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 309,09 m² (trezentos e nove virgula nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803317.20 E e 7349351.93 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 12,55m e azimute plano 125º48'10", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803327.38 E e 7349344.59 N, deste, seguindo pela distância de 25,08m e azimute plano 218º49'09", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803311.66 E e 7349325.05 N, deste, seguindo pela distância de 12,40m e azimute plano 308º22'20", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803301.94 E e 7349332.74 N, deste, seguindo pela distância de 24,52m e azimute plano 38º30'35", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 04

BENEFICIÁRIO: JAIR ZAGO, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 3.135.655-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.511.559-15, nascido aos 11/06/1962, filho de Izaia Zago e Dolores Garcia Zago, casado, em 10/11/1984, pelo regime de comunhão parcial de bens com SIRLEI ASSIS DE OLIVEIRA ZAGO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 8.013.268-9, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.319.209-97, nascida aos 11/10/1965, filha de Nilo Serafim de Oliveira e Nanci Assis de Oliveira, residentes e domiciliados na Estr. Maria Bonita, lote 138/139, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; JUAREZ ANTONIO FISTAROL, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 3.838.653-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.641.319-87, nascido aos 09/07/1958, filho de Honório Fistarol e Adelaide de Re Fistarol, casado, em 06/10/1980, pelo regime de comunhão parcial de bens com CARMEM HELENA RODRIGUES RIBEIRO FISTAROL, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 2.259.155, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.131.709-30, nascida aos 02/09/1960, filha de Ferdinando Ribeiro e Aurea Rodrigues Ribeiro, residentes e domiciliados na Rua Mathias Candil, 482, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 388,35 m² (trezentos e oitenta e oito virgula trinta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803304.12 E e 7349361.36 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 16,12m e azimute plano 125º48'11", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803317.20 E e 7349351.93 N, deste, seguindo pela distância de 24,52m e azimute plano 218º30'35", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803301.94 E e 7349332.74 N, deste, seguindo pela distância de 16,05m e azimute plano 308º22'20", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803289.35 E e 7349342.70 N, deste, seguindo pela distância de 23,79m e azimute plano 38º22'32", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 05

BENEFICIÁRIO: GERALDO APARECIDO DOMINGUES LOPES, brasileiro, policial, portador do documento de identidade nº 3.637.356-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.682.709-53, nascido aos 28/02/1964, filho de Geraldo Domingues e Leonor Lopes Domingues, casado, em 28/10/1995, pelo regime de comunhão parcial de bens com ELZA PAES COUTINHO LOPES, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 14.373.301-7, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.645.358-25, nascida aos 15/12/1968, filha de Raimundo de Sales Coutinho e Antonia da Conceição Paes Coutinho, residentes e domiciliados na Rua Bortolo Ceranto, 4930, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 379,35 m² (trezentos e setenta e nove virgula trinta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803312.51 E e 7349371.95 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 28,75m e azimute plano 126º57'37", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803335.49 E e 7349354.66 N, deste, seguindo pela distância de 12,94m e azimute plano 218º49'09", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803327.38 E e 7349344.59 N, deste, seguindo pela distância de 12,55m e azimute plano 305º48'10", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803317.20 E e 7349351.93 N, deste, seguindo pela distância de 16,22m e azimute plano 305º48'10", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803304.12 E e 7349361.36 N, deste, seguindo pela distância 13,51m e azimute plano 38°21'59", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 06

BENEFICIÁRIO: EODELVIO CORSATO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 600.837-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.235.309-78, nascido aos 12/05/1947, filho de Antenor Corsato e Rosa Jacometti Corsato, casado, em 06/01/1973, pelo regime de comunhão universal de bens com MARINA DA SILVA CORSATO, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 1.145.394-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.651.329-87, nascida aos 26/10/1952, filha de Luiz Sabino da Silva e Maria Antônia da Silva, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, 1908, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 367,51 m² (trezentos e sessenta e sete virgula cinquenta e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803320.82 E e 7349382.20 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 28,69m e azimute plano 128º32'39", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803343.26 E e 7349364.33 N, deste, seguindo pela distância de 12,40m e azimute plano 218º49'09", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803335.49 E e 7349354.66 N, deste, seguindo pela distância de 28,75m e azimute plano 306º57'37", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803312.51 E e 7349371.95 N, deste, seguindo pela distância de 13,20m e azimute plano 39º00'30", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 07

BENEFICIÁRIO: LUCIANA BATISTA MARQUES, brasileira, solteira, agente educacional, portadora do documento de identidade nº 9.311.320-9, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.469.519-02, nascida aos 25/01/1982, filha de Pedro Batista Marques e Maria da Silva Marques e SERGIO GOMES VARJÃO, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, portador do documento de identidade nº 7.372.118-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.515.629-66, nascido aos 08/09/1977, filho de Benedito Gomes Varjão e Antonia Aparecida Varjão, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 346,41 m² (trezentos e quarenta e seis virgula quarenta e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803328.33 E e 7349391.41 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 28,62m e azimute plano 127º40'15", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803350.98 E e 7349373.92 N, deste, seguindo pela distância de 12,31m e azimute plano 218º49'09", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803343.26 E e 7349364.33 N, deste, seguindo pela distância de 28,69m e azimute plano 308º32'39", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803320.82 E e 7349382.20 N, deste, seguindo pela distância de 11,87m e azimute plano 39º11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA 06

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: MARIA ALICE GALINDO RIBEIRO, brasileira, viúva, costureira, portadora do documento de identidade nº 5.283.969-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.486.019-04, nascida aos 18/06/1960, filha de Nelson Liberato Galindo e Maria de Lourdes Galindo, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, snº, no Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 06 (seis), com área de 362,50 m² (trezentos e sessenta e dois virgula cinquenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803304.01 E e 7349312.43 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,77m e azimute plano 128º33'15", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803324.16 E e 7349296.37 N, deste, seguindo pela distância de 14,04m e azimute plano 218º24'32", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803315.43 E e 7349285.36 N, deste, seguindo pela distância de 25,89m e azimute plano 308º36'15", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803295.20 E e 7349301.52 N, deste, seguindo pela distância de 14,02m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 02

BENEFICIÁRIO: CARLOS HENRIQUE FERRARESE GRANUCCI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 9.869.491-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.620.039-13, nascido aos 17/03/1993, filho de Carlos Donizeth Granucci e Susimara Regina Ferrarese Granucci, residente e domiciliado na Rua Jorge Ferreira, 440, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 06 (seis), com área de 325,31 m² (trezentos e vinte e cinco virgula trinta e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803295.20 E e 7349301.52 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,89m e azimute plano 128º36'15", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803315.43 E e 7349285.36 N, deste, seguindo pela distância de 12,44m e azimute plano 218º24'32", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803307.71 E e 7349275.62 N, deste, seguindo pela distância de 26,00m e azimute plano 308º10'19", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803287.26 E e 7349291.69 N, deste, seguindo pela distância de 12,64m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 03

BENEFICIÁRIO: BRUNA CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade nº 13.984.636-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.920.619-96, nascida aos 10/04/1997, filha de Celio Wilson da Silva e Lucilena Gomes Cruz da Silva, residente e domiciliada na Rua Anizio de Castro Lima, 192, Jardim Social, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 06 (seis), com área de 321,40 m² (trezentos e vinte e um virgula quarenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803287.26 E e 7349291.69 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,00m e azimute plano 128º10'19", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803307.71 E e 7349275.62 N, deste, seguindo pela distância de 12,16m e azimute plano 218º24'32", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803300.15 E e 7349266.09 N, deste, seguindo pela distância de 26,12m e azimute plano 307º25'00", confrontando com o Lote n° 04-A, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803279.41 E e 7349281.95 N, deste, seguindo pela distância de 12,51m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 04-A

BENEFICIÁRIO: ROBSON ANTONIASSI, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.402.165-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.661.792-20, nascido aos 12/05/1977, filho de Roque Antoniassi e Nilda Buganeme Antoniassi, solteiro, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 2067, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04-A (quatro A), da Quadra nº 06 (seis), com área de 392,11 m² (trezentos e noventa e dois virgula onze metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803279,41 E e 7349281,95 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,12m e azimute plano 127º25'00", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803300.15 E e 7349266.09 N, deste, seguindo pela distância de 15,33m e azimute plano 218º24'32", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803290.63 E e 7349254.07 N, deste, seguindo pela distância de 26,24m e azimute plano 308º57'11", confrontando com o Lote n° 04-B, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803270.22 E e 7349270.57 N, deste, seguindo pela distância de 1,60m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803271.22 E e 7349271.81 N, deste, seguindo pela distância 13,03m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 04-B

BENEFICIÁRIO: ALCIDES FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 2.138.030-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.659.399-53, nascido aos 29/05/1956, filho de Antonio Fogaça de Souza e Maria Bezerra de Souza, casado, em 10/09/1977, pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA APARECIDA DE PEDER SOUZA, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 6.328.937-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.198.599-68, nascida aos 30/03/1957, filha de Cloves de Peder e Irene Trinetti de Peder, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, 1089, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04-B (quatro B), da Quadra nº 06 (seis), com área de 262,78 m² (duzentos e sessenta e dois virgula setenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803270.22 E e 7349270.57 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,24m e azimute plano 128º57'11", confrontando com o Lote n° 04-A, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803290.63 E e 7349254.07 N, deste, seguindo pela distância de 10,00m e azimute plano 218º24'32", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803284.41 E e 7349246.24 N, deste, seguindo pela distância de 26,33m e azimute plano 308º57'11", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803263.94 E e 7349262.79 N, deste, seguindo pela distância de 10,00m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 05

BENEFICIÁRIO: RODRIGO ROSA ROCHA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 5.729.326-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.479.059-22, nascido aos 13/09/1980, filho de Isso Vieira de Medeiros e Berenice Lopes Rosa de Medeiros, casado aos 13/12/2000 pelo regime de comunhão universal de bens com PRISCILA LUZIA MILANI RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileira, empresaria, portadora do documento de identidade nº 7.709.615-9, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.991.499-12, nascida aos 13/12/1981, filha de Edson Alves Rodrigues e Leonilda Milani Rodrigues, residentes e domiciliados na Rua São João, 54, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 06 (seis), com área de 3.718,25 m² (três mil e setecentos e dezoito virgula vinte e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803263.94 E e 7349262.79 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,33m e azimute plano 128º57'11", confrontando com o Lote n° 04-B, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803284.41 E e 7349246.24 N, deste, seguindo pela distância de 85,43m e azimute plano 218º24'32", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803231.34 E e 7349179.30 N, deste, seguindo pela distância de 27,11m e azimute plano 309º07'39", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803210.31 E e 7349196.41 N, deste, seguindo pela distância de 6,00m e azimute plano 219º07'10", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803206.52 E e 7349191.75 N, deste, seguindo pela distância 26,98m e azimute plano 317°49'04", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803188.41 E e 7349211.74 N, deste, seguindo pela distância de 48,72m e azimute plano 35º47'34', confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803216.90 E e 7349251.26 N, deste, seguindo pela distância de 28,93m e azimute plano 127°28'36", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803239.86 E e 7349233.66 N, deste, seguindo pela distância de 37,78m e azimute plano 39°34'42", confrontando com os Lotes n°s 10, 11, 12 e 13, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 06

BENEFICIÁRIO: VANDERLEI CORTEZ CASSARO, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 4.991.093-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.625.089-49, nascido aos 05/10/1968, filho de Casemiro Decimo Cassaro e Elisa Cortez Garcia, casado em data de 05/02/1987, pelo regime de comunhão parcial de bens com VERA LUCIA FERREIRA CASSARO, brasileira, empresaria, portadora do documento de identidade nº 8.163.832-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.922.879-77, nascida aos 29/07/1966, filha de Francisco Cruz Ferreira e Sebastiana Apolinário Ferreira, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 434, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 06 (seis), com área de 333,70 m² (trezentos e trinta e três virgula setenta metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803210.31 E e 7349196.41 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,11m e azimute plano 129º07'39", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803231.34 E e 7349179.30 N, deste, seguindo pela distância de 12,33m e azimute plano 219º30'43", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803223.50 E e 7349169.79 N, deste, seguindo pela distância de 27,03m e azimute plano 309º07'10", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803202.53 E e 7349186.84 N, deste, seguindo pela distância de 6,33m e azimute plano 39º07'10", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803206.52 E e 7349191.75 N, deste, seguindo pela distância 6,00m e azimute plano 39°07'10", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 07

BENEFICIÁRIO: JOÃO JOEL PREVIDELLI, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 615.817-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.135.588-04, nascido aos 28/06/1947, filho de Joao Previdelli e Genoveva Vidotto Previdelli, casado, em 13/07/1974, pelo regime de comunhão universal de bens com REGINA TASSO PREVIDELLI, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 5.435.681-1, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.135.359-34, nascida aos 15/12/1952, filha de Liberato Tasso e Luiza Tasso, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, 389, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 06 (seis), com área de 1.523,97 m² (um mil e quinhentos e vinte e três virgula noventa e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803188.41 E e 7349211.74 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,98m e azimute plano 137º49'04", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803206.52 E e 7349191.75 N, deste, seguindo pela distância de 6,33m e azimute plano 219º07'10", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803202.53 E e 7349186.84 N, deste, seguindo pela distância de 27,03m e azimute plano 129º07'10", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803223.50 E e 7349169.79 N, deste, seguindo pela distância de 25,83m e azimute plano 219º30'43", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803207.07 E e 7349149.86 N, deste, seguindo pela distância 49,41m e azimute plano 309°30'53", confrontando com os Lotes n°s 08-A, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803168.95 E e 7349181.30 N, deste, seguindo pela distância 36,13m e azimute plano 32°35'25", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 08-A

BENEFICIÁRIO: IGOR BORSARI LORENSINI, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do documento de identidade nº 9.704.146-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.236.929-33, nascido aos 24/05/1993, filho de Luciano Favero Lorensini e Daniela Bosari da Silva Lorensini, residente e domiciliado na Rua Padre Jose de Anchieta, 1510, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 8-A (oito A), da Quadra nº 06 (seis), com área de 1.218,83 m² (um mil e duzentos e dezoito virgula oitenta e três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803168.95 E e 7349181.30 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM21s, seguindo pela distância de 49,41m e azimute plano 129º30'53", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803207,07 E e 7349149,86 N, deste, seguindo pela distância de 28,74m e azimute plano 219º30'43", confrontando coma Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, cravado a margem da mesma estradacom coordenada plana UTM 803188.78 E e 7349127.69 N, deste, seguindo pela distânciade34,05m e azimute plano 316°03'32", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco4, com coordenada plana UTM 803165.15 E e 7349152.21 N, deste, seguindo pela distânciade19,17m e azimute plano 342°30'38", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco5, com coordenada plana UTM 803159.39 E e 7349170.49 N, deste, seguindo pela distânciade14,43m e azimute plano 41°29'18", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se aomarco1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 08-B

BENEFICIÁRIO: JAIRO VALVASSORI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 2.026.171, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.311.049-04, nascido aos 12/11/1959, filho de Lauro Valvassori e Jandyra Paulino Valvassori, casado, em 04/07/1985, pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA DE FATIMA SIMÃO VALVASSORI, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 3.940.322-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.155.979-53, nascida aos 14/05/1965, filha de Jose Simão Sobrinho e Juraci Martins Simão, residentes e domiciliados na Rua Pres. Getúlio Vargas, 1921, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 08-B (oito-B), da Quadra nº 06 (seis), com área de 1.226,62m² (um mil e duzentos e vinte e seis virgula sessenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803159.39 E e 7349170.49 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM21s, seguindo pela distância de 19,17m e azimute plano 162º30'38", confrontando com o Lote n° 08-A, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803165.15 E e 7349152.21 N, deste, seguindo pela distância de 34,05m e azimute plano 136º03'32", confrontando como Lote n° 08-A, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803188.78 E e 7349127.69 N, deste, seguindo pela distância de 20,00m e azimute plano 219º30'43", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803176.06 E e 7349112.26 N, deste, seguindo pela distância de 48,96me azimute plano 307º57'27", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803137.46 E e 7349142.37 N, deste, seguindo pela distância de 35,66meazimute plano 37º57'27", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 09

BENEFICIÁRIO: REMANESCENTE PERMANECERÁ EM NOME DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DA MATRÍCULA 11886.

IMÓVEL: Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 06 (seis), com área de 3.532,39 m² (três mil e quinhentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803137.46 E e 7349142.37 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 48,96m e azimute plano 127º57'27", confrontando com o Lote n° 08-B, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803176.06 E e 7349112.26 N, deste, seguindo pela distância de 90,27m e azimute plano 219º30'43", confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803118.62 E e 7349042.62 N, deste, seguindo pela distância de 55,76m e azimute plano 342º59'01", confrontando com o Lote n° 1-B-2-B, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803102.31 E e 7349095.94 N, deste, seguindo pela distância 40,02m e azimute plano 36°45'02", confrontando com o Lote C, ao marco 5, com coordenada plana UTM 803126.25 E e 7349128.01 N, deste, seguindo pela distância 18,22m e azimute plano 36°45'02", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 10

BENEFICIÁRIO: LUIS CARLOS LEMES, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 4.406.419-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.128.879-87, nascido aos 17/02/1971, filho de Mario Lemes e Francisca Alves de Andrade Lemes, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ALINE BENITEZ GALINDO LEMES, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 11.039.199-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.689.139-61, nascida aos 07/05/1989, filha de Moacir Liberato Galindo e Sirlei Benitez Fontana Galindo, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, 140, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 06 (seis), com área de 380,13 m² (trezentos e oitenta virgula treze metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803225.05 E e 7349261.54 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,20m e azimute plano 127º36'48", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803248.18 E e 7349243.72 N, deste, seguindo pela distância de 13,05m e azimute plano 219º34'42", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803239.86 E e 7349233.66 N, deste, seguindo pela distância de 28,93m e azimute plano 307º28'36", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803216.90 E e 7349251.26 N, deste, seguindo pela distância de 13,12m e azimute plano 38°23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 11

BENEFICIÁRIO: REMANESCENTE PERMANECERÁ EM NOME DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DA MATRÍCULA 11886.

IMÓVEL: Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 06 (seis), com área de 175,43 m² (cento e setenta e cinco virgula quarenta e três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803228.73 E e 7349266.18 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,32m e azimute plano 127º19'31", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803252.05 E e 7349248.40 N, deste, seguindo pela distância de 6,07m e azimute plano 219º34'42", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803248.18 E e 7349243.72 N, deste, seguindo pela distância de 29,20m e azimute plano 307º36'48", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803225.05 E e 7349261.54 N, deste, seguindo pela distância de 5,92m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 12

BENEFICIÁRIO: REMANESCENTE PERMANECERÁ EM NOME DOS PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DA MATRÍCULA 11886.

IMÓVEL: Lote nº 12 (doze), da Quadra nº 06 (seis), com área de 176,17 m² (cento e setenta e seis virgula dezessete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803232.40 E e 7349270.82 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,45m e azimute plano 127º02'14", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803255.92 E e 7349253.08 N, deste, seguindo pela distância de 6,07m e azimute plano 219º34'42", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803252.05 E e 7349248.40 N, deste, seguindo pela distância de 29,32m e azimute plano 307º19'31", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803228.73 E e 7349266.18 N, deste, seguindo pela distância de 5,92m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 13

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 468.195, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.476.109-97, nascido aos 20/06/1944, filho de Joao Fernandes Bernard e Ana Maria Rodrigues, casado, em 13/09/1969, pelo regime de comunhão universal de bens com APARECIDA ALCALA RODRIGUES, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 1.403.260, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.604.439-55, nascida aos 21/06/1951, filha de Osorio Alcala e Alvina da Rocha Alcala, residentes e domiciliados na Rua Bahia, sn, Silveirópolis, na cidade de Assis Chateuabriand, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 13 (treze), da Quadra nº 06 (seis), com área de 372,79 m² (trezentos e setenta e dois virgula setenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803240.24 E e 7349280.72 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,72m e azimute plano 127º06'45", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803263.94 E e 7349262.79 N, deste, seguindo pela distância de 12,59m e azimute plano 219º34'42", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803255.92 E e 7349253.08 N, deste, seguindo pela distância de 29,45m e azimute plano 307º02'14", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803232.40 E e 7349270.82 N, deste, seguindo pela distância de 12,62m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 14

BENEFICIÁRIO: JOSE MARIA PARRA, brasileiro, contador, portador do documento de identidade nº 2.008.670-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.082.629-04, nascido aos 02/02/1960, filho de João Parra Parra e Juliana Carretero Albarran Parra, casado em 26/11/2005, pelo regime de comunhão parcial de bens com VANILDA APARECIDA PREVIATO PARRA, brasileira, servidora pública, portadora do documento de identidade nº 1.632.427-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.485.179-91, nascida aos 08/08/1961, filha de Jaime Previato e Sonia Apparecida Caobianco Previato, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 399, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 06 (seis), com área de 358,99 m² (trezentos e cinquenta e oito virgula noventa e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803248.02 E e 7349290.54 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,81m e azimute plano 128º54'28", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803271.22 E e 7349271.81 N, deste, seguindo pela distância de 1,60m e azimute plano 218º54'28", confrontando com o Lote n° 04-A, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803270.22 E e 7349270,57 N, deste, seguindo pela distância de 10,00m e azimute plano 218º54'58", confrontando com o Lote n° 04-B, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803263.94 E e 7349262,79 N,deste, seguindo pela distância de 29,72m e azimute plano 307º06'45", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803240.24 E e 7349280.72 N, deste, seguindo pela distância de 12,53m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 15

BENEFICIÁRIO: AVILMAR PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 6.560.868-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.558.849-07, nascido aos 12/03/1974, filho de Emidio Florentino Marques e Ana Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Estrada Paredão, lote 426-B, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 06 (seis), com área de 377,62 m² (trezentos e setenta e sete virgula sessenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803255.63 E e 7349300.14 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 29,94m e azimute plano 127º50'00", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803279.41 E e 7349281.95 N, deste, seguindo pela distância de 13,03m e azimute plano 218º54'28", confrontando com o Lote n° 04-A, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803271.22 E e 7349271.81 N, deste, seguindo pela distância de 29,81m e azimute plano 308º54'28", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803248.02 E e 7349248.02 N, deste, seguindo pela distância de 12,25m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 16

BENEFICIÁRIO: IDIMIRCI JOSE DEBIASIO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 1.156.158, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.580.709-53, nascido aos 10/11/1950, filho de Osvaldo Debiaso e Olga Pavão Debiaso, casado em 11/06/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens com EDMARIZE SANCHES CARDENES DEBIASE, brasileira, professora, portadora do documento de identidade nº 4.473.439-7, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.285.218-05, nascida aos 22/11/1960, filha de Joao Cardenes Liria e Maria Sanches Cardenes, residentes e domiciliados na Av. dos Agricultores, 780, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 06 (seis), com área de 380,97 m² (trezentos e oitenta virgula noventa e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803263.64 E e 7349310.26 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 30,05m e azimute plano 128º10'19", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803287.26 E e 7349291.69 N, deste, seguindo pela distância de 12,51m e azimute plano 218º54'28", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803279.41 E e 7349281.95 N, deste, seguindo pela distância de 29,94m e azimute plano 307º25'00", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803255.63 E e 7349300.14 N, deste, seguindo pela distância de 12,90m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 17

BENEFICIÁRIO: DEONICE OURIBES VICENTE, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade nº 9.011.060-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.909.629-03, nascida aos 22/10/1974, filha de Antonio Garcia Vicente e Maria da Conceição Ouribes Vicente, residente e domiciliada na Rua Lord Lovat, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 17 (dezessete), da Quadra nº 06 (seis), com área de 383,78 m² (trezentos e oitenta e três virgula setenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803271.63 E e 7349320.34 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 16,16m e azimute plano 128º36'15", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803284.26 E e 7349310.26 N, deste, seguindo pela distância de 14,00m e azimute plano 128º36'15", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803295.20 E e 7349301.52 N, deste, seguindo pela distância de 12,64m e azimute plano 218º54'28", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803287.26 E e 7349291.69 N, deste, seguindo pela distância de 30,05m e azimute plano 308º10'19", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803263.64 E e 7349310.26 N, deste, seguindo pela distância de 12,86m e azimute plano 38°23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 18

BENEFICIÁRIO: DIOGO KONDO, brasileiro, dentista, portador do documento de identidade nº 2.000.098, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.053.909-97, nascido aos 22/03/1960, filho de Timishi Kondo e Hideko Nobuhara Kondo, casado em 09/10/2010, pelo regime de comunhão parcial de bens com VANEIDE RICARDO SILVA KONDO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 10.515.050-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.746.899-26, nascida aos 02/07/1987, filha de Celso Rodrigues Silva e Anadir Ricardo Silva, residentes e domiciliados na Rua da Bandeira, 260, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 06 (seis), com área de 227,19 m² (duzentos e vinte e sete virgula dezenove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803280.32 E e 7349331.31 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 16,29m e azimute plano 128º33'15", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803293.06 E e 7349321.16 N, deste, seguindo pela distância de 14,01m e azimute plano 218º54'28", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803284.26 E e 7349310.26 N, deste, seguindo pela distância de 16,16m e azimute plano 308º36'15", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803271.63 E e 7349320.34 N, deste, seguindo pela distância de 14,00m e azimute plano 38º23'11", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 19

BENEFICIÁRIO: WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS, brasileiro, dentista, portador do documento de identidade nº 13.394.718-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.398.958-58, nascido aos 03/08/1970, filho de Oclecio Monaco Torrilhas e Marli da Silva Torrilhas, casado em 15/01/1994, pelo regime de comunhão parcial de bens com ELEANDRA DA SILVA TORRILHAS, brasileira, Bióloga, portadora do documento de identidade nº 24.158.754-2, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.618.728-11, nascida aos 30/11/1977, filha de Nativo Pereira da Silva e Laudelina Alves das Chagas Silva, residentes e domiciliados na Rua Alberto J. Byington Junior, 61, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 19 (dezenove), da Quadra nº 06 (seis), com área de 196,23 m² (cento e noventa e seis virgula vinte e três metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803293.06 E e 7349321.16 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 14,00m e azimute plano 128º33'15", confrontando com a Rua Moreira Sales, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803304.01 E e 7349312.43 N, deste, seguindo pela distância de 14,02m e azimute plano 218º54'28", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803295.20 E e 7349301.52 N, deste, seguindo pela distância de 14,00m e azimute plano 308º36'15", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803284.26 E e 7349310.26 N, deste, seguindo pela distância de 14,01m e azimute plano 38º54'28", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA 07

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: JOSÉ ANISIO DE LELIS LIMA, brasileiro, solteiro, oleiro, portador do documento de identidade nº 3.633.051-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.259.279-15, nascido aos 12/08/1963, filho de Anisio de Castro Lima e Maria Emilia Lima e NEUSA DE PAULA, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade nº 19.259.020, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.805.288-46, nascida aos 27/10/1964, filha de Joao de Paula e Maria Fernandes da Silva, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 07 (sete), com área de 346,54 m² (trezentos e quarenta e seis virgula cinquenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803401.64 E e 7349536.52 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,57m e azimute plano 126º08'48", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803423.90 E e 7349520.26 N, deste, seguindo pela distância de 12,57m e azimute plano 219º36'13", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803415.89 E e 7349510.58 N, deste, seguindo pela distância de 27,20m e azimute plano 305º40'16", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803393.79 E e 7349526.44 N, deste seguindo pela distância de 12,78m e azimute plano 37º54'37", confrontando com o Lote n° 26 chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 02

BENEFICIÁRIO: MARCOS JOSÉ OLIVEIRA ZAMBOLIM, brasileiro, analista judiciário, portador do documento de identidade nº 7.781.349-7, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.738.309-04, nascido aos 27/08/1983, filho de Marcos Antonio de Freitas Zambolim e Maria Aparecida de Oliveira, casado aos 28/01/2012, pelo regime de comunhão parcial de bens com SIBELE RODRIGUES SALA ZAMBOLIM, brasileira, advogada, portadora do documento de identidade nº 8.688.424-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.701.139-00, nascida aos 12/10/1985, filha de Sergio Luiz Sala e Lucinéia de Lourdes Sala, residentes e domiciliados na Rua 15 de novembro, 1852, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 07 (sete), com área de 373,68 m² (trezentos e setenta e três virgula sessenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803393.79 E e 7349526.44 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,20m e azimute plano 125º40'16", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803415.89 E e 7349510.58 N, deste, seguindo pela distância de 13,60m e azimute plano 219º36'13", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803407.22 E e 7349500.10 N, deste, seguindo pela distância de 26,10m e azimute plano 303º37'23", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803385.49 E e 7349514.55 N, deste seguindo pela distância de 14,50m e azimute plano 34º55'03", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 03

BENEFICIÁRIO: FABIO ROGERIO PREVIDELLI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 6.451.836-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.309.689-04, nascido aos 31/10/1975, filho de Joao Joel Previdelli e Regina Tasso Previdelli, casado em 21/10/2000, pelo regime de comunhão parcial de bens com ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, brasileira, comerciante, portadora do documento de identidade nº 6.457.004-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.945.539-12, nascida aos 15/06/1974, filha de Alceu Alves e Amelia Aparecida Alves, residentes e domiciliados na Rua Bento Munhoz da Rocha, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 07 (sete), com área de 615,79 m² (seiscentos e quinze virgula setenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803373.11 E e 7349522.78 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 14,87m e azimute plano 123º37'23", confrontando com o Lote 26, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803385.49 E e 7349514.55 N, deste, seguindo pela distância de 26,10m e azimute plano 123º37'23", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803407.22 E e 7349500.10 N, deste, seguindo pela distância de 14,85m e azimute plano 216º00'47", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803398.49 E e 7349488.09 N, deste, seguindo pela distância de 8,58m e azimute plano 302°34'32", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803391.26 E e 7349492.71 N, deste, seguindo pela distância de 31,49m e azimute plano 302°34'32", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803364.72 E e 7349509.66 N, deste, seguindo pela distância de 4,77m e azimute plano 32°34'32", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803367.29 E e 7349513.68 N, deste, seguindo pela distância de 10,80m e azimute plano 32°34'32", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 04

BENEFICIÁRIO: LUCIENE NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade RG nº 10.397.911-0, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.712.459-01, nascida aos 15/11/1989, filha de Leonildo Batista de Almeida e Ilda Jose do Nascimento Almeida, residente e domiciliada na Estrada Marajo, 69, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 07 (sete), com área de 682,01 m² (seiscentos e oitenta e dois virgula um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803364.72 E e 7349509.66 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 31,49m e azimute plano 122º34'32", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803391.26 E e 7349492.71 N, deste, seguindo pela distância de 23,63m e azimute plano 219º11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803376.32 E e 7349474.39 N, deste, seguindo pela distância de 28,82m e azimute plano 306º03'51", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803353.03 E e 7349491.36 N, deste, seguindo pela distância de 21,72m e azimute plano 32°34'32", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 05

BENEFICIÁRIO: CARLOS RAIMUNDO RIGOTI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 838.333-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.473.409-72, nascido aos 21/01/1951, filho de Benedito Aparecido Rigoti e Augusta Longo, casado em 16/07/1977 pelo regime de comunhão universal de bens com LUCIA DOMINICALI RIGOTI, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 6.763.904-9, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.961.999-52, nascida aos 15/04/1959, filha de Valentim Dominicali e Neria Coracini Dominicali, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 07 (sete), com área de 2.655,89 m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco virgula oitenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803325.18 E e 7349537.46 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 7,94m e azimute plano 159º43'11", confrontando com o Lote nº 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803327.93 E e 7349530.02 N, deste, seguindo pela distância de 42,62m e azimute plano 112º32'37", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803367.29 E e 7349513.68 N, deste, seguindo pela distância de 4,77m e azimute plano 212º34'32", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803364.72 E e 7349509.66 N, deste, seguindo pela distância de 21,72m e azimute plano 212°34'32", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803353.03 E e 7349491.36 N, deste, seguindo pela distância de 28,82m e azimute plano 126°03'51", confrontando com o Lote n° 04, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803376.32 E e 7349474.39 N, deste, seguindo pela distância de 22,31m e azimute plano 219°11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803362.23 E e 7349457.11 N, deste, seguindo pela distância 68,12m e azimute plano 304°11'54", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803305.89 E e 7349495.39 N, deste, seguindo pela distância de 46,28m e azimute plano 24°38'05", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 06

BENEFICIÁRIO: ELOISA MATIAS PICOLI DELFIN, brasileira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade nº 10.397.874-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.590.289-66, nascida aos 24/11/1994, filha de Marcos Cesar Picoli e Marly Rosa Matias Picoli, casada em 27/11/2020, pelo regime comunhão parcial de bens com JOAO PEDRO SEMINARA DELFIN, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 11.109.030-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.352.689-71, nascido aos 20/07/1996, filho de Benedito Maria Delfin e Lucia Helena Seminara Delfin, residentes e domiciliados na Praça Carlos Gomes, 84, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 07 (sete), com área de 1.478,34 m² (um mil quatrocentos e setenta e oito vírgula trinta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803305.89 E e 7349495.39 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 68,12m e azimute plano 124º11'54", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803362.23 E e 7349457.11 N, deste, seguindo pela distância de 22,35m e azimute plano 219º11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803348.11 E e 7349439.78 N, deste, seguindo pela distância de 31,77m e azimute plano 304º11'54", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803321.83 E e 7349457.64 N, deste, seguindo pela distância de 30,43m e azimute plano 301°07'34", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803295.78 E e 7349473.37 N, deste, seguindo pela distância de 24,23m e azimute plano 24°38'05", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 07

BENEFICIÁRIO: MARICELMA RIBEIRO FOGAÇA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do documento de identidade nº 5.310.370-7, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.308.199-03, nascida aos 31/08/1973, filha de José Fogaça e Maria Ribeiro Fogaça e CARLOS ALBERTO MUNHOZ, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do documento de identidade nº 2.032.342-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.260.189-20, nascido aos 16/10/1965, filho de Hermelindo Munhoz e Angelina Bernardi Munhoz, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 07 (sete), com área de 607,59 m² (seiscentos e sete virgula cinquenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803321.83 E e 7349457.64 N,

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 31,77m e azimute plano 124º11'54", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803348.11 E e 7349439.78 N, deste, seguindo pela distância de 21,86m e azimute plano 219º11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803334.29 E e 7349422.84 N, deste, seguindo pela distância de 28,81m e azimute plano 310º51'57", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803312.51 E e 7349441.69 N, deste, seguindo pela distância de 18,48m e azimute plano 30°18'08", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 08

BENEFICIÁRIO: ORLANDO DA SILVA CHELINHO, brasileiro, solteiro, pintor, portador do documento de identidade nº 6.524.927-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.627.279-72, nascido aos 05/05/1960, filho de Jose da Silva Chelinho e Teresa de Souza Chelinho, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 2331, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 07 (sete), com área de 2.535,39 m² (dois mil quinhentos e trinta e cinco vírgula trinta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803295.78 E e 7349473.37 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 30,43m e azimute plano 121º07'34", confrontando com o Lote n° 06, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803321.83 E e 7349457.64 N, deste, seguindo pela distância de 18,48m e azimute plano 210º18'08", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803312.51 E e 7349441.69 N, deste, seguindo pela distância de 28,81m e azimute plano 130º51'57", confrontando com o Lote n° 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803334.29 E e 7349422.84 N, deste, seguindo pela distância de 36,47m e azimute plano 219°11'31", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803311.24 E e 7349394.57 N, deste, seguindo pela distância 33,35m e azimute plano 305°35'52", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803284.12 E e 7349413.99 N, deste, seguindo pela distância de 14,41m e azimute plano 305°35'52", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803272.40 E e 7349422.38 N, deste, seguindo pela distância 56,10m e azimute plano 24°38'05", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 09

BENEFICIÁRIO: BENEDITO GOMES VARJÃO, brasileiro, lavrador, portador do documento de identidade nº 6.210.738-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.880.509-87, nascido aos 01/09/1948, filho de Antônio Gomes Varjão e Adolfina Santana, casado em 28/09/1974, pelo regime de comunhão parcial de bens com ANTONIA APARECIDA VARJÃO, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 6.763.912-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.316.039-34, nascida aos 11/07/1953, filha de Vicente Carlos de Castro e Divina Francisca de Jesus, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 07 (sete), com área de 374,49 m² (trezentos e setenta e quatro virgula quarenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803284.12 E e 7349413.99 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 33,35m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 08, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803311.24 E e 7349394.57 N, deste, seguindo pela distância de 11,37m e azimute plano 219º11'31", confrontando com a Rua Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803304.06 E e 7349385.76 N, deste, seguindo pela distância de 32,64m e azimute plano 305º35'52", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803277.52 E e 7349404.76 N, deste, seguindo pela distância de 11,35m e azimute plano 35°35'52", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 10

BENEFICIÁRIO: LUZINETE APARECIDA VARJAO FOGAÇA, brasileira, divorciada, costureira, portadora do documento de identidade nº 9.437.522-3, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.125.559-73, nascida aos 14/05/1984, filha de Benedito Gomes Varjao e Antonia Aparecida Varjao, residente e domiciliada na Rua Alcilia Luiz Candido, 182, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 07 (sete), com área de 433,20 m² (quatrocentos e trinta e três virgula vinte metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803277.52 E e 7349404.76 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 32,64m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 09, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803304.06 E e 7349385.76 N, deste, seguindo pela distância de 13,43m e azimute plano 218º31'49", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803295.69 E e 7349375.25 N, deste, seguindo pela distância de 31,95m e azimute plano 305º35'52", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803269.71 E e 7349393.85 N, deste, seguindo pela distância de 13,41m e azimute plano 35°35'52", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 11

BENEFICIÁRIO: GUILHERME CALEFI DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 12.637.066-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.690.669-57, nascido aos 13/05/1999, filho de Luiz Guilherme de Souza Lima e Angela Maria Calefi de Souza Lima, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifacio, 1211, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 07 (sete), com área de 389,65 m² (trezentos e oitenta e nove virgula sessenta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803269.71 E e 7349393.85 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 31,95m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 10, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803295.69 E e 7349375.25 N, deste, seguindo pela distância de 12,32m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803288.04 E e 7349365.59 N, deste, seguindo pela distância de 31,36m e azimute plano 305º35'52", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803262.54 E e 7349383.84 N, deste, seguindo pela distância de 12,31m e azimute plano 35°35'52", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 12

BENEFICIÁRIO: SILVANA APARECIDA VARJAO, brasileira, solteira, servente, portadora do documento de identidade nº 7.101.728-1, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.606.779-32, nascida aos 01/10/1975, filha de Benedito Gomes Varjao e Antonia Aparecida Varjao, residente e domiciliada na Rua Lord Lovat, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 12 (doze), da Quadra nº 07 (sete), com área de 421,69 m² (quatrocentos e vinte e um vírgula sessenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803262.54 E e 7349383.84 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 31,36m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 11, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803288.04 E e 7349365.59 N, deste, seguindo pela distância de 13,61m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803279.59 E e 7349354.93 N, deste, seguindo pela distância de 30,69m e azimute plano 305º35'52", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803254.63 E e 7349372.79 N, deste, seguindo pela distância de 13,59m e azimute plano 35°35'52", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 13

BENEFICIÁRIO: SONIO JOSE POIANI, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 883.784-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.820.359-15, nascido aos 09/05/1943, filho de Italo Poiani e Maria Zaira Guilherme , casado em 06/02/1971, pelo regime de comunhão parcial de bens com LEDA MARIA DOS REIS POIANI, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 906.641-1, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.011.759-15, nascida aos 31/05/1953, filha de Agostinho dos Reis e Elvira da Silva Reis, residentes e domiciliados na Rua dos Expedicionários, 135, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 13 (treze), da Quadra nº 07 (sete), com área de 283,13 m² (duzentos e oitenta e três virgula treze metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803254.63 E e 7349372.79 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 30,69m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 12, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803279.59 E e 7349354.93 N, deste, seguindo pela distância de 10,28m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803273.20 E e 7349346.87 N, deste, seguindo pela distância de 30,26m e azimute plano 309º17'53", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803249.79 E e 7349366.03 N, deste, seguindo pela distância de 8,32m e azimute plano 35°35'52", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 14

BENEFICIÁRIO: MARCIO ROGERIO INAREIA SEGANTIN, brasileiro, eletricista de autos, portador do documento de identidade nº 6.434.900-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.558.919-00, nascido aos 22/02/1974, filho de Afonso Inareia Segantin e Agda de Lima Segantin, casado em 17/02/1996, pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSIANE ZUCCO SEGANTIN, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 8.091.604-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.564.459-03, nascida aos 15/04/1979, filha de João Zucco e Maria de Lourdes do Carmo Zucco, residentes e domiciliados na Rua Jose Pires, 77, Jardim Planalto, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 07 (sete), com área de 188,04 m² (cento e oitenta e oito virgula quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803249.79 E e 7349366.03 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 30,26m e azimute plano 129º17'53", confrontando com o Lote n° 13, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803273.20 E e 7349346.87 N, deste, seguindo pela distância de 6,28m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803269.31 E e 7349341.95 N, deste, seguindo pela distância de 27,69m e azimute plano 309º32'23", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803247.95 E e 7349359.58 N, deste, seguindo pela distância de 2,60m e azimute plano 309°32'23", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803245.95 E e 7349361.23 N, deste, seguindo pela distância de 6,15m e azimute plano 38°41'47", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 15

BENEFICIÁRIO: EMERSON FABIO SAMPAIO, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 8.542.558-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.337.199-04, nascido aos 06/11/1981, filho de Antonio Sampaio e Delzuita Maria Sampaio, casado, em 06/02/2009, pelo regime de comunhão parcial de bens com ANDREIA MOLONHA RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, autônoma, portadora do documento de identidade nº 7.350.222-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.086.049-69, nascida aos 18/02/1976, filha de Antonio Rodrigues e Dolores Aparecida Molonha Rodrigues, residentes e domiciliados na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, sn, Balneário Vila Yara, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 07 (sete), com área de 423,89 m² (quatrocentos e vinte e três vírgula oitenta e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803247.95 E e 7349359.58 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,69m e azimute plano 129º32'23", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803269.31 E e 7349341.95 N, deste, seguindo pela distância de 15,28m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803259.82 E e 7349329.97 N, deste, seguindo pela distância de 27,40m e azimute plano 309º03'49", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803238.55 E e 7349347.24 N, deste, seguindo pela distância de 15,51m e azimute plano 37°18'46", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 16

BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 3.950.793-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.260.129-72, nascido aos 27/06/1966, filho de Jose Lima da Silva e Arminda Maria de Souza Lima, casado em 09/01/1993, pelo regime de comunhão parcial de bens com ANGELA MARIA CALEFI DE SOUZA LIMA, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade nº 4.225.709-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.292.839-34, nascida aos 14/04/1967, filha de Euclides Calefi e Maria Peres Calefi, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, 1211, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 07 (sete), com área de 325,65 m² (trezentos e vinte e cinco virgula sessenta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803238.55 E e 7349347.24 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,40m e azimute plano 129º03'49", confrontando com o Lote n° 15, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803259.82 E e 7349329.97 N, deste, seguindo pela distância de 12,08m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803252.32 E e 7349320.51 N, deste, seguindo pela distância de 27,18m e azimute plano 309º03'49", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803231.40 E e 7349337.86 N, deste, seguindo pela distância de 11,80m e azimute plano 37°18'46", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 17

BENEFICIÁRIO: RENATA CAETANO BORGES, brasileira, comerciante, portadora do documento de identidade nº 44.960.828-11, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.702.568-84, nascida aos 12/09/1986, filha de Gerson Caetano e Janete Sergio Caetano, casada em 24/02/2021, pelo regime de separação total de bens com LISANDRO CANDIDO BORGES, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 25.225.689-X, SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.551.898-69, nascido aos 24/06/1975, filho de Joao Luiz Pereira Borges e Almezira Candido Borges, residentes e domiciliados na Rua Antonio Bordon, 35, Jardim Veridiana, na cidade de Olimpia, Estado de São Paulo.

IMÓVEL: Lote nº 17 (dezessete), da Quadra nº 07 (sete), com área de 222,27m² (duzentos e vinte e dois virgula vinte e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803231.40 E e 7349337.86 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,18m e azimute plano 129º39'43", confrontando com o Lote n° 16, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803252.32 E e 7349320.51 N, deste, seguindo pela distância de 8,20m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803247.23 E e 7349314.08 N, deste, seguindo pela distância de 27,03m e azimute plano 309º39'43", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803226.42 E e 7349331.33 N, deste, seguindo pela distância de 8,21m e azimute plano 37°18'46", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 18

BENEFICIÁRIO: ADRIANO ZANDONA DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 8.163.788-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.778.759-18, nascido aos 23/12/1981, filho de Sebastião Carlos de Oliveira Neto e Maria de Fatima Zandona de Oliveira, casado em 09/04/2005, pelo regime de comunhão parcial de bens com GISLAINE MAROSTICA GERVASONE DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 8.335.296-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.914.849-98, nascida aos 02/08/1979, filha de Claudenir Gervasone e Cleonice Marostica Gervasone, residentes e domiciliados na Rua Baptista Mosconi, 14, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 07 (sete), com área de 328,99 m² (trezentos e vinte e oito virgula noventa e nove metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803226.42 E e 7349331.33 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 27,03m e azimute plano 129º39'43", confrontando com o Lote n° 17, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803247.23 E e 7349314.08 N, deste, seguindo pela distância de 11,13m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803240.32 E e 7349305.36 N, deste, seguindo pela distância de 26,09m e azimute plano 304º08'49", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803218.73 E e 7349320.00 N, deste, seguindo pela distância de 13,69m e azimute plano 34°11'35", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 19

BENEFICIÁRIO: ALESSANDRO PORTELLA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 7.350.203-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.078.509-58, nascido aos 28/04/1977, filho de Claudio Zacharias dos Santos e Teresa Portella dos Santos, casado em 13/02/1999, pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSEMEIRE GARCIA BUDI, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 5.353.232-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.400.239-47, nascida aos 05/03/1975 filha de Antônio Sanches Budi e Neuza Garcia Budi, residentes e domiciliados na Rua Barão de Mauá, 125, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 19 (dezenove), da Quadra nº 07 (sete), com área de 321,31 m² (trezentos e vinte e um virgula trinta e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803218.73 E e 7349320.00 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 26,09m e azimute plano 124º08'49", confrontando com o Lote n° 18, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803240.32 E e 7349305.36 N, deste, seguindo pela distância de 12,57m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803232.51 E e 7349295.50 N, deste, seguindo pela distância de 25,16m e azimute plano 304º08'49", confrontando com o Lote n° 20, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803211.69 E e 7349309.63 N, deste, seguindo pela distância de 12,54m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 20

BENEFICIÁRIO: WANDERLEY CAVALARO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade nº 954.332-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.870.479-87, nascido aos 01/01/1950, filho de Antonio Cavalaro e Emilia Gil, casado em 16/09/1971, pelo regime de comunhão universal de bens com OLGA JANDIRA NOVO CAVALARO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.267.206-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 669.053.209-78, nascida aos 01/09/1950, filha de Joaquim Antonio Novo e Aurora Estorilho Novo, residentes e domiciliados na Rod. Pr 323, Km 221, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná e ADENIR DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, azulejista, portador do documento de identidade nº 4.942.311-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.488.869-68, nascido aos 16/10/1970, filho de Francisco Ferreira e Almerinda de Souza Ferreira, casado em 17/06/1995, pelo regime de comunhão parcial de bens com VALÉRIA BARBADO FERREIRA, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 9.105.977-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.464.699-17, nascida aos 22/09/1975, filha de Aparecido Barbado e Narcisa Henrique da Silva Barbado, residentes e domiciliados na Rua Edu Chaves, 160, Jardim Aeroporto 2, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 20 (vinte), da Quadra nº 07 (sete), com área de 605,91 m² (seiscentos e cinco vírgula noventa e um metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803211.69 E e 7349309.63 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 25,16m e azimute plano 124º08'49", confrontando com o Lote n° 19, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803232.51 E e 7349295.50 N, deste, seguindo pela distância de 25,07m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803216.95 E e 7349275.85 N, deste, seguindo pela distância de 23,31m e azimute plano 304º08'49", confrontando com o Lote n° 21, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803197.65 E e 7349288.94 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 21

BENEFICIÁRIO: ALEX DE PEDER SOUZA JUNIOR, brasileiro, estudante, solteiro, portador do documento de identidade nº 13.894.529-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.531.739-38, nascido aos 10/04/2003, filho de Alex de Peder Souza e Elizabete Figueiredo de Peder, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 97, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 07 (sete), com área de 491,44 m² (quatrocentos e noventa e um virgula quarenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803197.65 E e 7349288.94 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 23,31m e azimute plano 124º08'49", confrontando com o Lote n° 20, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803216.95 E e 7349275.85 N, deste, seguindo pela distância de 22,29m e azimute plano 218º23'10", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803202.49 E e 7349257.60 N, deste, seguindo pela distância de 21,77m e azimute plano 311º27'36", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803186.17 E e 7349272.01 N, deste, seguindo pela distância de 20,45m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 22

BENEFICIÁRIO: FERNANDA CAROLINE VERGILINO GARCIA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade n° 49.166.715-2, SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n°414.304.498-61, nascida aos 17/11/1992, filha de Afonso Aparecido Garcia e Cicera Maria Jose Vergilino Garcia, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, 1274, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 07 (sete), com área de 501,52 m² (quinhentos e um virgula cinquenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803186.17 E e 7349272.01 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 21,77m e azimute plano 131º27'36", confrontando com o Lote n° 21, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803202.49 E e 7349257.60 N, deste, seguindo pela distância de 23,65m e azimute plano 220º36'26", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803187.09 E e 7349239.64 N, deste, seguindo pela distância de 18,93m e azimute plano 305º35'52", confrontando com o Lote n° 23, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803171.70 E e 7349250.66 N, deste, seguindo pela distância de 25,80m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 23

BENEFICIÁRIO: ALEX DE PEDER SOUZA, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 7.309.801-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.099.959-26, nascido aos 06/06/1978, filho de Alcides Fogaça de Souza e Maria Aparecida de Peder Souza, casado, em 23/11/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com ELIZABETE FIGUEIREDO DE PEDER, brasileira, comerciante, portadora do documento de identidade nº 7.647.163-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.013.029-62, nascida aos 22/04/1976, filha de Jose Figueiredo Filho e Maria Rosa Alves de Figueiredo, residentes e domiciliados na Rua Machado de Assis, 97, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 07 (sete), com área de 149,72 m² (cento e quarenta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803171.70 E e 7349250.66 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 18,93m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 22, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803187.09 E e 7349239.64 N, deste, seguindo pela distância de 8,24m e azimute plano 222º44'13", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803181.50 E e 7349233.59 N, deste, seguindo pela distância de 17,70m e azimute plano 305º35'52", confrontando com o Lote n° 24, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803167.11 E e 7349243.89 N, deste, seguindo pela distância de 8,18m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 24

BENEFICIÁRIO: CARLOS ANASTÁCIO NUNES, brasileiro, lavrador, portador do documento de identidade nº 4.020.533-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.301.429-91, nascido aos 16/11/1959, filho de Joaquim Pedro Anastácio Nunes e Vitalina Borges Nunes, casado em 16/09/1978, pelo regime de comunhão parcial de bens com IRANI FERREIRA NUNES, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 9.570.537-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.149.329-72, nascida aos 17/02/1961, filha de Joao Ferreira e Deomaria Lopes Miranda, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, sn, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 07 (sete), com área de 199,98m² (cento e noventa e nove virgula noventa e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803167.11 E e 7349243.89 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 17,70m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 23, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803181.50 E e 7349233.59 N, deste, seguindo pela distância de 14,32m e azimute plano 221º29'27", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803172.01 E e 7349222.86 N, deste, seguindo pela distância de 16,74m e azimute plano 322º45'55", confrontando com o Lote n° 25, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803161.88 E e 7349236.19 N, deste, seguindo pela distância de 9,31m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 25

BENEFICIÁRIO: MARCOS REGIO VICENTE COMINATO, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 4.386.200-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.393.399-00, nascido aos 27/07/1971, filho de Nelson Cominato e Nair Vicente Cominato, casado em 14/12/1996, pelo regime de comunhão parcial de bens com ELAINE FURLAN COMINATO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 5.999.155-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.117.289-59, nascida aos 27/08/1975, filha de João Furlan Neto e Maria Natalina Rondini Furlan , residentes e domiciliados na Rua Pe. Jose de Anchieta, 768, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 25 (vinte e cinco), da Quadra nº 07 (sete), com área de 213,92 m² (duzentos e treze virgula noventa e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803161.88 E e 7349236.19 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 16,74m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 24, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803172.01 E e 7349222.86 N, deste, seguindo pela distância de 12,29m e azimute plano 221º29'27", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803162.69 E e 7349214.84 N, deste, seguindo pela distância de 16,69m e azimute plano 322º45'55", confrontando com o Lote de terrs n° 1-B-1/B-1, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803151.79 E e 7349227.48 N, deste, seguindo pela distância de 13,33m e azimute plano 34°08'49", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 26

BENEFICIÁRIO: SILVANE DE OLIVEIRA ROCHA STABILE, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade nº 7.184.222-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.598.359-13, nascida aos 24/10/1976, filha de Jacinto Pereira Rocha e Therezinha Maria de Oliveira Rocha, residentes e domiciliados na Av. dos Agricultores, 389, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e JOSE DA COSTA LEITÃO, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 5.798.158-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.501.459-20, nascido aos 22/08/1973, filho de Francisco Leitão e Terezinha da Costa Leitão, casado, em 03/05/1997, pelo regime de comunhão parcial de bens com TANIA CARLA STABILE LEITÃO, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.578.485-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.782.249-62, nascida aos 07/07/1979, filha de Nilson Stabile e Layce de Paula Stabile, residentes e domiciliados na Rua Lord Lord Lovat, LT 01, B1B, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 26 (vinte e seis), da Quadra nº 07 (sete), com área de 10.190,76 m² (dez mil e cento e noventa virgula setenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803399.50 E e 7349628.85 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 85,41m e azimute plano 98º02'32", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803484.08 E e 7349616.90 N, deste, seguindo pela distância de 73,93m e azimute plano 205º16'08", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803452.52 E e 7349550.04 N, deste, seguindo pela distância de 41,31m e azimute plano 223º51'29", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803423.90 E e 7349520.26 N, deste, seguindo pela distância de 27,57m e azimute plano 306°08'48", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803401.64 E e 7349536.52 N, deste, seguindo pela distância 12,78m e azimute plano 217°54'37", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803393.79 E e 7349526.44 N, deste, seguindo pela distância 14,50m e azimute plano 214°55'03", confrontando com o Lote n° 02, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803385.49 E e 7349514.55 N, deste, seguindo pela distância 14,87m e azimute plano 303°37'23", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 8, com coordenada plano UTM 803373.11 E e 7349522.78 N, deste, seguindo pela distância 10,80m e azimute plano 212°34'32", confrontando com o Lote n° 03, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803367.29 E e 7349513.68 N, deste, seguindo pela distância 42,62m e azimute plano 292°32'37", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 803327.93 E e 7349530.02 N, deste, seguindo pela distância 122,03m e azimute plano 35°54'49", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA 08

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: GABRIEL ROCHA STABILE, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Aplicação Mobile, portador do documento de identidade RG nº 13.989.239-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.996.929-44, nascido aos 12/08/2002, filho de Rogerio Estefano Stabile e Silvane de Oliveira Rocha Stabile, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1710, Condomínio Universitário, apto 304, bairro Parque Independência, Medianeira, Paraná e LUCAS STABILE LEITÃO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade RG nº 13.989.285-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.995.839-08, nascido aos 10/06/2001, filho de Jose da Costa Leitão e Tania Carla Stabile Leitão, residente e domiciliado na Rua Doutor Alberto Byington Junior, 63, Maringá-PR, CEP 87020-380.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 08 (oito), com área de 17.636,11 m² (dezessete mil e seiscentos e trinta e seis virgula onze quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803488.83 E e 7349608.15 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57° E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 111,23m e azimute plano 98°02'32", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803598.97 E e 7349592.59 N, deste, seguindo pela distância de 64,68m e azimute plano 180°24'55", confrontando com a Estrada Mestre, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803598.50 E e 7349527.91 N, deste, seguindo pela distância de 90,13m e azimute plano 219°26'35", confrontando com a Rua Byington, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803541.24 E e 7349458.31 N, deste, seguindo pela distância de 131,71m e azimute plano 285°27'32", confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803414.29 E e 7349493.41 N, deste, seguindo pela distância de 68,97m e azimute plano 40°43'44", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803459.29 E e 7349545.68 N, deste, seguindo pela distância de 69,10m e azimute plano 25°18'28", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

QUADRA 09

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: SILVANE ROCHA DE OLIVEIRA STABILE, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade nº 7.184.222-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.598.359-13, nascida aos 24/10/1976, filha de Jacinto Pereira Rocha e Therezinha Maria de Oliveira Rocha, residentes e domiciliados na Av. dos Agricultores, 389, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e JOSE DA COSTA LEITÃO, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 5.798.158-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.501.459-20, nascido aos 22/08/1973, filho de Francisco Leitão e Terezinha da Costa Leitão, casado, em 03/05/1997, pelo regime de comunhão parcial de bens com TANIA CARLA STABILE LEITÃO, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.578.485-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.782.249-62, nascida aos 07/07/1979, filha de Nilson Stabile e Layce de Paula Stabile, residentes e domiciliados na Rua Lord Lord Lovat, LT 01, B1B, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 09 (nove), com área de 45.760,36m² (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta virgula trinta e seis quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803598.62 E e 7349774.70 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, cravado na margem esquerda do Ribeirão Olaria e também na margem da Estrada Mestre, deste, segue pela referida estrada com distância de 174,14m, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803599.03 E e 7349600.66 N, deste, seguindo pela distância de 116,09m e azimute plano 278º02'32", confrontando com a Rua Lord Lovat, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803484.08 E e 7349616.90 N, deste, seguindo pela distância de 85,41m e azimute plano 278º02'32", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803399.50 E e 7349628.85 N, deste, seguindo pela distância de 122,03m e azimute plano 215º54'49", confrontando com o Lote n° 26, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803327.93 E e 7349530.02 N, deste, seguindo pela distância de 7,94m e azimute plano 339°43'11", confrontando com o Lote n° 05, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803325.18 E e 7349537.46 N, deste, seguindo pela distância de 88,60m e azimute plano 339°43'11", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803294.39 E e 7349620.54 N, deste, seguindo pela distância de 298,48m e azimute plano 255°40'20", confrontando com o Lote B, chega-se ao marco 8, cravado a margem esquerda do Rio Paraná coordenada plana UTM 803005.19 E e 7349546.68 N, deste, segue margeando referido rio a sua montante, chega-se ao marco 9, cravado a margem do mesmo rio coordenada plana UTM 803004.56 E e 7349560.47 N, deste, seguindo pela distância de 292,80m e azimute plano 70°29'55", confrontando com o Lote n° 3-B, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 803280.56 E e 7349658.21 N, deste, seguindo pela distância de 261,95m e azimute plano 67°07'32", confrontando com o Lote n° 3-B, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 803521.90 E e 7349760.03 N, cravado a margem esquerda do Ribeirão Olaria, deste, segue margeando o referido ribeirão por sua montante, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

LOTE B

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote B, com área de 115.188,79 m² (cento e quinze mil e cento e oitenta e oito virgula setenta e nove quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803280.56 E e 7349658.21 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, deste, segue pela distância de 88,60m e azimute plano 159°43'11", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803325.18 E e 7349537.46 N, deste, seguindo pela distância de 126,61m e azimute plano 204º38'05", confrontando com os Lotes n°s 05, 06 e 08, todos da quadra 07, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803272.40 E e 7349422.38 N, deste, seguindo pela distância de 14,41m e azimute plano 125º35'52", confrontando com o Lote n° 08, da quadra 07, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803284.12 E e 7349413.99 N, deste, seguindo pela distância de 58,98m e azimute plano 215º35'52", confrontando com os Lotes n°s 09, 10, 11, 12 e 13, todos da quadra 07, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803249.79 E e 7349366.03 N, deste, seguindo pela distância de 6,15m e azimute plano 218°41'47", confrontando com o Lote n°14, da quadra 07, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803245.95 E e 7349361.23 N, deste, seguindo pela distância de 2,60m e azimute plano 129°32'23", confrontando com o Lote 14, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803247.95 E e 7349359.58 N, deste, seguindo pela distância de 35,72m e azimute plano 217°18'46", confrontando com os Lotes n°s 15, 16 e 17, todos da quadra 07, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803226.30 E e 7349331.17 N, deste, seguindo pela distância de 114,77m e azimute plano 214°08'49", confrontando com os Lotes n°s 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, todos da quadra 07, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803161.88 E e 7349236.19 N, deste, seguindo pela distância de 13,33m e azimute plano 229°12'37", confrontando com o Lote n° 25, da quadra 07, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 803151.79 E e 7349227.48 N, deste, seguindo pela distância 8,31m e azimute plano 319°12'37", confrontando com o Lote de terras n° 1-B-1/B-1 , da quadra 07, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 803146.36 E e 7349233.77 N, deste, seguindo pela distância de 173,72m e azimute plano 309°54'42", confrontando com o Lote A, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 803013.11 E e 7349345.23 N, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, segue margeando o referido rio por sua montando, chega-se ao marco 13, com coordenada plana UTM 803005.40 E e 7349542.12 N, deste, seguindo pela distância de 298,64m e azimute plano 67°07'32", confrontando com o Lote n° 01, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

RUA LORD LOVAT

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, no município e comarca de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Lord Lovat, com a área de 10.955,72 m² (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco virgula setenta e dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, na cidade de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803484.08 E e 7349616.90 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 116,09m e azimute plano 98º02'32", confrontando com o Lote A, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803599.03 E e 7349600.66 N, deste, seguindo pela distância de 8,07m e azimute plano 180º24'55", confrontando com a Estrada Mestre, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803598.97 E e 7349592.59 N, deste, segue confrontando com a Quadro n° 08 pelas seguintes distâncias e azimutes: 111,23m e azimute plano 278º02'32", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803488.83 E e 7349608.15 N, deste, seguindo pela distância de 69,10m e azimute plano 205º18'28", chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803459.29 E e 7349545.68 N, deste, seguindo pela distância de 68,97m e azimute plano 220°43'44", chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803414.29 E e 7349493.41 N, cravado a margem da Rua Bento Munhoz da Rocha, deste, segue confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha pela distância de 18,63m e azimute plano 222°14'22", chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803401.77 E e 7349479.62 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 04, com distância de 53,16m e azimute plano 219°21'05", chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803368.06 E e 7349438.51 N, cravado a margem da Rua Manoel Ribas, deste, segue confrontando com a Rua Manoel Ribas, pela distância 15,99m e azimute plano 222°53'07", chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803357.18 E e 7349426.80 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 05 pelas seguintes distâncias e azimute: 45,66m e azimute plano 219°11'31", chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 803328.33 E e 7349391.41 N, deste, seguindo pela distância de 11,87m e azimute plano 219°11'31", chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 803320.82 E e 7349382.20 N, deste, seguindo pela distância de 13,20m e azimute plano 219°01'44", chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 803312.51 E e 7349371.95 N, deste, seguindo pela distância de 13,51m e azimute plano 218°21'59", chega-se ao marco 13, com coordenada plana UTM 803304.12 E e 7349361.36 N, deste, seguindo pela distância de 23,79m e azimute plano 218°22'32", chega-se ao marco 14, com coordenada plana UTM 803289.35 E e 7349342.70 N, cravado a margem da Rua Moreira Sales, deste, segue confrontando com a Rua Moreira Sales pela distância de 14,54m e azimute plano 218°24'15", chega-se ao marco 15, com coordenada plana UTM 803280.32 E e 7349331.31 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 06, com as seguintes distâncias e azimutes: 77,16m e azimute plano 218°23'11", chega-se ao marco 16, com coordenada plana UTM 803232.40 E e 7349270.82 N, deste, seguindo pela distância de 24,96m e azimute plano 218°23'11", chega-se ao marco 17, com coordenada plana UTM 803216.90 E e 7349251.26 N, deste, seguindo pela distância de 48,72m e azimute plano 215°47'34", chega-se ao marco 18, com coordenada plana UTM 803188.41 E e 7349211.74 N, deste, seguindo pela distância de 36,13m e azimute plano 212°35'25", chega-se ao marco 19, com coordenada plana UTM 803168.95 E e 7349181.30 N, deste, seguindo pela distância de 14,43m e azimute plano 221°29'18", chega-se ao marco 20, com coordenada plana UTM 803159.39 E e 7349170.49 N, deste, seguindo pela distância de 53,88m e azimute plano 217°57'27", chega-se ao marco 21, com coordenada plana UTM 803126.25 E e 7349128.01 N, deste, segue confrontando com o Lote C com as seguintes distâncias e azimutes: 38,49m e azimute plano 307°25'26", chega-se ao marco 22, com coordenada plana UTM 803095.68 E e 7349151.40 N, deste, seguindo pela distância de 47,34m e azimute plano 44°31'19", chega-se ao marco 23, com coordenada plana UTM 803128.88 E e 7349185.16 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 07, com as seguintes distâncias e azimutes: 45,00m e azimute plano 48°43'12", chega-se ao marco 24, com coordenada plana UTM 803162.69 E e 7349214.84 N, deste, seguindo pela distância de 12,29m e azimute plano 49°17'24", chega-se ao marco 25, com coordenada plana UTM 803172.01 E e 7349222.86 N, deste, seguindo pela distância de 14,32m e azimute plano 41°29'27", chega-se ao marco 26, com coordenada plana UTM 803181.50 E e 7349233.59 N, deste, seguindo pela distância de 8,24m e azimute plano 42°44'13", chega-se ao marco 27, com coordenada plana UTM 803187.09 E e 7349239.64 N, deste, seguindo pela distância de 23,65m e azimute plano 40°36'26", chega-se ao marco 28, com coordenada plana UTM 803202.49 E e 7349257.60 N, deste, seguindo pela distância 150,10m e azimute plano 38°23'10", chega-se ao marco 29, com coordenada plana UTM 803295.69 E e 7349375.25 N, deste, seguindo pela distância de 13,43m e azimute plano 38°31'49", chega-se ao marco 30, com coordenada plana UTM 803304.06 E e 7349385.76 N, deste, seguindo pela distância de 130,00m e azimute plano 39°11'31", chega-se ao marco 31, com coordenada plana UTM 803391.26 E e 7349492.71 N, deste, seguindo pela distância de 8,58m e azimute plano 122°34'32", chega-se ao marco 32, com coordenada plana UTM 803398.49 E e 7349488.09 N, deste, seguindo pela distância de 14,85m e azimute plano 36°00'47", chega-se ao marco 33, com coordenada plana UTM 803407.22 E e 7349500.10 N, deste, seguindo pela distância de 26,17m e azimute plano 39°36'13", chega-se ao marco 34, com coordenada plana UTM 803423.90 E e 7349520.26 N, deste, seguindo pela distância 41,31m e azimute plano 43°51'29", chega-se ao marco 35, com coordenada plana UTM 803452.52 E e 7349550.04 N, deste, seguindo pela distância 73,93m e azimute plano 25°16'08", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, com a área de 7.203,46 m² (sete mil e duzentos e três virgula quarenta e seis metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803479.73 E e 7349467.02 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 92,58m e azimute plano 219º05'31", confrontando com a Quadra n° 01, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803421.36 E e 7349395.16 N, cravado a margem da Rua Manoel Ribas, deste, segue confrontando pela Rua Manoel Ribas com distância de 15,73m e azimute plano 218º31'24", chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803411.56 E e 7349382.86 N, deste, segue confrontando com a Quadro n° 02, com distância de 106,42m e azimute plano 218º59'58", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803344.59 E e 7349300.16 N, cravado a margem da Rua Moreira Sales, deste, segue confrontando com a Rua Moreira Sales pela distância de 13,17m e azimute plano 218º00'47", chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803336.48 E e 7349289.78 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 03 com a distância de 337,52m e azimute plano 219°14'18", chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803122.99 E e 7349028.37 N, deste, segue confrontando com o Lote n° 1-B-2-B com a distância 14,90m e azimute plano 342°59'01", chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803118.62 E e 7349042.62 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 06, com as seguintes distâncias e azimutes: 139,01m e azimute plano 39°30'43", chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803207.07 E e 7349149.86 N, deste, seguindo pela distância de 38,15m e azimute plano 39°30'43", chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803231.34 E e 7349179.30 N, deste, seguindo pela distância de 149,40m e azimute plano 38°24'32", chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 803324.16 E e 7349296.37 N, cravado a margem da Rua Moreira Sales, deste, segue confrontando com a Rua Moreira Sales com 14,72m e azimute plano 37°01'47", chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 803333.03 E e 7349308.12 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 05 pela distância 107,21m e azimute plano 38°59'58", chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 803400.50 E e 7349391.45 N, cravado a margem da Rua Manoel Ribas, deste, segue confrontando com a Rua Manoel Ribas com a distância 16,14m e azimute plano 38°32'11", chega-se ao marco 13, com coordenada plana UTM 803410.56 E e 7349404.07 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 04, com distância de 80,89m e azimute plano 39°05'31", chega-se ao marco 14, com coordenada plana UTM 803461.56 E e 7349466.85 N, cravado a margem da Rua Bento Munhoz da Rocha, deste, segue confrontando com a Rua Bento Munhoz da Rocha com distância de 18,17m e azimute plano 89°29'14", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA MANOEL RIBAS (PARCELA 01)

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Manoel Ribas (Parcela 01), com a área de 887,68 m² (oitocentos e oitenta e sete virgula sessenta e oito metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803368.06 E e 7349438.51 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, seguindo pela distância de 54,70m e azimute plano 129º01'29", confrontando com a Quadra n° 04, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803410.56 E e 7349404.07 N, cravado a margem da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, deste, segue confrontando pela Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza com distância de 16,14m e azimute plano 218º32'11", chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803400.50 E e 7349391.45 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 05, com distância de 55,91m e azimute plano 309º13'01", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803357.18 E e 7349426.80 N, cravado a margem da Rua Lord Lovat, deste, segue confrontando com a Rua Lord Lovat, pela distância de 15,99m e azimute plano 42º53'07", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA MANOEL RIBAS (PARCELA 02)

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Manoel Ribas (Parcela 02), com a área de 832,02 m² (oitocentos e trinta e dois virgula dois metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803421.36 E e 7349395.16 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, deste segue confrontando com a Quadra n° 01 pelas seguintes distâncias e azimutes: 26,54m e azimute plano 128º55'43", chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803442.00 E e 7349378.49 N, deste seguindo pela distância de 25,93m e azimute plano 129°13'04", chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803462.09 E e 7349362.10 N cravado a margem da Rua Byington, deste, segue confrontando pela Rua Byington, com distância de 16,00m e azimute plano 219º26'35", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803451.92 E e 7349349.74 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 02, com distância de 52,21m e azimute plano 309º22'12", chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803411.56 E e 7349382.86 N, cravado a margem da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, deste, segue confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, pela distância de 15,73m e azimute plano 38º31'24", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA MOREIRA SALES (PARCELA 01)

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Moreira Sales (Parcela 01), com a área de 817,57 m² (oitocentos e dezessete virgula cinquenta e sete metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803289.35 E e 7349342.70 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, deste segue confrontando com a Quadra n° 05, pela distância de 55,71m e azimute plano 128º22'20", chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803333.03 E e 7349308.12 N, cravado a margem da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, deste, seguindo pela distância de 14,72m e azimute plano 217°01'47", chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803324.16 E e 7349296,37 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 06, com distância de 56,06m e azimute plano 308º33'15", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803280.32 E e 7349331.31 N, cravado a margem da Rua Lord Lovat, deste, segue confrontando com a Rua Lord Lovat, com distância de 14,54m e azimute plano 38º24'15", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA MOREIRA SALES (PARCELA 02)

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Moreira Sales (Parcela 02), com a área de 677,44 m² (seiscentos e setenta e sete virgula quarenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803344.59 E e 7349300.16 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, deste segue confrontando com a Quadra n° 02, com as seguintes distância e azimutes: 24,62m e azimute plano 128º36'54", chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803363.82 E e 7349284.79 N, deste, seguindo pela distância de 12,61m e azimute plano 128°36'25", chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803373.68 E e 7349276.93 N, deste seguindo pela distância de 14,17m e azimute plano 128º37'19", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803384.75 E e 7349268.08 N, cravado a margem da Rua Byington, deste, segue confrontando com a Rua Byington, com distância de 12,89m e azimute plano 219º26'35", chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803376.56 E e 7349258.13 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 03, com distância de 51,07m e azimute plano 308°18'23", chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803336.48 E e 7349289.78 N, cravado a margem da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, deste, segue confrontando com a Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza com distância de 13,17m e azimute plano 38°00'47", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Bento Munhoz da Rocha, com a área de 1.406,74 m² (um mil e quatrocentos e seis virgula setenta e quatro metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803414.29 E e 7349493.41 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, cravado a margem da Rua Lord Lovat, deste segue confrontando com a Quadra n° 08, com a distância de 131,71m e azimute plano 105º27'32", chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803541.24 E e 7349458.31 N, cravado a margem da Rua Byington, deste, seguindo pela Rua Byington com distância de 8,76m e azimute plano 219°26'35", chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803535.68 E e 7349451.54 N, deste segue confrontando com a Quadra n° 01, pela distância de 58,05m e azimute plano 285º27'32", chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803479.73 E e 7349467.02 N, cravado a margem da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, deste, segue confrontando com a referida Rua, com distância de 18,17m e azimute plano 269º29'14", chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803461.56 E e 7349466.85 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 02, com as seguintes distâncias e azimutes: 49,40m e azimute plano 285°27'32", chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803413.95 E e 7349480.02 N, deste, seguindo pela distância de 12,19m e azimute plano 268°07'07", chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803401.77 E e 7349479.62 N, cravado a margem da Rua Lord Lovat, deste, segue confrontando com a Rua Lord Lovat com a distância de 18,63m e azimute plano 42°14'22", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA BYINGTON

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representado por prefeito CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, prefeito, portador do documento de identidade RG nº 1.489.320-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.411.629-72, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, sn, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Byington, com a área de 7.359,65m² (sete mil e trezentos e cinquenta e nove virgula sessenta e cinco metros quadrados), do LOTEAMENTO BALNEÁRIO VILA YARA, no município e comarca de Altônia/PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada plana UTM 803598.50 E e 7349527.91 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, cravado a margem da Estrada Mestre, deste segue confrontando com a Quadra n° 08, com a distância de 90,13m e azimute plano 219º05'31", chega-se ao marco 2, cravado a margem da Rua Bento Munhoz da Rocha com coordenada plana UTM 803541.24 E e 7349458.31 N, deste , segue margeando a referida rua pela distância de 8,76m, chega-se ao marco 3, cravado a margem da mesma rua com coordenada plana UTM 803535.68 E e 7349451.54 N, deste segue confrontando com a Quadra n° 01, pela distância de 115,84m e azimute plano 219º26'35", chega-se ao marco 4, cravado a margem da Rua Manoel Ribas com coordenada plana UTM 803462.09 E e 7349362.10 N, deste , segue margeando a referida rua pela distância de 16,00m, chega-se ao marco 5, cravado a margem da mesma rua com coordenada plana UTM 803451.92 E e 7349349.74 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 02, pela distância de 105,75m e azimute plano 219º26'35", chega-se ao marco 6, cravado a margem da Rua Moreira Sales com coordenada plana UTM 803384.75 E e 7349268.08 N, deste , segue margeando a referida rua pela distância de 12,89m, chega-se ao marco 7, cravado a margem da mesma rua com coordenada plana UTM 803376.56 E e 7349258.13 N, deste, segue confrontando com a Quadra n° 03, pela distância de 326,49m e azimute plano 219º26'35", chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803469.13 E e 7349005.98 N, deste, segue confrontando com o Lote n° 1-B-2-A, pela distância de 11,00m e azimute plano 129º26'35", chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803177.82 E e 7348998.99 N, deste, segue confrontando com o Lote n° 3, pela distância de 581,70m e azimute plano 39º26'35", chega-se ao marco 10, cravado a margem da Rua Bento Munhoz da Rocha com coordenada plana UTM 803547.18 E e 7349448.22 N, deste , segue margeando a referida rua pela distância de 8,76m, chega-se ao marco 11, cravado a margem da mesma rua com coordenada plana UTM 803552.74 E e 7349454.97 N, deste, segue confrontando com o Lote n° 3, pela distância de 71,86m e azimute plano 39º26'35", chega-se ao marco 12, cravado a margem da Estrada Mestre com coordenada plana UTM 803598.37 E e 7349510.44, deste, segue margeando a referida rua com a distância de 17.47m, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 066/2022
INEXIGIBILIDADE 006/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK - Zona Rural - Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** portadora do RG 9.419.669-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.934.169-12, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 - Jardim Imperial - Município de Perobal - PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 066/2022, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias, contados até a data de 27/04/2024, contados a partir de 28/04/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 066/2022, estipulada na clausula anterior e a determinação estabelecida na clausula décima terceira do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo índice IPCA acumulado no período, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 7.325,50 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). Passando o valor total descrito no contrato 066/2022 a ser de R$ 14.325.50 (catorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO IPCA=4,65%
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo Govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia	UND	1	R$ 7.000,00	R$ 7.325,50
	fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.				

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**-
- Prefeito Municipal –

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 12.812.566-3

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO
Aos 27 dias do mês de Abril de 2023 às 10:00 horas, na SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Senhor(a) ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA e equipe de apoio: LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA e SANDRA SALUSTIANO,conforme designação e documentos constantes do referido processo, cabe ressaltar que ao Pregoeiro caberá a análise e julgamento da presente licitação, no que se refere ao conteúdo do edital, não tendo o mesmo participado de sua elaboração e nem da obtenção de orçamentos para composição dos preços médios. Fora o Pregoeiro nomeado pela Portaria 009/2023 da Câmara Municipal de Icaraíma.
Pregão Nº: 001/2023
Processo Nº 013/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do Veículo Oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2023.
A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro (a) que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e lembrou que no dia 10 de abril de 2023, data essa que seria aberta esse pregão não compareceu nenhum interessado, sendo declarado deserto o mesmo e reaberto na data de hoje.
Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:
Proponente CNPJ Representante
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA 01.434.983/0001-37 E P I T A C I O FERNANDES RIBEIRO JUNIOR
REGISTRO DO PREGÃO
OBS: No ato da aberturada da sessão foram alertados os participantes da licitação que na celebração de ata de registro de preço para futuras aquisições de combustíveis (gasolina comum), tendo como base os preços constantes na tabela oficial de preços editada pela ANP-(Agência nacional do petróleo) através da SLP- (Sistema de levantamento de preços) para a regional Umuarama (Coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma-PR. O julgamento da proposta será pelo maior desconto percentual ofertado (sendo que os percentuais dos lances deverão ter apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula) sobre o valor do combustível licitado e referendados como valor médio constante na tabela do preço ao consumidor pelo sistema de levantamento de preços (SLP) da agência nacional do petróleo, gás natural e do biodiesel (ANP) do município onde estiver situado o posto, ou quando o município não for parte integrante do levantamento da ANP, a referência para o calculo será a do município mais próximo (no caso será utilizado o preço médio da tabela do município de Umuarama e na sua indisponibilidade a Regional mais próxima do Município de Icaraíma.Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro (a) solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.OBS: APESAR DO COMPARECIMENTO DE APENAS UMA EMPRESA A SESSÃO, TENDO EM VISTA A AMPLA PUBLICIDADE DADA, DEU-SE ANDAMENTO A SESSÃO.
De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:
Lote: 001 –Aquisição de gasolina comum
Proponente Proposta Marca Situação Observação
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA 0,1% STANG CLASSIFICADO
Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o único participante classificado para a fase de lances, a apresentar nova oferta, tendo apenas um participante o pregoeiro solicitou que o proponente fizesse maior desconto sobre o preço apresentando na proposta inicial tendo o seguinte resultado:
Lote: 001 –Aquisição de gasolina comum.
Proponente Lance Situação Observação
Propostas Escritas
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA 0,1%
0,2% Aceita
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.
ENCERRAMENTO
O pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente estando em conformidade com o instrumento convocatório, apenas não foi apresentada o CEIS, com alegação do proponente site instável,realizada a consulta no site constatou-se a instabilidade do mesmo;sendo assim retira-se a obrigatoriedade da mesma, tendo em vista não ser uma certidão fiscal obrigatoria .Desta forma a a proponente está devidamente habilitada para os devidos fins.A proposta e a documentação da proponente vencedora foram colocados a disposição para vistas e rubrica.Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso e o pregoeiro declarou a empresa proponente vencedora, qual seja a H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 001/2023, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.
ICARAIMA, 27 DE ABRIL DE 2023.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro(a)
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Membro da Equipe de Apoio
SANDRA SALUSTIANO
Membro da Equipe de Apoio
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Epitacio Fernandes Ribeiro Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2023
Data: 27.04.2023
Ementa: exonera a pedido Maria Luiza Gomes Simão do cargo de Assessora da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido MARIA LUIZA GOMES SIMÃO, portadora da CI/ RG nº 45.680.825-5 – SESP/SP, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação, símbolo CC-04, com desligamento no dia 02 de maio de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 231/2021 de 12.04.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.697/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 17.571,22 (dezessete mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.94.00.00 79 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.306,53
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.306,53
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.056,78
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.056,78
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.94.00.00 601 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.543,04
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.543,04
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.00.00 715 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 664,87
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 664,87
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.306,53
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.306,53
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 163 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.056,78
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.056,78
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.11.00.00 598 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.543,04
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.543,04
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 712 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 664,87
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 664,87
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.698/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 14.825,28 (quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 14.825,28
FONTE 1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)
14.825,28
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)
14.825,28
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.699/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 110.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 140 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 373 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 27 de abril de 2023.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 38 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 03-A INSC: 415250-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 46 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 03-B INSC: 415300-0	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA CEDRO, 411 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0004 LOTE: 01-A INSC: 417550-0
ARISTOTELES GOMES DE ARAUJO JUNIOR ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 14 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 02-B INSC: 415230-0	ARISTOTELES GOMES DE ARAUJO JUNIOR ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 30 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 02-A INSC: 415200-0	SIVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 52 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 04-A INSC: 415350-0
ANTONIO CARLOS SOBRINHO ENDEREÇO: RUA CEDRO, 412 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 07-B INSC: 415750-0	LUANA FANECO CORNICELLI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1862 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0003 LOTE: 0016 COMP. LOTE: RES. 02 INSC: 417520-0	MARIA LEA MARA DE SOUZA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1902 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0003 LOTE: 13-B INSC: 417250-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 317 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0002 INSC: 577700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 337 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0004 INSC: 577900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 327 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0003 INSC: 577800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 307 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0001 INSC: 577600-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA ROMA, 227 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: COMP. LOTE: 002/004-C INSC: 571400-0	FELIPE KLAMT ENDEREÇO: RUA ROMA, 57 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0001 INSC: 561600-0
JAKELINE SAMARA PERES DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 568000-0	EDSON FAVI JUNIOR ENDEREÇO: RUA ROMA, 223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: COMP. LOTE: 002/004-B INSC: 571350-0	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 462 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 371300-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1176 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0013 INSC: 436700-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1164 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0012 INSC: 436600-0	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 901 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 436400-0
ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 891 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 436500-0	MARCIA APARECIDA DA MOTA ENDEREÇO: RUA SAN FRANCISCO, 81 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA QUADRA: 0001 LOTE: 0010 INSC: 487900-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, 10 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA QUADRA: 0003 LOTE: 05-B INSC: 489950-0
MANOEL FRANCISCO SILVESTRE ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO, 1045 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0208 LOTE: 0006 INSC: 315300-0	ANTONIO SILVA PEREIRA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1587 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0183 LOTE: 0012 INSC: 110200-0	WALDOMIRO BUENO ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, 269 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0161 LOTE: 0014 INSC: 267500-0

JOAO APARECIDO BERGO ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, 328 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0162 LOTE: 0027 INSC: 210700-0	ESPOLIO DE JOSEFA MARIA DE SOUZA ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, 100 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0145 LOTE: 0023 INSC: 202300-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 164
De 20/04/2023
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. DIEGO PEREIRA UTSUNOMIYA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.848.380-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ n.º 077.128.009-28, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE do Município de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 24/04/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (20/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 48/2000) e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, CONVIDA a população em geral para assistir e participar da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, que será presencial e também transmitida de modo online, através da página oficial do município no facebook e da canal oficial da câmara municipal.
A Audiência será no dia 16 de maio de 2023 (terça-feira), às 19:30h, logo após a sessão, na Câmara Municipal, localizado na Avenida Rio de Janeiro, 2572, que objetiva a apresentação do Plano de Trabalho referente à 4ª Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná,
Em 27 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 50/2023 de 23 de fevereiro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
176 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
208 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
211 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
173 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2023
Data: 27.04.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores, no valor de R$ 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2000, 2101, 2102 e 2303 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1952 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 2000 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1953 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2101 24.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1954 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2102 6.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1955 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000 8.200,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1956 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2303 40.500,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1957 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000 5.200,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1958 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000 53.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1959 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2000204.000,00
TOTAL 345.900,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2023
Data: 27.04.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Enfermeiro Padrão, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido SUZANI DA SILVA, RG nº 10.986.867-1 - SESPII/PR, admitida em 08/12/2015, concursada para o cargo de Enfermeiro Padrão, com desligamento no dia 02 de maio de 2023, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2023
Data: 27.04.2023
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 875/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Cleonice Carla da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais 9.254.696-9 - SESPII/PR
2013/2018 04/05/2023 a 03/08/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2023
Data: 27.04.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 259/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
Nome RG Nº Período Aquisitivo Início/Final
Alex Torrente Santos Reche 000862905 - SESPII/RO 2021/2022 15/05/2023 a 13/06/2023
Neuter Mulinari 4.526.308-8 - SESPII/PR 2021/2022 15/05/2023 a 13/06/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1	Ar Condicionado tipo split 9.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 09.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses. 220 volts.	UNIDADE	TCL	TAC09CSA1	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	12 MESES
	5	Ar Condicionado tipo split 24.000 btus, Classificação A ou B de energia, capacidade mínima de 24.000 BTU/h ou superior, climatização quente/frio, garantia mínima de 12 meses, 220 volts.	UNIDADE	TCL	TAC24CSA1	4	R$ 5.099,90	R$ 20.399,60	12 MESES
	22	Aspirador de pó completo, com capacidade mínima de 6l, potência de 1200 w, com mangueira de sucção flexível, cabo de energia com comprimento mínimo de 3,5 m, com rodinhas.	UNIDADE	ELETROLUX	AAQP20	4	R$ 349,90	R$ 1.399,60	12 MESES
	25	Balcão para Pia 2 Portas e 3 Gavetas - Pés reforçados, puxador de ferro cromado, estrutura confeccionada em MDP. Medidas: Altura (cm) 879, Largura (cm) 1197, Profundidade (cm) 513.	UNIDADE	KIT PARANA	2905	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00	12 MESES
	26	Balcão para Pia em Aço 3 Portas e 4 Gavetas - Pés quadrado de plastico, puxador de ferro cromado, estrutura confecionada toda em aço, acabamento de pintura eletrostática a pó. Medidas: Altura (cm) 83, Largura (cm) 160, Profundidade (cm) 50	UNIDADE	TELASU	11401	3	R$ 990,00	R$ 2.970,00	12 MESES
	27	Bebedoura de Coluna e Garrafão: Dimensões: Altura: 98 cm, Largura: 32 cm, profundidade: 33 cm, peso líquido: 12,8 kg, capacidade de refrigeração de no mínimo 1,28 litros/H, Capacidade do reservatório de no mínimo 2litros, com duas toneiras água geladara/natural, temperatura da água gelada no verão de no mínimo 10°, com garantia de 12 meses.	UNIDADE	IDBL	1307201	8	R$ 949,90	R$ 7.599,20	12 MESES
	28	Bebedouro de pressão 110 volts: Dimensões do Produto:Altura: 96 cm	UNIDADE	EDBL	641120D1	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	12 MESES
		Largura: 27 cm Profundidade: 28 cm Peso: 15 kg / Gabinete sem emendas em aço inox, base plastica de alto impacto, pia em aço inox polido. 2 torneiras sendo para copo e jato cromados com regulagem do jato.Conexões hidraulicas internas atoxicas. Vazão aproximada 50litros/ hora. Reservatorio para agua gelada em aço inox 304 com isolamento em EPS. Sistema interno de filtração com carvão ativado. Termostato fixo externo para ajuste da temperatura com 7 niveis de temperatura.							
	30	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox 430 (corpo e estrutura) e pés reguláveis, capacidade reservatório de no mínima 100 litros, 1 filtro de fácil instalação, contendo no mínimo 3 torneiras de latão tipo/modelo rosca (2 Geladas e 1 Natural), equipado com termostato com regulagem de temperatura de no mínimo 7 níveis , condensação Ar Forçado com MicrVentilador com protetor térmico, calibrado com Gás R134a Ecológico, adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromada, para não correr o risco de trincar e causar vazamento, reservatório rotomoldado em polietileno atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade alguma de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox 304 para melhor rendimento, isolamento em EPS, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, temperatura média da água deverá ser de 5° a 10°, pingadeira com grade removível, baixo consumo de energia, dimensões mínimas : Altura 1,30 CM x Comprimento 68CM x Largura 48 CM.	UNIDADE	MAX GEL		2	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00	12 MESES
	48	Centrifuga de roupas de no mínimo 15kg, Capacidade de no mínimo 5 kg de roupas secas e 15 kg de roupas molhadas, equipada com alças ou pegadores de apoio para deslocamento, saida para água, tampa com visor transparente, trava de segurança, com pés anti derrapantes.	UNIDADE	BRITANIA	37501009	4	R$ 575,00	R$ 2.300,00	12 MESES
	53	Conjunto de Mesa de jantar retangular com 4 Cadeiras - Mesa para cozinha com 4 cadeiras - conjunto de mesa com 4 cadeiras com tampo	UNIDADE	FABONE	M7290	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00	12 MESES
		em granito, contendo as medidas aproximadas de 77x70x70 (AxLxP), cadeiras com medidas aproximadas de 89x35x42 (AxLxP) com revestimento em couro ecológico, mesa possuindo formato quadrado e base em aço.							
	56	Escada multiuso de alumínio - , leve, compacta, de facil manuseio e antiferrugem, suporte até 150 kg, dobradiças em aço, com pes de borracha, travas de segurança COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	MOR	005103	8	R$ 225,00	R$ 1.800,00	12 MESES
	57	Escrivaninha - mesa reta em MDP, com um gaveteiro fixo lado esquerdo com duas gavetas e chave com trava simultânea das gavetas, pés em aço, nas dimensões: 125 cm comprimento, 068 cm de largura X 074 cm de altura.	UNIDADE	LUNASA	TL255502	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00	12 MESES
	58	ESPREMEDOR DE FRUTAS com bico direcionador para extrair o suco direto no copo, alavanca para espremer que auxilia no processo de extração do suco, diminui o esforço ao pressionar a fruta e não suja as mãos, sistema corta-pingos, corpo em aço inoxidável e partes móveis completamente desmontáveis, facilitando a limpeza do produto e dos seus componentes, pés antiderrapantes e porta-fio na base, tensão 110v, potência de no mínimo 85W, dimensões de no mínimo 21 cm x 26 cm x 16,5 cm (L x A x P). Conteúdo da embalagem: 01 espremedor de frutas ? 02 cones, 01 Manual, garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	MUNDIAL	TURBO SITRUS-	4	R$ 299,00	R$ 1.196,00	12 MESES
	59	Ferro de passar roupas - A seco e a vapor, com reservatório de água capacidade 300 ml, base antiaderente, sistema auto limpante, seletor de temperatura de acordo com o tecido, indicador do nível de água, cabo anatômico com giro 360º	UNIDADE	BRITANIA	BF528RO	5	R$ 150,00	R$ 750,00	12 MESES
	60	Fogão de piso com forno, 04 bocas, alimentação a gás; acendimento elétrico, com grades individuais e 02 (duas) grades no forno. (COR a escolha da administração).	UNIDADE	REALCE	10542	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00	12 MESES
	66	Gaveteiro Movel - com 4 gavetas, com chave e 4 rodinhas para fácil deslocamento. Cor confome necessidade da administração.	UNIDADE	LUNASA	15352	5	R$ 438,00	R$ 2.190,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 70.744,40 (setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).									
C.J LOPES PAPELARIA	15	Armário Alto - MDP - Com 03 parteleiras - frente totalmente fechada c/ 2 portas e chave - com acabamento em fita de borda. Tamanho: 1,61x083,x0,430mt. Cor a escolher.	UNIDADE	LUNASA	SL15500	5	R$ 898,00	R$ 4.490,00	12 MESES
	16	Armario Alto Semiaberto em MDP com 2 portas com chave e 1 prateleiras. Tamanho: 1,60mt x 0,80mt x 0,42mt.	UNIDADE	LUNASA	SL15501	5	R$ 884,00	R$ 4.420,00	12 MESES
	41	Cadeira secretária executiva: em Couro Ecológico giratória, encosto e assento anatômicos, sem braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epoxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 45mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em couro ecológico, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. Cor: Preta.	UNIDADE	QUALYTÁ	EXECUTIVE	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00	12 MESES
	51	Colchão - solterio, espuma D33, medindo 0,88 X 1,88 cm, Espuma certificada pelo INMETRO, Revestimento em tecido 100% poliéster , Tratamento antialérgico, antimofo, antifungo e antiácaro, Suporta até 120 kg.	UNIDADE	UMAFLEX	UMAFLEX	15	R$ 799,99	R$ 11.999,85	12 MESES
	52	Colchão para berço 1,30m x 70cm x 10cm feito com placa de espuma de alta resistência, 100% Poliuretano. Confeccionado com tecido matelado 100% Poliéster.	UNIDADE	UMAFLEX	UMAFLEX	10	R$ 179,90	R$ 1.799,00	12 MESES
	65	Gaveteiro Fixo- MDP- com 03 gavetas -com chave, com acabamento em fita de borda - cor conforme necessidade da administração.	UNIDADE	LUNASA	SL15302	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00	12 MESES
	72	Liquidificador Industrial - Capacidade Minima de 04 litros, corpo e copo em inox, Copo MONOBLOCO sem solda em aço inox (O copo MONOBLOCO proporciona alto rendimento de processamento (mais rápido). A ausência de solda e por consequência de frestas no interior do copo não permite o acúmulo de resíduos de alimentos). Copo com anteparo em aço inox não permitindo o contato das mãos com as lâminas, Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, Atendendo a NR-12 e Inmetro principalmente no quesito Segurança do trabalhador.	UNIDADE	SPOLU	SPL-049X	2	R$ 1.215,00	R$ 2.430,00	12 MESES
	73	Liquificador com capacidade para 2 litros, 5 velocidades, com função pulsar, lâmina de	UNIDADE	PHILCO	PH900	3	R$ 308,99	R$ 926,97	12 MESES
		aço e 600 w de potência. (COR a escolha da administração).							
	74	Longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço reforçado com ponteiras antiderrapantes. Peso suportado por lugar de no mínimo 120kg. Medidas aproximadas do encosto: 32cm x 36cm (A x L) e do assento: 46cm x 40cm (L x P).	UNIDADE	PLAX METAL	PLAX METAL	10	R$ 665,99	R$ 6.659,90	12 MESES
	75	Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço reforçado com ponteiras antiderrapantes. Peso suportado por lugar de no mínimo 120kg. Medidas aproximadas do encosto: 35cm x 40 cm (A x L) e do assento: 48cm x 40cm (L x P).	UNIDADE	PLAX METAL	PLAX METAL	10	R$ 810,99	R$ 8.109,90	12 MESES
	76	Longarina 05 lugares - assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço reforçado com ponteiras antiderrapantes. Peso suportado por lugar de no mínimo 120 kg. Medidas aproximadas do encosto: 35cm x 40cm (AxL) e assento: 48 cm x 40 cm (LxP).	UNIDADE	PLAX METAL	PLAX METAL	10	R$ 1.169,89	R$ 11.698,90	12 MESES
	83	Mesa para escritório - com 03 gavetas com chave - com acabamento em fita de borda - medidas aproximadas de no mínimo 155x60x74 cm (C. L. A.) Cor: Tabaco.Mesa para escritório - com 03 gavetas com chave - com acabamento em fita de borda - medidas aproximadas de no mínimo 155x60x74 cm (C. L. A.) Cor: Tabaco.Mesa para escritório - com 03 gavetas com chave - com acabamento em fita de borda - medidas aproximadas de no mínimo 155x60x74 cm (C. L. A.) Cor: Tabaco.		LUNASA	SL15113	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00	12 MESES
	103	Ventilador de parede: silencioso, reversível, rotação de 420 RPM, rolamentos blindados em material de aço tratado, alimentação de 110 volts, diâmetro das hélices (LxC) de 13x41,5 cm, contendo: 01 motor montado, 01 jogo de garras com parafusos, 01 jogo de pás balanceadas, 01 capacitor, 01 jogo de canoplas, 01 cano com suporte.		VENTISOL	OSC PAREDE NEW	80	R$ 199,90	R$ 15.992,00	12 MESES
	105	Ventiladores de mesa 40 cm - largura 31 cm, altura 62 cm profundidade 45 cm, pode ser fixado na parede, base antiderrapante, porta-fio chão ou parede, fusível térmico de segurança, hélice com diâmetro de 40 cm, sistema oscilante, grade plástica removível, grade protetoras,		VENTISOL	OSC TURBO	10	R$ 182,00	R$ 1.820,00	12 MESES
		inclinação vertical regulável, excelente desempenho, flexibilidade de uso, 3 velocidades opções: mínima, média e máxima, permite ampla distribuição do ar no ambiente, maior segurança e durabilidade obedece as normas de segurança de proteção da grade, melhor direcionamento do fluxo de ar.							
VALOR TOTAL: R$ 101.846,52 (cento e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).									
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	12	Ar Condicionado Piso / teto tipo split 60.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 60.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts. AP	UNIDADE	ELGIN	PEF60000	5	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00	12 MESES
	14	Ar Condicionado Piso / teto tipo inverter 60.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 60.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.AP	UNIDADE	ELGIN	PVF60000	6	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).									
KEMIX MULTI ATACADO LTDA	2	Ar Condicionado tipo inverter 9.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 09.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	PHILCO	INVERTER	6	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00	12 MESES
	3	Ar Condicionado tipo split 12.000 btus, Classificação A ou B de energia, capacidade mínima de 12.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses, 220 volts.	UNIDADE	PHILCO	CONVENCIONAL	7	R$ 2.780,00	R$ 19.460,00	12 MESES
	4	Ar Condicionado tipo inverter 12.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 12.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	PHILCO	INVERTER	8	R$ 3.120,00	R$ 24.960,00	12 MESES
	6	Ar Condicionado tipo inverter 24.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 24.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	PHILCO	INVERTER	4	R$ 5.420,00	R$ 21.680,00	12 MESES
	7	Ar Condicionado tipo split 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	PHILCO	CONVENCIONAL	5	R$ 6.744,59	R$ 33.722,95	12 MESES
	8	Ar Condicionado tipo inverter 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12	UNIDADE	PHILCO	INVERTER	5	R$ 7.850,00	R$ 39.250,00	12 MESES
		meses.220 volts.							
	9	Ar Condicionado Piso / teto tipo split 48.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 48.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	PHILCO	CONVENCIONAL	2	R$ 16.870,97	R$ 33.741,94	12 MESES
	10	Ar Condicionado Piso / teto tipo inverter 48.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 48.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	PHILCO	INVERTER	3	R$ 18.233,68	R$ 54.701,04	12 MESES
	11	Ar Condicionado Piso / teto tipo split 60.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 60.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	ELGIN	CONVENCIONAL	2	R$ 21.678,63	R$ 43.357,26	12 MESES
	13	Ar Condicionado Piso / teto tipo inverter 60.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 60.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses.220 volts.	UNIDADE	ELGIN	INVERTER	2	R$ 21.800,00	R$ 43.600,00	12 MESES
	17	Armário de aço aéreo 03 portas: portas com puxadores em ABS com acabamento metálico, 01 prateleira interna. Dimensões: altura: 55cm; largura: 105cm; profundidade: 28cm; peso: 11kg (garantia 12 meses). Cor branca.	UNIDADE	BERTOLINI	AÇO	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00	12 MESES
	18	Armário de aço alto com 3 prateleiras chapa 26, 2 portas com chave Tamanho: 1,98x 0,90cm x 0,40cm.	UNIDADE	W3	AÇO	20	R$ 990,00	R$ 19.800,00	12 MESES
	19	Armário de aço alto com 4 prateleiras chapa 26 2 portas com chave Tamanho: 1,98x 0,90cm x 0,40cm.	UNIDADE	W3	AÇO	20	R$ 1.020,00	R$ 20.400,00	12 MESES
	20	Armario de cozinha - com 8 portas com dobradiças metalicas , 2 gavetas com corrediças metalicas , acabamento texturizado nas portas, pintura U.V. alto brilho. em MDP, com pés e puxadores. Medidas Aproximadas: Altura: 1,80mt Largura: 1,30mt Profundidade: 40cm.	UNIDADE	KITS PARANÁ	MDP	3	R$ 1.020,41	R$ 3.061,23	12 MESES
	21	Arquivos de aço com 04 gavetas para pasta suspensa. Estrutura e gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. Trava simultânea para todas as gavetas. Gavetas deslizantes por corrediças metálicas telescópicas, nas medidas :	UNIDADE	AMAPÁ	AÇO	20	R$ 990,00	R$ 19.800,00	12 MESES
		1330 X 466 x 500mm							
	23	Balcão - MDP - com 1 prateleira, 2 portas com chave . Tamanho: 805x740x380mm. Cor: Tabaco	UNIDADE	TECNOMOBILI	MDP	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	12 MESES
	24	Balcão Duplo Buffet : com 02 portas e 1 gaveta, estrutura em MDP; Pés de plastico resistente. Tampo superior feito em MDP revestido em FF com 27mm de espessura. Puxadores de ferro cromado. Tamanho: Altura1,12m. Largura68,00 cm Profundidade 50,00cm. Cor: Tabaco.	UNIDADE	MOVEIS LONDRINA	MDP	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00	12 MESES
	29	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox 430 (corpo e estrutura) e pés reguláveis, capacidade reservatório de no mínima 50 litros, 1 filtro de fácil instalação, contendo no mínimo 2 torneiras de latão tipo/modelo rosca (1 Gelada e 1 Natural), equipado com termostato com regulagem de temperatura de no mínimo 7 níveis , condensação Ar Forçado com MicrVentilador com protetor térmico, calibrado com Gás R134a Ecológico, adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromada, para não correr o risco de trincar e causar vazamento, reservatório rotomoldado em polietileno atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade alguma de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox 304 para melhor rendimento, isolamento em EPS, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, temperatura média da água deverá ser de 5° a 10°, pingadeira com grade removível, baixo consumo de energia, dimensões mínimas : Altura 1,30 CM x Comprimento 66CM x Largura 48 CM.	UNIDADE	POLAR	INDUSTRIAL	2	R$ 3.012,99	R$ 6.025,98	12 MESES
	31	BERÇO em MDF tamanho 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof., com suporte para mosqueteiro, com 3 regulagens e grade fixa.	UNIDADE	REDE MOVEIS	MDF	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00	12 MESES
	32	BICICLETA com quadro em aço que garante conforto e segurança, aro mínimo 26 em alumínio natural, com quadro reto de dimensões reforçadas, equipada de com 21 velocidades, permitindo a escolha da marcha de acordo com o local, raio em aço, pedal plástico com refletor e guidão em aço carbono.	UNIDADE	CAIRU	ARO 26	5	R$ 990,00	R$ 4.950,00	12 MESES
	33	BICICLETA estilo vintage com	UNIDADE	CAIRU	ARO 26	5	R$	R$	12 MESES
		barra circular , aro mínimo 26 com quadro e garfo fabricados em aço carbono, aros fabricados em alumínio, adesivos em alto brilho, freios V-Brake, pedais em plástico com refletor, com bagageiro trazeiro e cesto frontal.					1.100,00	5.500,00	
	34	Cadeira fixa 4 pés - Couro Ecológico assento e encosto anatômico confeccionada em madeira compensada e espuma injetada em poliuretano flexível. Revestida em couro ecológico. Cor: Preta.	UNIDADE	LIMER CORTS	FIXA	20	R$ 251,88	R$ 5.037,60	12 MESES
	35	Cadeira fixa 4 pés - em tecido assento e encosto anatômico confeccionada em madeira compensada e esouma injetada em poliuretano flexível. Revestida em tecido. Cor: Azul.	UNIDADE	JSERRANO	FIXA	30	R$ 209,67	R$ 6.290,10	12 MESES
	36	Cadeira Mocho com regulagem de altura com encosto - Giratórias Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base giratória de no mínimo 5 pés com rodinhas. Revestimento em Couro Ecológico. Cor: Preta.	UNIDADE	RENAFLEX	MOCHO	10	R$ 456,25	R$ 4.562,50	12 MESES
	37	Cadeira Mocho com regulagem de altura com encosto - Pés Fixos Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base de no mínimo 5 pés fixos com apoio mara os pés. Revestimento em Couro Ecológico: Cor: Preta.	UNIDADE	RENAFLEX	MOCHO	10	R$ 428,98	R$ 4.289,80	12 MESES
	38	Cadeira Mocho com regulagem de altura sem encosto - Giratória Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base giratória de no mínimo 5 pés com rodinhas. Revestimento em Couro Ecológico. Cor: Preta.	UNIDADE	RENAFLEX	MOCHO	10	R$ 410,70	R$ 4.107,00	12 MESES
	39	Cadeira Mocho com regulagem de altura sem encosto - Pés Fixos - Medidas aproximadas de 38 cm de diâmetro para o assento, com espessura de 7cm, com regulagem de altura de no mínimo 58cm á 71 cm, com base de no mínimo 5 pés fixos com apoio mara os pés. Revestimento em Couro Ecológico: Cor: Preta	UNIDADE	RENAFLEX	MOCHO	10	R$ 388,92	R$ 3.889,20	12 MESES
	40	Cadeira Secretária Executiva em tecido, giratória, anatômica, com braços, encosto e assento anatômicos, rodinhas, regulagem de altura, pintura epoxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 45mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. Cor Azul.	UNIDADE	QUALIFLEX	SECRETARIA	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00	12 MESES
	42	Cadeira secretária executiva: em tecido giratória, encosto e assento anatômicos, sem braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epoxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 45mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. Cor Azul.	UNIDADE	QUALIFLEX	SECRETARIA	50	R$ 339,67	R$ 16.983,50	12 MESES
	43	Cama casal Em madeira, super resistenta tamanho 78 cm x 145 cm x 196,5 cm. Cor: Tabaco.	UNIDADE	MADEIRA	CASAL	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00	12 MESES
	44	Cama de Casal em madeira box conjugado, com tecido de proteção contra cupins e brocas, com pés regulaveis e removíveis em pvc, suporta até 100 kg por pessoa, largura 138 cm, altura 43 cm, profundidade 188 cm	UNIDADE	GAZIN	CASAL	4	R$ 1.359,09	R$ 5.436,36	12 MESES
	45	Cama solteiro - Estrutura em madeira maciça, acabamento em PU fosco. Estrado em madeira maciça de pinus. Sistema de montagem em parafusos e cavilhas. Cor castanho claro. Dimensões Do Produto Montado Largura (Cm): 204, Altura (Cm): 100,7, Profundidade (Cm): 99, Embalagem Peso (Kg): 30. Cor: Tabaco.	UNIDADE	ARAUNA	SOLTEIRO	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00	12 MESES
	46	Cama Solteiro Beliche - Em aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi). Estrado em mala de aço carbon. Acompanha escada e meia grade de proteção, pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas de Largura 93,5 CM; Profundidade 192 CM; Altura 150 CM. Suporta até 120kg. Cor: Branca.	UNIDADE	ITAGOLD	BELICHE	5	R$ 1.122,47	R$ 5.612,35	12 MESES
	47	Cama Solteiro em madeira box conjugado Espuma - 88x188x43cm, com tecido de proteção contra cupins e brocas, com pés reguláveis e removíveis em pvc, suporta	UNIDADE	GAZIN	SOLTEIRO	3	R$ 744,73	R$ 2.234,19	12 MESES
		até 100 kg.							
	49	Climatizador de ambiente - Ventila, umidifica e Resfria. Equipado com 60W de potência. Reservatório com 3,2 litros de capacidade.	UNIDADE	BRITANIA	CLIMATIZADOR	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00	12 MESES
	50	Colchão - casal, espuma D33, medindo 1,38 X 1,88 cm, Espuma certificada pelo INMETRO, Revestimento em tecido 100% poliéster , Tratamento antialérgico, antimofo, antifungo e antiácaro, Suporta até 200 kg	UNIDADE	GAZIN	CASAL	5	R$ 1.259,30	R$ 6.296,50	12 MESES
	54	Conjunto Mesa Octagonal com 8 cadeiras monobloco coloridas (por se tratar de mesa para crianças de 02 a 03 anos do CMEI).	Conjunto	CARLU	OCTAGONAL	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00	12 MESES
	55	DVD PLAYER com entrada USB, Mídias compatíveis: DVD (NTSC / PAL / -R / -RW /+R / +RW), CD, CD-R, CD-RW, formatos compatíveis: DVD (NTSC / PAL / -R / -RW /+R / +RW), CD, CD-R, CD-RW, tensão/voltagem: 110V, medidas de no mínimo 4 cm x 25 cm x 20 cm (A x L X P). Conteúdo mínimo da embalagem: 01 DVD PLAYER ? 01 Controle remoto ? 01 cabo AV ? 02 Pilhas ? 01 Manual de instruções. Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	PHILCO	DVD PLAYER	2	R$ 367,40	R$ 734,80	12 MESES
	61	Fogão Industrial - com 4 bocas com forno chapa galvanizada, forno com área de 70 X 65 cm e altura 30 cm, forno com 2 divisórias internas, acompanha 1 grelha resistente a corrosão, características: forno com revestimento interno em lã de vidro, grelha em ferro fundido, 2 queimadores simples com registro de regulagem para a chama, 2 queimadores duplos com 2 registros de regulagem para as chamas, regula a chama nas 2 saídas do queimador duplo, facilidades: regulagem da chama, compacto, benefícios: resistente, ótimo para uso contínuo e cozimento rápido, com qualidade e durabilidade, nas dimensões: altura 82,5 cm, largura 65 cm, comprimento 83,5 cm e peso de 50 kg.	UNIDADE	REALCE	INDUSTRIAL	2	R$ 2.390,00	R$ 4.780,00	12 MESES
	62	Freezer horizontal 02 portas - com capacidade mínima de 380 litros, com caixa interna em aço zincado, com rodízios facilitando a movimentação do produto, tampa balanceada e fechadura com chave autoexpulsiva. Com dupla função de freezer e conservador o dreno de	UNIDADE	ELECTROLUX	HORIZONTAL	4	R$ 4.200,00	R$ 16.800,00	12 MESES
		degelo é frontal dando praticidade no descongelamento.							
	63	Freezer Vertical 1 porta - com capacidade mínima de 260 litros, 2 prateleiras, 4 cestos deslizantes e 1 gavetão. Congelamento rápido, painel de controle frontal externo, classificação de energia B, controle de temperatura manual.	UNIDADE	CONSUL	VERTICAL	5	R$ 4.315,48	R$ 21.577,40	12 MESES
	64	Frigobar capacidade mínima de 80 litros - Com porta reversível, pés niveladores, 110v, baixo consumo de energia, com uma gaveta, uma prateleira, câmara extra fria, com no mínimo dois compratimentos na porta.	UNIDADE	MIDEA	FRIGOBAR	3	R$ 1.596,38	R$ 4.789,14	12 MESES
	67	Geladeira/ Refrigerador duplex - com capacidade total de armazenamento mínimo de 340 litros, bivolt, classificação A em consumo de energia, frost free, com controle de temperatura, com um gavetão deslizante removível, 1 prateleira deslizante na câmara extra fria, 3 prateleiras removíveis, e 1 uma prateleira no congelador, contendo na porta 4 compartimentos, porta ovos e porta latas. Com pés niveladores resistentes.	UNIDADE	CONSUL	DUPLEX	5	R$ 3.970,00	R$ 19.850,00	12 MESES
	68	Geladeira/ Refrigerador duplex - com capacidade total de armazenamento mínimo de 450 litros, bivolt, classificação A em consumo de energia, frost free, com controle de temperatura, com um gavetão deslizante removível, 1 prateleira deslizante na câmara extra fria, mínimo 3 prateleiras removíveis, e 1 uma prateleira no congelador, contendo na porta 4 compartimentos, porta ovos e porta latas. Com pés niveladores resistentes.	UNIDADE	CONSUL	DUPLEX	4	R$ 4.590,00	R$ 18.360,00	12 MESES
	69	Guarda-roupas multi uso Tulipa Duas Portas- Estrutura e prateleiras em MDP 14mm. Portas em MDP 15mm. Parte traseira em MDF 3mm. Acabamento com pintura UV alto brilho. Portas com dobradiças metalicas. 7 prateleiras internas com 8 divisões.Puxadores em polipropileno cromado. Medidas: Altura: 183cm.- Largura: 61,5cm.- Profundidade: 38cm.- Peso 40,500 Kgs.	UNIDADE	MULTIMOVEIS	MULTI USO	15	R$ 631,73	R$ 9.475,95	12 MESES
	70	KIT MESA EM ? L ? mesa: medidas aproximadas: 1,40x1,40x0,60x0,75 com gaveteiro suspenso com duas	KIT	NETMOBIL	MESA EM L	12	R$ 1.030,42	R$ 12.365,04	12 MESES
		gavetas ? tampo com 2,5 de espessura, com orifício no tampo para passagem de fiação ? cor tabaco - conexão para mesa L 60- à 73,5.							
	71	Lavadora de Alta Pressão - Potência mínima de 1500 watts, mangueira de no mínimo 6 mts, cabo eléctrico de no mínimo 5 mts, medidas aproximadas de 51.6 x 28.2 x 29.5 cm (C. L. A.) Possui rodinhas e alça ou apoiadores para fácil deslocamento. Inclui Filtro de água, mangueira de alta pressão, tubeira vario, tubeira turdo e pistola de engate rápido para mangueira de jardim.	UNIDADE	WAP	ALTA PRESSAO	5	R$ 1.129,79	R$ 5.648,95	12 MESES
	77	Maquina de lavar roupas - Capacidade mínima de 15 quilos, 110 volts, Acabamento do Cesto em Polipropileno, com no mínimo 10 programas de lavagem, painel de controle manual, com 1 dispenser de sabão, 1 dispenser de amaciante e 1 dispenser de alvejante, tampa com visor transparente e trava de segurança. Velocidade de centrifugação de no mínimo 630 rpm. Baixo consumo de energia.	UNIDADE	ELECTROLUX	15 KG	3	R$ 3.115,93	R$ 9.347,79	12 MESES
	78	Maquina de lavar roupas capacidade mínima de 10 quilos, 110 v, Acabamento do Cesto em Polipropileno, com no mínimo 10 programas de lavagem, painel de controle manual, com 1 dispenser de sabão, 1 dispenser de amaciante e 1 dispenser de alvejante, tampa com visor transparente e trava de segurança. Velocidade de centrifugação de no mínimo 630 rpm. Baixo consumo de energia.	UNIDADE	ELECTROLUX	10 KG	2	R$ 2.749,34	R$ 5.498,68	12 MESES
	79	Mesa Auxiliar Hospitalar - 80Cx40Lx80A cm- hospitalar estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó	UNIDADE	C&M	AUXILIAR	8	R$ 1.290,00	R$ 10.320,00	12 MESES
	80	Mesa buffet self-service térmico - com no mínimo 8 cubas fabricadas em aço inox, sendo tanque, tampas e moldura externa em aço inox 430 e estrutura de sustentação tubular, possuindo resistencia blindada e controlada por um termostato com escala de 30 graus C a 120 graus C, possuindo rodizios giratórios para movimentação, dimensões aproximadas do produto 150 x 60 x 148 cm (A x L x C), altura aproximada até a mesa de 85 cm.	UNIDADE	SPOLU	8 CUBAS	4	R$ 3.133,69	R$ 12.534,76	12 MESES
	81	Mesa de centro retangular - medidas aproximadas de 36x90x54 (AxLxP), com estrutura em MDF e/ou MDP, com pés em madeira e capacidade mínima de 8 kg distribuidos.	UNIDADE	CLASSIC	CENTRO	2	R$ 512,25	R$ 1.024,50	12 MESES
	82	Mesa para computador - em MDP com suporte para cpu e nobreak, uma gaveta, e dois compartimentos. Cor: Tabaco	UNIDADE	PATRIMAR	MDP	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00	12 MESES
	84	Micro-ondas capacidade mínima de 30 litros - equipado com Display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, timer, potência mínima de 800W, baixo consumo de energia, 110v.	UNIDADE	PHILCO	30 LITROS	5	R$ 957,77	R$ 4.788,85	12 MESES
	85	Panela de Pressão 10 L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vapor.	UNIDADE	PANELUX	10 LITROS	4	R$ 163,00	R$ 652,00	12 MESES
	86	Panela de Pressão 4L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vapor	UNIDADE	PANELUX	4 LITROS	4	R$ 75,00	R$ 300,00	12 MESES
	87	Panela de Pressão 7L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vaporPanela de Pressão 7L em alumínio polido, com trava de segurança, pino para saída do vapor.	UNIDADE	PANELUX	7 LITROS	4	R$ 97,00	R$ 388,00	12 MESES
	88	Pia de cozinha - em granito sintético, com cuba em inox, de no mínimo 120x50cm.	UNIDADE	RORATO	COZINHA	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00	12 MESES
	89	Purificador de água - purificador de água bivolt, com opções de temperatura natural e gelada, completo contendo purificador+filtro+acessórios e capaxidade mínima de 0,8 litros de armazenamento.	UNIDADE	PHILCO	PURIFICADOR	3	R$ 1.136,67	R$ 3.410,01	12 MESES
	90	Poltrona Estrutura em madeira resistenta, espuma D20, pés em madeira,, revestida em tecido Corino. Medidas aproximadas de no mínimo Altura: 77 cm Largura: 64 cm Profundidade: 52 cm. Suporta até 140 kg.	UNIDADE	FABONE	POLTRONA	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00	12 MESES
	91	Prateleiras de aço com 06 divisões nas dimensões: 1,98 m altura x 0,90 profundidade x 0,40 largura chapa 24.	UNIDADE	FABONE	AÇO	100	R$ 490,00	R$ 49.000,00	12 MESES
	92	RACK Produzido em MDP/MDF, com 1 porta deslizante, 2 prateleiras com 2 divisões cada, totalizando 9 espacos. Com pés fixos, suporta tv de até 60', com furação para passagem de cabos.	UNIDADE	DELMARCO	RACK	4	R$ 929,75	R$ 3.719,00	12 MESES
	93	SANDUICHEIRA em plástico resistente e acabamento em aço inox, fazer no mínimo 02 sanduíches por vez, luz sinalizadora (Liga/desliga), placa antiaderente em	UNIDADE	BRITANIA	SANDUICHEIRA	4	R$ 244,95	R$ 979,80	12 MESES
		formato especial que sela bordas do sanduíche, base antiderrapante e trava de segurança, 110v, potência de no mínimo 700w, dimensões mínimas exigidas: (L x A x P) 250 x 110 x 240 mm. Garantia 12 meses.							
	94	Secadora de roupas - 8kg com no mínimo 6 varões e 5 cabides. Temperatura no interior da câmara de 65°C. Varal com 7 varetas. Possibilidade de uso de cabides. Fácil instalação. A Câmara de secagem pode ser dobrada e presa. Timer com 120 minutos.	UNIDADE	WANKE	SECADORA	2	R$ 841,30	R$ 1.682,60	12 MESES
	95	Sofá Cama de 2 lugares, estrutura do sofá em madeira, sistema flexível com percintas elásticas, encosto reclinável com enchimento em espuma D26 e assento em espuma D26, tecido de poliéster com toque aveludado, encosto para a coluna. Medidas aproximadas de 57x136x188cm aberto e 85x136x98 fechado. (A. L. P.). Cor: Tabaco.	UNIDADE	FABONE	02 LUGARES	3	R$ 1.757,44	R$ 5.272,32	12 MESES
	96	Sofá Cama de 3 lugares, estrutura do sofá em madeira, sistema flexível com percintas elásticas, encosto reclinável com enchimento em espuma D26 e assento em espuma D26, tecido de poliéster com toque aveludado, encosto para a coluna. Medidas aproximadas de 62x208x120cm aberto e 88x208x94 fechado. (A. L. P.). Cor: Tabaco	UNIDADE	FABONE	03 LUGARES	2	R$ 2.024,48	R$ 4.048,96	12 MESES
	97	Sofá 2 e 3 lugares - com estrutura em madeira de origem certificada Eucalipto e/ou MDF, com revestimento em tecido e assentos fixos, espuma com no mínimo de D20 com percinta elástica esticada a máquina, estrutura com pés, tendo a capaxidade de até 100 kg por assento	UNIDADE	FABONE	02 e 03 LUGARES	2	R$ 1.987,25	R$ 3.974,50	12 MESES
	98	Sofá de canto 6 lugares - com estrutura em madeira de eucalipto e/ou MDF certificada, assento e encosto fixos, com revestimento em tecido, espuma com no mínimo de D20, estruturado com pés, tendo capacidade de até 100 kg por assento.	UNIDADE	FABONE	06 LUGARES	2	R$ 4.236,93	R$ 8.473,86	12 MESES
	99	Tabua de passar roupas - Em aço com suporte para ferro, com forro em tecido. Medidas aproximadas aberta 98x35x138 cm, fechada 150x35x8 cm (A. L. P.)	UNIDADE	FABONE	TABUA DE PASSAR	4	R$ 216,23	R$ 864,92	12 MESES
	100	Tanquinho de lavar/ lavadoura - semiautomática com capacidade mínima de 10	UNIDADE	BRITANIA	TANQUINHO	7	R$ 630,00	R$ 4.410,00	12 MESES
		quilos em material de polipropileno, contendo capacidade máxima de até 96 litros de água e dispenser para sabão e amaciante, bivolt com medidas aproximadas de 96x54,50x54,5 cm (A.L.P).							
	101	Tv Led 32 Polegadas - Smart, equipada com portas USB, HDMI, WIFI, bivolt, com conversor digital. Incluso controle remoto e cabo de energia.	UNIDADE	PHILCO	32 POLEGADAS	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00	12 MESES
	102	TV Led 40 polegadas smart full HD 2 , HDMI, USB, WI-FI integrado, conversor digital. Incluso controle remoto e cabo de energia.	UNIDADE	PHILCO	40 POLEGADAS	2	R$ 2.315,00	R$ 4.630,00	12 MESES
	104	Ventilador de Teto - composto de 03 ou mais pás, com controle de velocidade: Baixa, média e alta no modo ventilação e exaustor, Silencioso, Classificação A em consumo de energia.	UNIDADE	VENTISOL	TETO	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00	12 MESES
R$ 783.711,33 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e onze reais e trinta e três centavos).									

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 028/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXIX, DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 16/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 11h30min do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 16/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 621.999,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GRUPOS A, B E E, CONFORME TABELA RDC DA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.295,96 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
1º ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 083/2022
Processo Administrativo nº 062/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Homologação em 17/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.072.808/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E RODAS DE AÇO COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NOS PNEUS APLICÁVEIS, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a marca do item 08 PNEU 9.00X20 COMUM BORRACHUDO (SELO INMETRO) - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI, de "DURABLE, para "WESTLAKE".
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/04/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 89/2023, de 27 de Abril de 2023.
SÚMULA: Exonerar servidora por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento datado de 26 de abril de 2023, formulado e entregue na Divisão de Recursos Humanos pela própria servidora requerendo sua exoneração:
RESOLVE:
I - Exonerar por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora FRANCISCA DA SILVA, Matricula nº 6840, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo o dia 01 de maio de 2023 seu ultimo dia de trabalho.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 27 de Abril de 2023.
João Pedro David Piffer
Prefeito Municipal Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
[illegible]

RESOLUÇÃO Nº10/2023

SÚMULA: Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária e Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício 2023 por meio da Resolução SESA Nº506/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o município de Cruzeiro do Oeste – PR a pleitear a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através da Resolução SESA Nº506/2023. Aquisição de um ônibus no valor de R$: 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 27 de abril de2023.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
VICE-PRESIDENTE DO CMS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final Prova Discursiva do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Discursiva.
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado da Prova Discursiva, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.
Art. 3º Fica considerado para andamento do certame o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Resultado Final Prova Discursiva.	28/04/2023
Resultado Preliminar Exames Saúde	05/05/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Exame Saúde.	08/05 a 10/05/2023
Resultado Final Exame Saúde.	16/05/2023
Resultado Preliminar Investigação Social.	16/05/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social.	17/05 a 19/05/2023
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	26/05/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	29/05 a 31/05/2023
Publicação Classificação Final e Homologação.	05/06/2023

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Edital nº 005/2023
Concurso Público Municipal 001/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	DISCURSIVA
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	45.00
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	39.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	37.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	45.00
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	50.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	38.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	49.00
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	40.00
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	35.00
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	48.00
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	42.00
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	49.00
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	45.00
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	48.00
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	40.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	47.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	50.00
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	48.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	34.00
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	41.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	49.00
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	41.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	36.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	44.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	50.00
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	41.00
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	45.00
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	30.00
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	45.00
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	50.00
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	44.00
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	46.00
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	48.00
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	50.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	27.00
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	48.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	39.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	34.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	37.00
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	43.00
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	34.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	44.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	49.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	47.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	44.00
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	46.00
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	46.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	37.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	29.00
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	46.00
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	34.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	44.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	30.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	44.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	40.00
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	33.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	41.00
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	37.00
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	34.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	45.00
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	32.00
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	47.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	31.00
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	40.00
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	30.00
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO GUISELINI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	50.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	37.00
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	43.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	47.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	40.00
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	49.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	40.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 005/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORA:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS LTDA., estabelecida à ROD. PR 486, KM 110, zona rural, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.077.973/0001-08, inscrição estadual, 90550234-49, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Luis Carlos Leite Matos, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.160.463-2-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 021.762.799-48, residente e domiciliado à Av. Alvorada, n° 486 km 110, s/n, Zona Rural, Chácara Rio Grande, na cidade de Brasilândia do Sul - PR, e CEP – 87.595-000.
DORAVANTE DENOMINADA DETENTORS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS LTDA – CNPJ: 12.077.973/0001-08:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6676	DIESEL S10 EXCLUSIVA PARA MPE - COTA DE 25%	LT	25000	R$ 5,340000	133.500,00	GP
2	18515	DIESEL S10 - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	LT	75000	R$ 5,340000	400.500,00	GP

TOTAL: 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
Valor total: R$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 27 de abril de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR

RESOLUÇÃO 009/2023

SÚMULA: APROVAR Reexame necessário. Eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Brasilândia do Sul. Exigência contida no Edital de abertura do certame, no sentido de possuir o candidato, quando da inscrição, Carteira Nacional de Habilitação e Diploma em nível de 2º Grau, como consta na Lei Municipal. Deste modo aprova que o cumprimento dos requisitos para o exercício do cargo deverá ser apresentado no momento da posse e não no ato da inscrição, a fim de evitar prejuízo ao candidato que, ao tempo da habilitação de sua inscrição no certame, não possui toda documentação, que na prática, só será necessária quando da investidura ao cargo. Aprovar a Prorrogação das inscrições no período de 28/04/2023 a 05/04/2023;

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 26 de Abril de 2023, as 14h00minhrs na sala de reuniões do CRAS.

RESOLVE:

ART. 1º – APROVAR Reexame necessário. Eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Brasilândia do Sul. Exigência contida no Edital de abertura do certame, no sentido de possuir o candidato, quando da inscrição, Carteira Nacional de Habilitação e Diploma em nível de 2º Grau, como consta na Lei Municipal. Deste modo aprova que o cumprimento dos requisitos para o exercício do cargo deverá ser apresentada no momento da posse e não no ato da inscrição, a fim de evitar prejuízo ao candidato que, ao tempo da habilitação de sua inscrição no certame, não possui toda documentação, que na pratica, só será necessária quando da investidura ao cargo. Aprovar a Prorrogação das inscrições no período de 28/04/2023 a 05/05/2023;

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 27 de Abril de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
27/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 72/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.300,00
		Total Suplementação:	**9.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
420 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
423 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
		Total Redução:	**9.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	27/04/2023	8.512,06
TOTAL REPASSE		8.512,06
Trasnf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	27/04/2023	10.214,43
TOTAL REPASSE		10.214,43

Alto Paraíso, 25 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 02/2023
Processo Licitatório n° 27/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, Inexigibilidade a licitação a favor da empresa: UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, registrado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o número do registro 20216456622 em data de 02 de outubro de 2021, nome fantasia UNIPUBLICA, CNPJ: 36.731.728/0001-30, situado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, CEP 80.020-000, centro, Município de Curitiba/PR, telefone: (41) 3099-5473, perfazendo-se o valor total de R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), objetivando a Contratação da empresa UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA para realizar cursos de capacitação sobre a aplicação e implantação da Nova Lei de Licitação, através de cursos presenciais no município, a distância pelas plataformas digitais, bem como mentorias e cursos na sede da empresa.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Esperança Nova, 27 de abril de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Alex Antônio Cavalcante, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Brasilândia do Sul, 27 de abril de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 11/05/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 27 de abril de 2023
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042, DE 27 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: "Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social."
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023 das 13h00 às 17h00, a ser realizada na Casa da Cultura , na Avenida Presidente Emelio Garrasta Azul Medici, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Sandra de Melo Perbelini - Gov
Debora Quelen Pereira – Gov
Zulma Delabeneta Caliari - não Gov
Waldemiro Mistura – não Gov
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Valor n° 05/2023
Processo nº 30/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** Contratação da empresa A. R. TEIXEIRA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.546/0001-81, para manutenção e assistência técnica na central de PABX deste Município, no valor total de R$8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), sendo parcelada em 12 meses, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 27 de abril de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.279/2023
Data: 27.04.2023
Ementa: dispõe sobre a estruturação processual das atividades correcionais do Município de Guaíra, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Da Apuração das Irregularidades
Art. 1º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada a promover sua apuração imediata, sob pena de se tornar corresponsável.
Art. 2º Os procedimentos correcionais podem ter natureza investigativa ou acusatória.
Art. 3º São procedimentos correcionais investigativos:
I - a investigação preliminar – IP;
II - a sindicância investigativa – SINVE; e
III - a sindicância patrimonial – SINPA.
Art. 4° São procedimentos correcionais acusatórios:
I - o processo administrativo disciplinar – PAD;
II - o processo administrativo disciplinar sumário;
III - o processo administrativo de responsabilização – PAR.
Art. 5º Os procedimentos correcionais serão compostos por volumes com até 200 (duzentas) folhas, as quais serão numeradas de forma manual ou mecânica e rubricadas pelo investigante, pelo sindicante ou pelo secretário do colegiado.
Art. 6º Os atos dos processos correcionais devem se realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade administrativa municipal na qual tramitar.
§ 1º Os atos já iniciados deverão ser concluídos mesmo que ultrapassado o horário normal de expediente.
§ 2º Quando o interesse público exigir e for indispensável para a conclusão do procedimento, a comissão, mediante fundamentação, poderá realizar diligências excepcionais fora do horário normal de expediente e nos dias em que não houver funcionamento regular da unidade administrativa.
Art. 7º Na conclusão dos procedimentos correcionais constará, quando couber, recomendação para a adoção de medidas destinadas à prevenção de ocorrência de irregularidades.
Art. 8º São competentes para determinar a instauração e decidir os procedimentos previstos nos artigos 3º e 4º, o Chefe do Executivo e o Secretário Municipal da Secretaria na qual o servidor estiver lotado ou cujo fato esteja afeto à sua pasta.
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 9º O Chefe do poder Executivo Municipal por meio de ato próprio nomeará, em caráter irrecusável, servidores para compor as Comissões Permanentes dos procedimentos correcionais, pelo tempo que constar no ato de nomeação.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais deverão apresentar lista com indicação de servidores para compor as comissões permanentes em número proporcional à quantidade de servidores de cada pasta, cabendo ao Secretário Municipal de Administração proceder com a avaliação dos nomes indicados e posterior encaminhamento ao chefe do poder executivo municipal.
Art. 10 São atribuições das Comissões Permanentes a realização de todos os trâmites concernentes aos procedimentos correcionais previstos nos artigos 3º e 4º da presente Lei.
Art. 11 Os membros das Comissões Permanentes desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos e funções.
Art. 12 Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor integrante de comissões permanentes instituídas nos termos da presente Lei, bem como ao seu eventual substituto, pelo exercício de encargos especiais durante o período de efetiva participação dos procedimentos correcionais.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que exerçam cargo de provimento em comissão ou outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações, podendo ser considerada para pagamento a gratificação mais vantajosa.
§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da portaria instauradora e designação da comissão para o feito.
§ 3º Não será admitida a acumulação da gratificação estipulada no "caput" deste artigo, independentemente do número de procedimentos desenvolvidos simultaneamente.
§ 4º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até:
I - 60 (sessenta) dias para os membros de comissões dos procedimentos do processo administrativo disciplinar – PAD e processo administrativo de responsabilização – PAR;
II- 30 (trinta) dias para os membros de comissões os procedimentos ou processos de:
a) investigação preliminar – IP;
b) sindicância investigativa – SINVE;
c) sindicância patrimonial – SINPA;
d) processo administrativo disciplinar sumário;
§ 5º A autoridade responsável pela instauração do procedimento correcional deverá informar à Diretoria de Pessoal para implementação da gratificação em folha de pagamento.
§ 6º O valor da gratificação definida neste artigo será atualizado anualmente por ocasião da revisão geral anual da remuneração servidores Municipais, não podendo o reajuste ser inferior ao percentual estipulado na revisão geral anual da remuneração servidores Municipais dispostos no artigo 224 da Lei Municipal 1.246 de 03.12.2003.
Art. 13 É impedido de atuar em processo de natureza disciplinar o servidor que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar do processo como perito, testemunha, representante ou se a situação envolver seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e
III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) envolvido(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).
Art. 16 Os membros da comissão poderão ser substituídos por meio de Portaria Municipal em casos de impedimentos legais, preferencialmente por membros que já integrem outra comissão permanente.
Art. 17 Sendo necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos até a conclusão do procedimento correcional, mediante autorização expressa da autoridade determinante.
Art. 18 As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 19 A comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.
Art. 20 Finalizado o procedimento correcional, a comissão remeterá à autoridade que o instaurou o relatório conclusivo.
Art. 21 As Comissões exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.
CAPÍTULO III
DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP
Art. 22 A IP constitui procedimento de caráter preparatório com a finalidade de apurar cometimento de ato lesivo contra a administração pública por pessoa jurídica, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de PAR.
Art. 23 No âmbito da IP, também podem ser apurados ilícitos disciplinares correlatos aos atos lesivos objeto da investigação.
Art. 24 Da IP não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 25 É dispensável a publicação do ato instaurador da IP.
Art. 26 A IP deverá ser conduzida por comissão composta, no mínimo, por dois servidores efetivos, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador.
Art. 27 Não se exige o requisito da estabilidade para qualquer dos membros da comissão de IP.
Art. 28 O prazo para conclusão da IP não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. A comissão de IP poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 29 O relatório final da IP deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos contra a Administração Pública, devendo recomendar a instauração do PAR ou o arquivamento, conforme o caso.
CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SINVE
Art. 30 A SINVE constitui procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público Municipal, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório – PAD.
Parágrafo único. Da SINVE não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 31 A SINVE poderá ser conduzida por um único servidor efetivo ou por comissão composta por dois ou mais servidores efetivos, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador.
§ 1º É dispensável a publicação do ato instaurador da SINVE.
§ 2º Não se exige o requisito da estabilidade para o sindicante ou para os membros da comissão de SINVE.
Art. 32 O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. A comissão de SINVE poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 33 O relatório final da SINVE deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.
Art. 34 A SINVE constitui procedimento preparatório, sendo, portanto, dispensável quando já existirem elementos suficientes para justificar a instauração do processo administrativo disciplinar.
Art. 35 Quando o fato não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, deverá ser promovido o arquivamento, por falta de objeto.
Art. 36 O relatório final da SINVE deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.
Art. 37 Na hipótese de o relatório da sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará as autoridades policiais ou ao Ministério Público, para tomar as devidas providências pertinentes ao caso.
CAPÍTULO V
DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL – SINPA
Art. 38 A SINPA constitui procedimento investigativo para apurar indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do servidor ou empregado público.
Parágrafo único. Da SINPA não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 39 A comissão de SINPA será composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.
Art. 40 Não se exige o requisito da estabilidade para qualquer dos membros da comissão de SINPA.
Art. 41 O prazo para a conclusão da SINPA não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. A comissão de SINPA poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 42 A comissão de SINPA poderá solicitar a quaisquer órgãos e entidades detentoras de dados, tais como cartórios, departamentos estaduais de trânsito e juntas comerciais, informações relativas ao patrimônio do servidor ou empregado sob investigação, e de outras pessoas físicas e jurídicas que possam guardar relação com o fato sob apuração.
Art. 43 A apresentação de informações e documentos fiscais ou bancários pelo sindicado ou pelas demais pessoas que possam guardar relação com o fato sob apuração, independentemente de solicitação da comissão, implicará renúncia dos sigilos fiscal e bancário das informações apresentadas para fins da apuração disciplinar.
Art. 44 O relatório final da SINPA deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de enriquecimento ilícito, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.
Art. 45 Confirmados os indícios de enriquecimento ilícito, a autoridade julgadora dará imediato conhecimento do fato ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.
CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD
Seção I
Disposições gerais
Art. 46 O PAD será instaurado e conduzido nos termos da presente Lei.
Art. 47 O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
Parágrafo único. Do PAD poderá resultar a aplicação de penalidade de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias, demissão, destituição do cargo em comissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 48 O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o Presidente, que deverá ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
Art. 49 O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; e
III - julgamento.
§ 1º É obrigatório o aditamento da portaria quando necessário:
I – modificar a narração do fato imputado ao acusado;
II – incluir fatos novos conexos com os anteriores; e
III – incluir outros acusados.
§ 2º A comissão processante proporá à autoridade instauradora, fundamentadamente, o aditamento da portaria.
§ 3º A autoridade instauradora decidirá, motivadamente, pelo aditamento ou, se mais conveniente, pela instauração de outro processo disciplinar.
Art. 50 O prazo para a conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogações por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.
§ 1º A comissão de PAD poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
§ 2º O acusado deverá ser notificado pela comissão sobre a instauração do PAD, sendo-lhe facultado o direito de acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por meio de procurador.
Art. 51 A comissão de PAD deverá, tão logo realize a notificação prévia do acusado, comunicar a Diretoria de Pessoal para registro de que o servidor que responde ao processo disciplinar instaurado só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.
Art. 52 Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo da remuneração.
Seção II
Do Inquérito
Art. 53 O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 54 Os autos da sindicância, quando realizada, integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.
Art. 55 Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 56 É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 57 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.
Art. 58 A comunicação dos atos processuais poderá ser realizada por qualquer meio escrito, inclusive na forma eletrônica, desde que se assegure a comprovação da ciência do interessado ou de seu procurador com poderes suficientes para receber a comunicação.
Art. 59 Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a utilização da citação por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o acusado ou indiciado encontrar-se em local certo e sabido e houver suspeita de que se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado.
Art. 60 O comparecimento espontâneo do acusado em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.
Art. 61 Em quaisquer atos de comunicação processual, no caso de recusa de seu recebimento, deverá ser lavrado termo próprio por membro ou secretário da comissão de PAD, com assinatura de duas testemunhas, o que implicará a presunção de ciência do destinatário.
Art. 62 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá proceder à acareação entre os depoentes.
Art. 63 Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.
§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.
§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
Art. 64 Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por médico do quadro Municipal.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental poderá ser processado em autos apartados e apensado ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.
Art. 65 Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando vista do processo.
§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.
§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.
§ 5º Durante o prazo de defesa, o indiciado poderá requerer a realização de diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.
§ 6º A comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá sobre a realização das diligências requeridas, podendo, motivadamente, negar aquelas consideradas impertinentes, meramente protelatórias ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 7º Sendo realizadas novas diligências, a comissão promoverá, ao seu término, novo interrogatório do acusado para esclarecer, especificamente, as questões surgidas com as provas acrescidas.
§ 8º Deferidas as diligências requeridas, o prazo para apresentação de defesa será devolvido ao indiciado após a sua conclusão.
§ 9º Ao final das novas provas produzidas e da reinquirição do acusado a comissão elaborará nova ata de indiciação.
§ 10º Se, após a juntada das provas e o novo interrogatório do acusado, a comissão verificar que não houve alteração de entendimento deverá, motivadamente, ratificar a ata de instrução e indiciação e citar novamente o indiciado.
Art. 66 O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
Art. 67 Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.
Art. 68 Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará defensor dativo, podendo ser servidor que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, ou defensor oriundo do serviço de assistência judiciária gratuita.
Art. 69 Após a regular instrução processual e análise da defesa, a comissão de PAD elaborará relatório final, que deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade do servidor e à pena a ser aplicada, bem como conter os seguintes elementos:
I - identificação da comissão;
II - fatos apurados pela comissão;
III - fundamentos da indiciação;
IV - apreciação de todas as questões fáticas e jurídicas suscitadas na defesa;
V - menção às provas em que a comissão se baseou para formar a sua convicção;
VI - conclusão pela inocência ou responsabilidade do servidor, com as razões que a fundamentam;
VII - indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido, quando for o caso;
VIII - eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes da pena; e
IX - proposta de aplicação de penalidade, quando for o caso.
§ 1º A comissão de PAD deverá informar sobre a existência de indícios de infração penal, dano ao erário, improbidade administrativa, ato lesivo tipificado na Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis.
§ 2º Se um dos membros da comissão discordar da conclusão dos demais, oferecerá relatório em separado, consignando-se em ata o incidente.
§ 3º A proposta de aplicação de penalidade de suspensão deverá, motivadamente, incluir a sugestão de quantidade de dias.
Art. 70 O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Seção III
Do Julgamento
Art. 71 O julgamento caberá ao Chefe do Executivo Municipal quando a penalidade a ser aplicado for de demissão, cassação de aposentadoria, de disponibilidade e nos casos destituição de cargo em comissão ou função de chefia.
Parágrafo único. Igualmente o julgamento caberá ao Chefe do Executivo Municipal no caso de haver envolvimento de servidores de pastas distintas, independentemente da pena a ser aplicada.
Art. 72 No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§ 2º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
Art. 73 O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
Art. 74 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art. 75 Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar a autoridade julgadora oficiará as autoridades policiais ou ao Ministério Público, para tomar as devidas providências pertinentes ao caso.
Art. 76 O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
Seção IV
Da Revisão do Processo
Art. 77 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
Art. 78 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 79 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 80 O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a distribuição para uma comissão regulamentada no Capítulo II da presente Lei.
Art. 81 A revisão correrá em apenso ao processo originário.
Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 82 A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 83 Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 84 O julgamento caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O prazo para julgamento será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.
§ 2º Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.
Art. 85 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.
Art. 86 Fica revogado o TÍTULO VI "DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA REVISÃO, parte integrante da Lei Municipal 1.246/2003, formado pelos artigos 160 a 206.
CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO
Art. 87 O processo administrativo disciplinar sumário constitui procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor público no caso das infrações de acúmulo ilegal de cargos públicos, de inassiduidade habitual ou de abandono de cargo.
§ 1º Do processo administrativo disciplinar sumário poderá resultar a aplicação de penalidade de demissão, destituição do cargo em comissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 2º Quando houver dúvida acerca da natureza da infração disciplinar a ser apurada, a autoridade competente deverá decidir pela instauração de PAD.
Art. 88 O processo administrativo disciplinar sumário observará, no que couber, as disposições aplicáveis ao PAD.
§ 1º A comissão de processo administrativo disciplinar sumário será composta por dois servidores estáveis, designados pela autoridade competente por meio de publicação de ato instaurador.
§ 2º O ato instaurador que designar a comissão de processo administrativo disciplinar sumário descreverá os fatos que caracterizam a autoria e a materialidade da suposta infração disciplinar.
§ 3º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar sumário não excederá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.
§ 4º A comissão de processo administrativo disciplinar sumário poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
§ 5º O processo administrativo disciplinar sumário deverá ser instruído previamente à instauração com as provas que caracterizem a autoria e a materialidade da falta disciplinar sob apuração.
§ 6º A notificação prévia do acusado não é cabível no processo administrativo disciplinar sumário.
§ 7º Quando houver necessidade justificada de produção de atos instrutórios não consubstanciados em prova documental, deverá, preferencialmente, ocorrer a conversão do rito sumário em ordinário.
Art. 89 Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 6º notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois ou mais servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III – julgamento.
§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2º A comissão lavrará, após publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos artigos 63 e 64.
§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto do art. 67.
§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.
§ 6º caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.
§ 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário será 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogações por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Capítulo VI desta Lei.
CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
Seção I
Disposições gerais
Art. 90 Esta Lei define, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.
Art. 91 A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
Art. 92. O PAR constitui procedimento destinado à responsabilização administrativa de pessoa jurídica em decorrência de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, nos termos do art. 5º, da Lei nº 12.846, de 2013.
Art. 93. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 14.133 de primeiro de abril de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos serão apurados, conjuntamente, no PAR.
Art. 94. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.
Seção II
Do processo administrativo de responsabilização
Art. 95. O processo administrativo de que trata o artigo 9º deste Lei respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 96. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do procedimento administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.
Art. 97 O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 98 O prazo para a conclusão do PAR é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogações por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.
Parágrafo Único. A comissão de PAR poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos.
Art. 99 Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Art. 100 As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.
Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.
Art. 101 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.
Art. 102 Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.
Art. 103 Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Art. 104 Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
Art. 105 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.
Art. 106 A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.
Seção III
Das sanções administrativas e dos encaminhamentos judiciais
Art. 107 As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.
Art. 108 A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 109 Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
Art. 110 Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§ 2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.
Art. 111 O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 102.
Seção IV
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora
Art. 112 A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.
Seção V
Do programa de integridade
Art. 113 Para fins do disposto neste Lei, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.
Seção VI
Do acordo de Leniência
Art. 114. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 14.133 de 01/04/2021, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 115. Compete ao Chefe do Executivo Municipal celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.
Art. 116. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 4º Uma vez proposto o acordo de leniência, o chefe do executivo Municipal poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.
Art. 117. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.
Art. 118. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 122 desta Lei.
Art. 119. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.
Art. 120. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, prorrogáveis por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 121. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.
Art. 122. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
Art. 123. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 03 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.
Art. 124. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.
Seção VII
Dos Cadastros
Art. 125. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Art. 126. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 39 desta Lei.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.
CAPÍTULO IX
DO TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO (TCA).
Art. 127. Em caso de extravio ou dano a bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor, poderá a apuração do fato ser realizada por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 128. O Termo Circunstanciado Administrativo deverá ser lavrado pelo chefe do setor responsável pela diretoria de Materiais e Patrimônio da unidade administrativa ou, caso tenha sido ele o servidor envolvido nos fatos, pelo seu superior hierárquico imediato.
§ 1º O Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter, necessariamente, a qualificação do servidor público envolvido e a descrição sucinta dos fatos que acarretaram o extravio ou o dano do bem, assim como o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura.
§ 2º Quando for o caso, as perícias e os laudos técnicos cabíveis deverão ser juntados aos autos do Termo Circunstanciado Administrativo pela autoridade responsável pela sua lavratura.
§ 3º O servidor indicado no Termo Circunstanciado Administrativo como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de cinco dias, se manifestar nos autos do processo, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.
§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.
§ 5º Concluído o Termo Circunstanciado Administrativo, o responsável pela sua lavratura o encaminhará à autoridade máxima da unidade administrativa em que estava lotado o servidor, na época da ocorrência do fato que ocasionou o extravio ou o dano, a qual decidirá quanto ao acolhimento da proposta constante no parecer elaborado ao final daquele Termo.
Art. 129. No julgamento a ser proferido após a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo, caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independeram da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados a diretoria de Materiais e Patrimônio da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.
Art. 130. Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato e nos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 128.
§ 1º O ressarcimento de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer:
I – por meio de pagamento;
II – pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado, ou
III – pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anteriores.
§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e III do parágrafo anterior, o Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter manifestação expressa da autoridade que o lavrou acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor público à Administração.
Art. 131. É vedada a utilização do modo de apuração de que trata este capítulo quando o extravio ou o dano do bem público apresentarem indícios de conduta dolosa de servidor público.
Art. 132. Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, de acordo com o descrito no art. 126, ou constatados os indícios de dolo mencionados no art. 127, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público será feita por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 133. Constatada a indicação de responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do Termo Circunstanciado Administrativo e dos documentos a ele acostados ao fiscal do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.
Art. 134. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Folha: 0001 Número livro: 0031

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
10000	1	ATIVO	856.032,090	791.757,520
10001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	264.339,110	232.728,770
10100	1.1.01	DISPONIBILIDADES	263.129,220	231.518,880
10125	1.1.01.020	BANCO CONTA MOVIMENTO EM GERAL	172,460	17,350
10131	1.1.01.030	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS GERAL	138.791,010	137.200,620
60052	1.1.01.04	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA OU	123.901,400	94.195,910
10200	1.1.02	VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	1.209,890	1.209,890
10230	1.1.02.030	CONTA CAPITAL	1.209,890	1.209,890
10002	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	591.692,980	559.028,750
10500	1.2.01	INVESTIMENTOS	20.557,460	9.940,000
10510	1.2.01.010	CONSÓRCIO	20.557,460	9.940,000
10700	1.2.03	IMOBILIZADO	684.129,440	662.082,670
10710	1.2.03.010	BENS ATIVIDADE MEIO	33.468,840	31.635,120
10720	1.2.03.011	BENS ATIVIDADE SAÚDE	162.993,580	158.731,280
10730	1.2.03.012	BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	452.459,720	436.382,790
10740	1.2.03.013	BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.106,180	35.333,380
10800	1.2.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	112.993,92C	112.993,92C
10810	1.2.04.010	(-) BENS ATIVIDADE MEIO	5.048,84C	5.048,84C
10820	1.2.04.011	(-) BENS ATIVIDADE SAÚDE	24.422,58C	24.422,58C
10830	1.2.04.012	(-) BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	78.638,02C	78.638,02C
10840	1.2.04.013	(-) BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.884,48C	4.884,48C

BALANÇO PATRIMONIAL (Folha: 0003)

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
20000	2	PASSIVO	856.032,09C	791.757,52C
20001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.696,17C	0,00
20120	2.1.03	OBRIGAÇÕES ATIVIDADE EDUCAÇÃO	2.621,86C	0,00
20131	2.1.03.010	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.621,86C	0,00
297	2.1.03.010.101	Salários e Ordenados a Pagar - SEED	2.621,86C	0,00
20133	2.1.05	CONVÊNIO P. MUNICIPAL DE PÉROLA	2.691,99C	0,00
20134	2.1.05.010	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.691,99C	0,00
706	2.1.05.010.001	Salários e Ordenados a Pagar - PM PEROLA	1.741,02C	0,00
707	2.1.05.010.002	13.º Salário a Pagar - PM PEROLA	625,00C	0,00
930	2.1.05.010.009	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher - PM PÉROLA	325,97C	0,00
20135	2.1.06	CONVÊNIO P/ MUNICIPAL DE XAMBRÊ	382,32C	0,00
20136	2.1.06.010	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	382,32C	0,00
975	2.1.06.010.004	INSS a Recolher - PM XAMBRÊ	260,22C	0,00
60003	2.1.06.010.006	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	122,10C	0,00
20002	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	850.335,92C	791.757,52C
20003	2.3.01	PATRIMÔNIO LIQUIDO	850.335,92C	791.757,52C
20030	2.3.01.04	PATRIMÔNIO SOCIAL	850.335,92C	791.757,52C
134	2.3.02.040.01	Superávit Acumulado	850.335,92C	791.757,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 856.032,09 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e nove centavos)

Andréia L. Baroni Bizarri — PRESIDENTE — CPF: 007.011.429-36 — RG: 6.828.684-0
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade — Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2 — CPF: 305.259.859-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Histórico	Lucros ou prejuízos acumulados - Lucros acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	791.757,52	791.757,52
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO	58.578,40	58.578,40
Saldo em 31/12/2022	850.335,92	850.335,92

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL: A Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE, cadastrada no CNPJ sob n.º 77.842.995/0001-62, constituída em 19 de junho de 1978, conforme Estatuto de Fundação, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Pérola, com a atividade sem fins econômicos de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, com sede na Rua Olavo Bilac, 978, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, adota para o registro de suas atividades os critérios a seguir:

POLÍTICA ADOTADA: DAS DEMONSTRAÇÕES: As Demonstrações Contábeis são elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a ITG 2002(R1) para Entidades sem fins econômicos, aprovada pela Resolução CFC N.º 1409/2012 que representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade.

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros compreendendo: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA E AS NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação vigente e aos princípios contábeis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método INDIRETO.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais, que é moeda funcional da entidade.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO: A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativo) e está em obediência ao regime de COMPETÊNCIA, inclusive encontra-se demonstrado de forma clara as informações de grandeza concedidas através das atividades MEIO, SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVOS: [illegible]

PASSIVOS: [illegible]

PATRIMÔNIO SOCIAL: O resultado do exercício é demonstrado na conta SUPERÁVIT ou DÉFICIT NO EXERCÍCIO, sendo transferido para conta SUPERÁVIT ou DÉFICITS ACUMULADOS ficando à disposição da administração, havendo movimentação apenas nessas contas.

Andréia L. Baroni Bizarri — PRESIDENTE — RG: 6.828.684-0
Adeildo Pedro dos Santos — Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2 — CPF 305.259.859-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2022

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE — C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62

Descrição	2022	2021
RECEITA ATIVIDADE MEIO	28.515,37	20.798,81
RECEITA ATIVIDADE SAÚDE	228.312,88	290.418,82
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.215.876,92	871.765,18
RECEITA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	34.098,13	24.559,61
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE MEIO	613,76	110,29
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE SAUDE	3.900,52	1.308,02
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	16.604,61	4.554,01
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645,68	114,66
(-) DEDUÇÕES	(2.715,52)	(542,76)
RECEITA LÍQUIDA	1.616.752,55	1.213.097,57
LUCRO BRUTO	1.616.752,55	1.213.097,57
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	(27.336,07)	(15.810,13)
DESPESA ATIVIDADE SAUDE	(313.325,88)	(239.798,77)
DESPESA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	(1.165.904,76)	(774.204,19)
DESPESA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	(51.625,31)	(19.894,80)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	58.560,53	163.399,58
OUTRAS RECEITAS	17,87	212,05
RESULTADO ANTES DO IR	58.578,40	163.611,64
SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	58.578,40	163.611,64

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVORADA S/S

Andréia L. Baroni Bizarri — PRESIDENTE — CPF: 007.011.429-36 — RG: 6.828.684-0
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade — Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2 — CPF: 305.259.859-72

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE — C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 — Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO PERIODO	58.578,40	163.611,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	58.578,40	163.611,64
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	58.578,40	163.611,64
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	58.578,40	163.611,64
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.578,40	163.611,64
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(22.046,77)	(146.366,03)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(22.046,77)	(146.366,03)
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	36.531,63	17.245,61
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	231.518,88	227.733,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	258.202,58	231.518,88

Adeildo Pedro dos Santos — Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2 — CPF 305.259.859-72
Andréia L. Baroni Bizarri — RG: 6.828.684-0 — PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 041, DE 27 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº. 005/2023, que REGULAMENTA A LEI N.º 1.170/2022, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná — REFIS/MFA, concessão a redução de Juros, Multas e Estabelece as formas de parcelamento nos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, até dia 30 de junho de 2023."
MILENA SILVA ROSA – Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o cenário econômico, que vem gerando dificuldades financeiras para os munícipes de francisco-alvenses, inclusive quanto ao adimplemento dos tributos onde o Município de Francisco Alves/PR figura como credor.
CONSIDERANDO que o inadimplemento dos tributos causa danos diretos ao Erário, resolve:
DECRETA:
Art. 1º - A vigência do Decreto Municipal n.005/2023, que regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Alves/PR -REFIS/MFA 2023, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA FAPI Nº 001/2023
PROCESSO FAPI Nº 001/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - FAPI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR UMA ASSESSORIA FINANCEIRA VOLTADO A RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPI, BEM COMO PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO.
CONTRATADO: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.
CNPJ: 20.306.104/0001-36
VALOR TOTAL R$ 16.179,96 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que serão pago em 12 parcelas de R$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
Icaraíma, 27 de Abril de 2023.
PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO - FAPI

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2023

Assunto: Votação para Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste – PR, 27 de abril de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Venho por meio de este **CONVOCA-LOS** a participar da 2ª EXTRAORDINÁRIA do ano de 2023, que o ocorrerá no dia 11 de maio de 2023 as 15:30h via plataforma Google Meet a votação para **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A referida reunião extraordinária terá como assunto principal a ***votação da chapa para presidência do Conselho Municipal de Saúde do ano 2023/2027.*** Dessa forma ressalto que a participação dos senhores é de suma importância, esclareço que o ***NÃO COMPARECIMENTO*** será entendido como ***AÇÃO DE CONCORDÂNCIA*** a referida pauta.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Valmes Junior de Paiva Bertacchini
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PRESIDÊNCIA 2023/2027)

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:
I – CANDIDATO A PRESIDENTE

NOME COMPLETO: PAULO VICTOR BUCK
TELEFONE: 44 9 9911-8007
ENDEREÇO: INACIA DOS SANTOS OLIVEIRA 802 PQ DAS OLIVEIRA
E-MAIL: visacruzdooeste@gmail.com

II – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
TELEFONE: 45 9 9983-7340
ENDEREÇO: LINDOLFO MONTEIRO 890 CENTRO
E-MAIL: VALMES@GMAIL.COM

III – CANDIDATO 1º SECRETÁRIO (A)

NOME COMPLETO: JOSIANE FERRARESI
TELEFONE: 44 99902-7887
ENDEREÇO: GARIBALDI PINHEIRO 543 CENTRO
E-MAIL: JOSIANEFERRARESI@HOTMAIL.COM

IV – CANDIDATO A 2º SECRETÁRIO (A)

NOME COMPLETO: SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS
TELEFONE: 44 99801-2263
ENDEREÇO: SITIO SAO SALVADOR SN
E-MAIL: sandra_rpsantos@hotmail.com

CRUZEIRO DO OESTE, 10 DE ABRIL DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que até a presente data não foram apresentada mais nenhuma ficha de inscrição para Presidência deste Conselho. Em reunião na data de hoje (27/04/2023) foi questionado pelo Vice-Presidente ***VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI*** novamente se algum membro iria apresentar nova chapa na qual nenhum membro manifestou interesse. Sendo assim, ficou decidido em reunião que na data do dia **11 de maio de 2023** haverá uma Extraordinária para aprovação da chapa apresentada.

Sem mais para o momento me coloco a disposição.

Cruzeiro do Oeste – PR, 27 de abril de 2023.

Rafael Patricio - Secretário Executivo CMS
Assinado de forma digital por Rafael Patricio - Secretário Executivo CMS
Dados: 2023.04.27 15:58:45 -03'00'

RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº017/2023 PMI-PROCESSO 055/2023

SOLICITANTE:
Secretário municipal de Infraestrutura rural.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **P F ANTONIO ENGENHARIA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.802.477/0001-75, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico. a serem utilizados na Unidade de infraestrutra rural do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Unidade	contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. 1- PROJETO DE INTERSEÇÕES 2- PROJETO DE TERRAPLENAGEM 3- PROJETO DE DRENAGEM 4- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 5- PROJETO DE SINALIZAÇÃO 6- PROJETO DE SINALIZAÇÃO DURANTE OBRA	22.500,00	22.500,00

2. Justificativa
para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos materiais hospitalares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
R$22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

- R$22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) para contratação de empresa especializada para atualização do projeto das alças de acesso na prc-272 no município de Iporã -viaduto. Conforme projeto técnico.;

Iporã/PR, 27 de Abril de 2023.

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretário de Infraestrutura Rural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 /2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: PRO AGRICOLA IPORA LTDA EPP
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de equipamentos/maquinas e o fornecimento parcelado de peças, óleos, materiais de consumo e serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos/maquinas já pertencentes a administração pública do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR: ***Ata de Registro é de*** **R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 26/04/2023 a 26/04/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 27 de abril de 2023.

ROÇADEIRA FS-220 - PEÇAS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO:

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	6	Unid.	Mola recuo Stihl 4116-190-0600	STIHL	R$ 44,54	R$ 267,24
1	2	6	Unid.	Peça de engate 4116-195-7200	STIHL	R$ 7,56	R$ 45,36
1	3	4	Unid.	Tampa do tanque 4116-350-0502	STIHL	R$ 39,00	R$ 156,00
1	4	6	Unid.	Respiro do tanque 4116-350-5800	STIHL	R$ 37,10	R$ 222,60
1	5	2	Unid.	Prato giratório 4119-713-3100	STIHL	R$ 29,27	R$ 58,54
1	6	2	Unid.	Cilindro c/pistão 38mm.FS-220 4119-020-1204	STIHL	R$ 390,98	R$ 781,96
1	7	4	Unid.	Lâmina 3 facas 300mm.F-20 41119-713-4100	STIHL	R$ 96,69	R$ 386,76
1	8	1	Unid.	Carcaça virabrequim FS- 4119-020-2107	STIHL	R$ 402,97	R$ 402,97
1	9	4	Unid.	Jg. junta ved. 4119-007-1052	STIHL	R$ 16,36	R$ 64,44
1	10	1	Unid.	Virabrequim Stihl 4119-030-0400	STIHL	R$ 474,69	R$ 474,69
1	11	3	Unid.	Carburador C1s 4119-120-0602	STIHL	R$ 243,62	R$ 730,86
1	12	6	Unid.	Filtro ar 4119-120-1600	STIHL	R$ 44,50	R$ 267,00
1	13	2	Unid.	Silenciador 4119-140-0606	STIHL	R$ 102,57	R$ 205,14
1	14	10	Unid.	Filtro adicional 4119-141-0300	STIHL	R$ 10,00	R$ 100,00
1	15	2	Unid.	Tampa do filtro 4119-141-1000	STIHL	R$ 50,37	R$ 100,74
1	16	2	Unid.	Mangueira stihl 4119-141-8600	STIHL	R$ 13,90	R$ 27,80
1	17	1	Unid.	Embreagem 4119-160-2001	STIHL	R$ 120,91	R$ 120,91
1	18	2	Unid.	Tambor da embreagem 4119-160-2906	STIHL	R$ 138,61	R$ 277,22
1	19	4	Unid.	Cabo de acelerador 4119-180-1103	STIHL	R$ 119,82	R$ 479,28
1	20	2	Unid.	Polia part. 4119-195-0400	STIHL	R$ 29,36	R$ 58,72
1	21	4	Unid.	Tampa arranque 4119-190-0401	STIHL	R$ 78,51	R$ 314,04
1	22	1	Unid.	Carcaça do tanque 4119-350-0800	STIHL	R$ 382,63	R$ 382,63
1	23	1	Unid.	Modulo ignição 0000-400-1306	STIHL	R$ 195,66	R$ 195,66
1	24	1	Unid.	Eixo transmissão 4119-642-0601	STIHL	R$192,84	R$ 192,84
1	25	1	Unid.	Tubo eixo 28mm. 4119-710-7104	STIHL	R$ 318,22	R$ 318,22
1	26	3	Unid.	Cinta dupla 4119-710-9001	STIHL	R$ 131,52	R$ 394,56
1	27	6	Unid.	Amortecedor 4119-791-9300	STIHL	R$ 35,26	R$ 211,56
1	28	6	Unid.	Perneira proteção stihl 7026-884-0800	STIHL	R$ 72,02	R$ 432,12
1	29	6	Unid.	Rolamento esf. 9503-003-0240	STIHL	R$ 71,02	R$ 426,12
1	30	6	Unid.	Retentor stihl 9640-003-1190	STIHL	R$ 18,58	R$ 111,48
1	31	6	Unid.	Retentor stihl 9640-003-1280	STIHL	R$ 19,41	R$ 116,46
1	32	6	Unid.	Gaiola de agulha stihl 9512-003-2340	STIHL	R$ 38,87	R$ 233,22
1	33	10	Unid.	Vela de ignição 0000-400-7000	STIHL	R$ 25,08	R$ 250,80
1	34	3	Unid.	Membrana de reg. 1120-121-4700	STIHL	R$ 43,93	R$ 131,79
1	35	3	Unid.	Membrana bomba 4119-121-4800	STIHL	R$ 48,95	R$ 146,85
1	36	4	Unid.	Jg. peças carburador 4119-007-1060	STIHL	R$ 77,41	R$ 309,64
1	37	6	Unid.	Cabeçote aspiração 0000-350-3502	STIHL	R$ 16,41	R$ 98,46
1	38	30	Horas	Mão de obra com mecânico curso ouro Stihl, apresentar certificado	STIHL	R$ 113,52	R$ 3.405,60
1	39	6	Unid.	Trimcut 42-2 4003-710-2122	STIHL	R$ 118,56	R$ 711,36
1	40	6	Unid.	Fio corte nylon 3,0mm. Quad.RL.312m0000-930-3800	STIHL	R$ 347,75	R$ 2.086,50
1	41	80	Unid.	Óleo 2 tempos 8017 500 ml. Mistura 50:1 0781-389-3004	STIHL	R$ 38,74	R$ 3.099,20
1	42	1	Unid.	Cordão de arranque 1113-195-8200	STIHL	R$ 8,10	R$ 8,10
1	43	1	Unid.	Tubo de graxa 80gr-0781-120-1028	STIHL	R$ 27,94	R$ 27,94
1	44	1	Unid.	Lâmina 2 facas 305-2 - 4000-713-4103	STIHL	R$ 152,13	R$ 152,13
1	45	1	Unid.	Mola de Embreagem - 0000-997-6205	STIHL	R$ 9,30	R$ 9,30
1	46	1	Unid.	Porca para Faca -4119-642-7600	STIHL	R$ 18,92	R$ 18,92
1	47	1	Unid.	Pistão 38mm- 4119-030-2003	STIHL	R$ 152,06	R$ 152,06
1	48	1	Unid.	Anel de compressão 4119-034-3002	STIHL	R$ 26,88	R$ 26,88
1	49	1	Unid.	Carcaça engrenagem 4128-641-0351	STIHL	R$ 279,12	R$ 279,12
1	50	1	Unid.	Cobertura - 4119-084-0900	STIHL	R$ 122,34	R$ 122,34
1	51	1	Unid.	Conecção - 4119-141-2200	STIHL	R$ 83,76	R$ 83,76
1	52	1	Unid.	Junta do silenciador - 4119-149-0600	STIHL	R$ 6,09	R$ 6,09
1	53	1	Unid.	Junta do cilindro - 4119-029-2300	STIHL	R$ 10,04	R$ 10,04
1	54	6	Unid.	Cone 75 cm Br/Lja polietileno	STIHL	R$ 50,83	R$ 304,98
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 20.000,00

MOTOPODA HT-75 - PEÇAS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO:

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	1	Unid.	Tubo eixo 25,4mm HT-75 4182-710-7106	STIHL	R$ 234,74	R$ 234,74
2	2	1	Unid.	Carcaça virabr.LD ventil. HT-75-4137-020-2601	STIHL	R$ 234,22	R$ 234,22
2	3	1	Unid.	Carcaça virabr.LD arranque HT-75 -4137-020-2800	STIHL	R$ 236,05	R$ 236,05
2	4	1	Unid.	Bomba óleo HT-75 4138-640-3200	STIHL	R$ 138,89	R$ 138,89
2	5	1	Unid.	Cilindro c/pistão HT75 4137-020-1202	STIHL	R$ 392,96	R$ 392,96
2	6	1	Unid.	Virabrequim HT75 4137-030-0401	STIHL	R$ 388,27	R$ 388,27
2	7	6	Horas	Mão de obra com mecânico curso ouro Stihl, apresentar certificado	STIHL	R$ 113,95	R$ 683,70
2	8	1	Unid.	Gaiola de agulha 8x11x10 -9512-003-1830	STIHL	R$ 34,14	R$ 34,14
2	9	1	Unid.	Pinhão corrente 3/8" 0000-640-2002	STIHL	R$ 29,51	R$ 29,51
2	10	1	Unid.	Eixo acionamento compl. HT 75 4182-710-3203	STIHL	R$ 256,95	R$ 256,95
2	11	24	Unid.	Óleo especial p/ corrente moto poda -7030-516-0000	STIHL	R$ 36,36	R$ 872,64
2	12	1	Unid.	Haste Telescópia compl. HT 75 - 4182-710-7140	STIHL	R$ 1.330,16	R$ 1.330,16
2	13	3	Unid.	Junta cilindro 4140-029-2300	STIHL	R$ 8,85	R$ 26,55
2	14	2	Unid.	Carburador 4137-120-0637	STIHL	R$ 170,42	R$ 340,84
2	15	2	Unid.	Retentor 9640-003-1195	STIHL	R$ 19,49	R$ 38,98
2	16	2	Unid.	Rolamento esfera 9503-003-0242	STIHL	R$ 63,07	R$ 126,14
2	17	176	Unid/Dentes	Corrente 3/8 1,10mm HT 3610-000-1640	STIHL	R$ 3,77	R$ 663,52
2	18	2	Unid.	Sabre 30 cm. HT75-3005-000-3905	STIHL	R$ 217,27	R$ 434,54
2	19	2	Unid.	Pinhão corrente 3/8" 4138-642-1201	STIHL	R$ 43,60	R$ 87,20
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 6.550,00

MOTOSERRA MS-260 -PEÇAS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO:

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	4	Unid.	Rolete pinhão 3/8" 0,325 ms-260 - 0000-642-1236	STIHL	R$ 40,85	R$ 163,40
3	2	2	Unid.	Sabre 40cm. 3/8" 0325 - 3003-008-6813	STIHL	R$ 306,62	R$ 613,24
3	3	90	Unid.	Corrente motoserra 3/8" 0,325 - 3639-000-1840	STIHL	R$ 4,06	R$ 365,40
3	4	1	Unid.	Cilindro c/pistão 1121-020-1217	STIHL	R$ 748,11	R$ 748,11
3	5	1	Unid.	Pistão c/ anéis 1121-030-2003	STIHL	R$ 274,87	R$ 274,87
3	6	3	Unid.	Vela ignição 0000-400-7000	STIHL	R$ 26,55	R$ 79,65
3	7	1	Unid.	Silenciador ms-260 1121-140-0604	STIHL	R$ 119,02	R$ 119,02
3	8	1	Unid.	Jgo. De junta motor 1121-007-1050	STIHL	R$ 42,82	R$ 42,82
3	9	1	Unid.	Carcaça virabr - 1121-020-2125	STIHL	R$ 572,37	R$ 572,37
3	10	1	Unid.	Rolamento LD Esquerda 9503-003-0320	STIHL	R$ 57,09	R$ 57,09
3	11	1	Unid.	Rolamento LD direito 9523-003-4260	STIHL	R$ 77,45	R$ 77,45
3	12	1	Unid.	Virabrequim 1121-030-0405	STIHL	R$ 464,68	R$ 464,68
3	13	1	Unid.	Carburador - 1121-120-0621	STIHL	R$ 288,86	R$ 288,86
3	14	1	Unid.	Cobertura 1121-080-1605	STIHL	R$ 82,30	R$ 82,30
3	15	1	Unid.	Amortecedores 1121-790-9901	STIHL	R$ 21,25	R$ 21,25
3	16	1	Unid.	Proteção da mão 1121-790-9150	STIHL	R$ 129,33	R$ 129,33
3	17	1	Unid.	Porca do sabre 0000-955-0801	STIHL	R$ 7,99	R$ 7,99
3	18	1	Unid.	Carcaça tanque combustível - 1121-350-0834	STIHL	R$ 311,92	R$ 311,92
3	19	1	Unid.	Tampa do tanque combustível 0000-350-0533	STIHL	R$ 40,98	R$ 40,98
3	20	1	Unid.	Tampa do tanque do Óleo 0000-350-0537	STIHL	R$ 31,52	R$ 31,52
3	21	1	Unid.	Bomba de óleo MS-260 1121-640-3203	STIHL	R$ 190,46	R$ 190,46
3	22	5	Galão	Óleo corrente moto serra 5 lt	STIHL	R$126,97	R$ 634,85
3	23	6	Horas	Mão de obra com mecânico curso ouro Stihl, apresentar certificado	STIHL	R$ 113,74	R$ 682,44
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 6.000,00

PEÇAS PARA SOPRADOR MODELO BR 420 ORIGINAL STIHL

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	1	3	Unid.	cilindro com pistão 4203-020-1201	STIHL	R$ 581,42	R$ 1.744,26
4	2	3	Unid.	Jogo de junta 4203-007-1050	STIHL	R$ 99,32	R$ 297,96
4	3	2	Unid.	Virabrequim 4203-030-0400	STIHL	R$ 571,28	R$ 1.142,56
4	4	4	Unid.	Rolamento 9503-003-0340	STIHL	R$ 84,21	R$ 336,84
4	5	4	Unid.	Rolamento 15X35X13 9523-003-4260	STIHL	R$ 78,33	R$ 313,32
4	6	2	Unid.	Retentor 15x29,5x4 9640-003-1600	STIHL	R$ 22,55	R$ 45,10
4	7	2	Unid.	Retentor 13X22X5 9640-003-1340	STIHL	R$ 23,86	R$ 47,72
4	8	2	Unid.	Silenciador 4203-140-0601	STIHL	R$ 108,30	R$ 216,60
4	9	3	Unid.	Roda de arranque 4223-195-0600	STIHL	R$ 39,29	R$ 117,87
4	10	6	Unid.	Polia 4119-195-0400	STIHL	R$ 29,41	R$ 176,46
4	11	4	Unid.	Mola de recuo 1118-190-0600	STIHL	R$ 42,50	R$ 170,00
4	12	4	Unid.	Manipolo elástico start 0000-190-3401	STIHL	R$ 50,94	R$ 203,76
4	13	6	Unid.	Filtro de ar 4203-141-0301	STIHL	R$ 66,39	R$ 398,34
4	14	10	Unid.	Pré filtro 4203-120-1500	STIHL	R$ 55,32	R$ 553,20
4	15	3	Unid.	Carburador 4203-120-0610	STIHL	R$ 312,45	R$ 937,35
4	16	1	Unid.	Modulo ignição 4203-400-1302	STIHL	R$ 254,47	R$ 254,47
4	17	4	Unid.	Cabo do acelerador 4203-180-1104	STIHL	R$ 121,95	R$ 487,80
4	18	6	Unid.	Tampa do tanque 0000-350-0527	STIHL	R$ 24,13	R$ 144,78
4	19	6	Unid.	Respiro do tanque 0000-350-5800	STIHL	R$ 23,00	R$ 138,00
4	20	4	Unid.	Terminal de vela 1106-405-1000	STIHL	R$ 27,24	R$ 108,96
4	21	10	Unid.	Cordão de arranque 1113-195-8200	STIHL	R$ 7,90	R$ 79,00
4	22	3	Unid.	Tampa do arranque 4203-190-0406	STIHL	R$ 75,97	R$ 227,91
4	23	2	Unid.	Flange stihl 4203-120-2200	STIHL	R$ 79,42	R$ 158,84
4	24	10	Horas	Hora técnica, de mecânico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em SOPRADORES	STIHL	R$ 114,89	R$ 1.148,90
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 9.450,00

RE-110 - PEÇAS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1	6	Unid.	Válvula 4950-700-620	STIHL	R$ 43,07	R$ 258,42
5	2	5	Unid.	Interruptor 4950-430-0503	STIHL	R$ 161,32	R$ 806,60
5	3	6	Unid.	Válvula Retenção 4950-510-0204	STIHL	R$ 78,23	R$ 469,38
5	4	10	Unid.	Mangueira Alta Pressão 4950-500-0800	STIHL	R$ 283,56	R$ 2.835,60
5	5	5	Unid.	Bico Turbo 4950-500-1607	STIHL	R$ 100,03	R$ 500,15
5	6	5	Unid.	Bico Chato 4930-530-0022	STIHL	R$ 64,34	R$ 321,70
5	7	5	Unid.	Pistão de Comando 4950-510-0302	STIHL	R$ 157,80	R$ 789,00
5	8	5	Unid.	Jogo de Juntas Pistão 4950-007-1008	STIHL	R$ 114,75	R$ 573,75
5	9	10	Horas	Hora técnica, de mecânico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em LAVADORA	STIHL	R$ 114,54	R$ 1.145,40
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 7.700,00

MATERIAL DIVERSOS

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	1	4	Unid.	Serrote de poda sem cabo 14	TRAMONTINA	R$ 46,48	R$ 185,92
6	2	50	Kg.	Corrente sold.15,5 mm EC POL.	SAO RAPHAEL	R$ 38,52	R$ 1.926,00
6	3	1	Unid.	Marreta 3,0 kg oitavado	TENACE	R$ 131,69	R$ 131,69
6	4	20	Mt.	Cabo aço 5/8	SIVA	R$ 53,73	R$ 1.074,60
6	5	6	Unid.	Grampo p/cabo de aço 3/4	954	R$ 13,94	R$ 83,64
6	6	1	Unid.	Gancho 1" p/cabo de aço	954	R$ 100,54	R$ 100,54
6	7	1	Unid.	Argola p/cabo de aço 7/8	CINFER	R$ 75,86	R$ 75,86
6	8	12,5	Kg.	Corda pp 18,0 mm	LEXMA	R$ 9,74	R$ 121,75
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 3.700,00

ROÇADEIRA LATERAL

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	1	2	Unid.	Roçadeira lateral, indicado para tarefas pesadas e intensas por longo período de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas arvores pode ser usado em aclives como declives, que tenha tanque de combustível de até 0,60 litros , com cilindrada de até 35,5 (cm³) e potência acima de 1,70 Kw ou 2,30 CV, peso de até 7,8 kg. , rotação mínima de 2.800 rpm e máxima de 12.500 rpm., com cabo multifuncional integrado no cabo de manejo, cinto duplo de suporte, com trimcut (carretel de fio de nylon) e óculos de proteção.	STIHL MOD. FS - 220	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$6.400,00

MOTOSSERRA DE USO PROFISSIONAL

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	1	1	Unid.	Motosserra de uso profissional, com lâmina de corte de 40 cm. Corrente 3/8" 1,6mm/0,063" - passo 325, com tanque de combustível de até 0,50 litros e cilindrada de até 51 (cm³) e potência acima de 2,6 Kw e 3,5 cv., relação peso potência de 1.8, peso de 4,8 kg. nível de pressão sonora dB(A)², nível de potência sonora dB(A)4) 113, nível de vibração esquerda/direita m/s² 3) de 3,6/4,1, com compensador de entrada de ar limpo, que permita aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar, sem perda de potência e emissões e sem aumento de consumo de combustível, com sistema antivibratório, tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente e válvula de descompressão.	STIHL MOD. MS - 260	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 2.750,00

MOTOPODA

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	1	1	Unid.	Motopoda indicado para podas em alturas, que possua alcance de aproximadamente 5,0 m. de altura (Considerando a altura do operador) com haste telescópica, peso de até 6,8kg. E cilindra de até 26 cc³ e potência acima de 0,9 Kw. E 1,3 CV. potência sonora (dB(A)) 109, pressão sonora (dB(A)) 92, valor de vibração direito(recolhido) (m/s²) 4.5, valor de vibração, direito (Estendido) (m/s²) 3.3 , valor de vibração, esquerdo (Recolhido) (m/s²) 3.9 , valor de vibração, esquerdo (Estendido) (m/s²) 3.9, comprimento máximo 390 cm, estendido.	STIHL MOD. HT - 75	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 3.450,00

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	1	3	Unid.	Lavadora de alta pressão para limpeza no entorno de casas, jardins, lavagem de veículos, escadas e calçadas, com certificado do INMETRO, com vazão máxima de 440 l/h (127-V) e 510 l/h. (220-V), com pressão máxima de 100 / 120 bar (127-220-V) pressão de trabalho 84 / 100 bar (127 / 220-V) potência de 1,4 / 1,7 Kw (127 / 220-V), motor por indução mangueira de pressão de 7 mt. , com bico turbo, bico para detergente, bico leque ajustável, com local para armazenagem dos bicos e cabos elétricos, pistola anatômica, alça secundária para transporte, sistema antitorção.	STIHL MOD. RE - 110	R$1.866,6667	R$5.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 5.600,00

PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	1	2	Unid.	Pulverizador costal manual com tanque de 20 litros em polietileno bocal de 115 mm., pistão com duplo embolo, pressão máxima de trabalho 100 psi (6,8bar) com bico JD-12 e volume da câmara de 600 ml. Comprimento da mangueira de 1350mm. Peso liquido de 5,2 kg. e altura da máquina de 545 mm. e largura de 196mm.	JACTO MOD. XP	R$ 470,00	R$ 940,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 940,00

SOPRADOR ELÉTRICO

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	1	3	Unid.	Soprador elétrico 110-V, com velocidade do ar acima de 66 (m/s), saída de energia de 08-1,0 Kw. Vazão de ar acima de 670 (m³/s) potência 1,0 Kw, força de sopro acima de 9,0 (N) nível de pressão sonora 83-85 (dB(A)2²), nível de potência sonora 100-101 (dB(A)²), nível de vibração direito 1 (m³/h)³) certificada junto com INMETRO, com garantia mínima por defeito de fabricação de 01 ano.	STIHL MOD. BGE - 71	R$ 650,00	R$ 1.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 1.950,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).**

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 172 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal GUSTAVO LIMA FABRI, matrícula n°582, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, lotado na Divisão de Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/04/2023 05h00min/ 19h30min
MANDAGUAÇU/PR
Participar do I Seminário de Parcelamento de Solo e Urbano da Região AMUSEP e GAEMA Maringá
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2023
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora ROSANA GASPECHASHI GEREMIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.153.930-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, no período de 24.04.2023 a 08.05.2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2023
Concede Licença Sem Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das faculdades outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 103 da Lei Complementar nº 002/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2001, de 23/02/2001,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao servidor (a) ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 4.206.297-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo (40 horas), lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos no período compreendido entre 01/05/2023 a 29/04/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
MARIA HELENA-PR, 20 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1831/2023, de 27 de Abril de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal Interino de Alto Piquiri/PR em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023 das 13 h às 17 h no Centro de Convivência do Idoso tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Para a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

Eduarda Manoela Dias do Prado - Não governamental

Maria Aparecida Mateus dos Santos - Não governamental

Marta Richter Cabral - Governo

Fabio Rondis de Oliveira - Governo

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Abril de 2023.

João Pedro David Piffer
Prefeito Municipal Interino

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Data de Publicação: 02/09/2022 16:49:43

			TOTAL DO PROCESSO:	**32.320,00**
PRIDE ATACADO LTDA			**20.732.659/0001-40**	**32.320,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	2.020,00	**Total: 32.320,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LG	Modelo: 43LM	

Descrição: SMART TV, LED 43", FULL HD, cor preta. Com as seguintes configurações mínimas: wifi, conversor digital e bluetooth integrado. Entradas 02 x HDMI, 01 x UBS, saída de áudio, áudio L/R, entrada para fone de ouvido, entrada para antena RF, conversor, acessórios: controle remoto. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 2.020,00** Total Item: 32.320,00

PREGOEIRO: KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
MEMBRO DE APOIO KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Equipe de Apoio CLAUDENI PEREIRA LEAL
Equipe de Apoio MARIA IZABELLA SANTOS
Equipe de Apoio SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 06/2023
Processo nº 31/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0002-13, para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, da revisão obrigatória prevista no manual do veículo RENAULT/MASTER JM 16 - Placa RHA-4E62, pertencente à frota municipal de Esperança Nova/PR, no valor total de R$1.427,50 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 27 de abril de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 079/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 20/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.758.090/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.256.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 27/04/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ELIANE RIBEIRO DA SILVA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELIANE RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 2008-7, ocupando o cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Padrão-C para Padrão-D, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 201/2023
Atribui Jornada Suplementar ao servidor LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar ao servidor LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO, matricula nº 2598-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Hellen Karla Horwat Carvalho, a partir de 25 de abril de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 202/2023
Atribui Jornada Suplementar a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI, matricula nº 1454-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 25 de abril de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2023

Em análise ao requerimento do senhor **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH** ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 325.929.222-53, realizado em 26/04/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 02/05/2023 e retorno em 05/05/2023, objetivando a participação no Curso "**PLANOS E LEIS MUNICIPAIS OBRIGATÓRIOS; TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM O MINISTÉRIO PÚBLICO",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.650,00**.

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 27/04/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº - 26.562.781/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários planejados (mesa para biblioteca e nichos), que serão destinados a biblioteca da Escola Municipal do Campo Dionísio Pedrini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/10/2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Mesa para biblioteca: Serão Fabricadas 3 mesas em MDF Acássia Carmel de 15mm com suas extremidades arredondadas, cada mesa terá 2,00 metros de largura x 1,00 metro de profundidade x 0,70 metros de altura. Sua Base contára com uma régua de sustentação de 0,25 metros de altura x 1,355 metros de comprimento para fortificar ,os pés serão de metal canoa com 70 centímetros de altura.	UN	03	R$2.000,00	R$ 6.000,00
02	Nichos para Biblioteca do Colégio Municipal Dionísio Pedrini (Bairro Catarinense: Nichos serão produzidos nas cores Acássia Carmel; o primeiro prolongamento (maior vão) dos nichos será executado com 4,10 metros de comprimento x 0,76 metros de altura x 0,35 metros de profundidade, o segundo prolongamento (menor vão) será executado com 1,65 metros de comprimento x 0,76 metros de altura x 0,35 metros de profundidade. Os nichos projetados serão executados para o armazenamento de livros da Biblioteca Municipal.	UN	01	R$2.150,00	R$ 2.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.150,00**

FRANCISCO ALVES-PR,27 DE ABRIL DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA DUPLA RAMON E RAFAEL NO DIA 23 DE JULHO DE 2.023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: AREELA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.064.938/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de setembro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023 - Autorizo a despesa, para a empresa AREELA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.064.938/0001-21, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA DUPLA RAMON E RAFAEL NO DIA 23 DE JULHO DE 2.023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.
Icaraíma, 27 de abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 28 de abril de 2023, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2024.
Cidade Gaúcha, PR, 26 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2023
Súmula: Concede pensão ao viúvo da ex-servidora inativa falecida Ivanilde Facci Fenelon de Oliveira.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 19 de março de 2023, pensão a que faz jus DORIVAL LAURINDO DE OLIVEIRA, esposo, com cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos da ex-servidora inativa Ivanilde Facci Fenelon de Oliveira, falecida em 18 de março de 2023, nos termos do art. 8º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I, e art. 48, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do benefício da pensão o valor de R$ 2.609,19 (dois mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2023.
Município de Maria Helena-PR, 24 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2023
Concede progressão vertical (Padrão Salarial) a servidora SUELI SILVEIRA FARIA DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora SUELI SILVEIRA FARIA DE OLIVEIRA, matricula nº 1940-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Faixa-II para Faixa-III, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
Pregão Eletrônico nº 054/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 06.940.608/0001-82
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Valor Total: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 77.223,60 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 06.940.608/0001-82
Objeto do Contrato: contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Valor Total: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 26 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 104/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 77.223,60 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 26 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 164/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel, sendo a empresa vencedora:
J. KUSS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.940.608/0001-82, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 165/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:
LEMES & HAROLDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.449.475/0001-95, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de R$ 77.223,60 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 27 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 86/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis RESOLVE: PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, conforme Homologação do Resultado Final de Provas e Títulos, Decreto nº 192/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, para todos os cargos citado no Edital de Abertura, com prazo de validade de 02 (dois) anos, passando a vigorar em 29/04/2023 à 29/04/2025.
Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 108/2023
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento dos Contratos n.º 010/2023 por parte da Empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, nos Processos licitatórios, modalidade pregão eletrônico n.º 111/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos dos contratos nº. 010/2023, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, através dos pregões eletrônicos n.º 111/2022;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 010/2023, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º 010/2023, no que tange os produtos não foram entregues, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: 2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas nos Contratos nº 010/20223, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
8.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo do Contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
8.1.2.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
8.1.3.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:
a) IGOR FERREIRA STEVANATTO, portador do RG sob o n.º 13.744.591-3, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) FERNANDA DA SILVA LEITE, portadora do RG sob o n.º 12.340.159-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo – MEMBRO;
c) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG sob o n.º 6.804.697-7, ocupante do cargo de Professora – MEMBRO;
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 27 de abril de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2076-1 ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 041/2021
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.785.713/0001-10, com sede a Avenida Pirapó, nº 5538, Zona 1-A, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, CEP 87.502-140, telefone (44) 3624-7775, e-mail: financeiro@acassessoriatecnica.com.br, neste ato devidamente representada por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, Sócio Proprietário, brasileiro, portador do RG nº 3.525.058/1 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 578.305.769-04, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 041/2021, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1095 (mil e noventa e cinco) dias, contados até a data de 28/04/2024, contados a partir de 29/04/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.*

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 041/2021, fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total máximo estimado de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do anexo I/Carta Proposta.
Passando o valor total descrito no contrato 041/2021 a ser de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Cabe ressaltar que esse valor é um valor estimado para um período de 12 meses, sendo que este valor citado acima é apenas uma expectativa não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal pagar integralmente, os valores serão de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (corrigido IPCA)	% DE DESC. OFERTADO	VALOR C/ DESCONTO OFERTADO
1	Projeto Arquitetônico Executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	m²	R$ 26,72	R$ 27,96	3%	R$ 27,12
2	Projeto Arquitetônico Executivo Especifico (hospital/posto de Saúde/UBS/Clinica da Mulher).	m²	R$ 38,68	R$ 40,48	3%	R$ 39,26
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	m²	R$ 10,53	R$ 11,02	3%	R$ 10,69
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	m²	R$ 11,26	R$ 11,78	3%	R$ 11,43
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado.	m²	R$ 13,07	R$ 13,68	3%	R$ 13,27
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes).	m²	R$ 298,69	R$ 312,58	3%	R$ 303,20
7	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	m²	R$ 352,67	R$ 369,07	3%	R$ 358,00
8	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais).	m²	R$ 9,27	R$ 9,70	3%	R$ 9,41
9	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	m²	R$ 5,98	R$ 6,26	3%	R$ 6,07
10	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	m²	R$ 4,32	R$ 4,52	3%	R$ 4,39
11	Projeto Executivo de Instalações Elétricas.	m²	R$ 9,86	R$ 10,32	3%	R$ 10,01
12	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	m²	R$ 3,49	R$ 3,65	3%	R$ 3,54
13	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel.	Und.	R$ 13.223,79	R$ 13.838,70	3%	R$ 13.423,54
14	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, Automação e Segurança	m²	R$ 2,98	R$ 3,12	3%	R$ 3,03
15	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL.	m	R$ 16,50	R$ 17,27	3%	R$ 16,75
16	Projeto de Climatização.	m²	R$ 8,09	R$ 8,47	3%	R$ 8,21
17	Projeto de Gás.	m²	R$ 3,21	R$ 3,36	3%	R$ 3,26
18	Projeto de Gases Medicinais.	m²	R$ 9,67	R$ 10,12	3%	R$ 9,82
19	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	m	R$ 5,46	R$ 5,71	3%	R$ 5,54
20	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	m²	R$ 5,16	R$ 5,40	3%	R$ 5,24
21	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública.	m	R$ 23,65	R$ 24,75	3%	R$ 24,01
22	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos) .	furo	R$ 1.466,46	R$ 1.534,65	3%	R$ 1.488,61
23	Teste de carga com viga Benkelman.	m²	R$ 0,57	R$ 0,60	3%	R$ 0,58
24	Ensaio de CBR completo.	Und.	R$ 1.282,03	R$ 1.341,64	3%	R$ 1.301,40
25	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem.	Und.	R$ 2.335,54	R$ 2.444,14	3%	R$ 2.370,82
26	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	m²	R$ 1,27	R$ 1,33	3%	R$ 1,29
27	Projeto Executivo de Paisagismo.	m²	R$ 3,42	R$ 3,58	3%	R$ 3,47
28	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnica necessárias.	m²	R$ 2,25	R$ 2,35	3%	R$ 2,28
29	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	m²	R$ 2,86	R$ 2,99	3%	R$ 2,90
30	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT.	m²	R$ 2,30	R$ 2,41	3%	R$ 2,33
31	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia.	m²	R$ 1,76	R$ 1,84	3%	R$ 1,79
32	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro.	m²	R$ 4,46	R$ 4,67	3%	R$ 4,53
33	Maquete digital 3D.	m²	R$ 4,19	R$ 4,38	3%	R$ 4,25
34	Produção de vídeos a partir da maquete digital.	m²	R$ 2,11	R$ 2,21	3%	R$ 2,14

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 015/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 15.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem na 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no Município de Toledo-PR.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL – CNPJ: 05.356.032/0001-48
VALOR: R$ 1.000,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

Mariluz, 27 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2023
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento dos Contratos n.º 011/2023 e 107/2022 por parte da Empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, nos Processos licitatórios, modalidade pregão eletrônico n.º 111/2022 e 036/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos dos contratos nº. 011/2023 e 107/2022, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, através dos pregões eletrônicos n.º 111/2022 e 036/2022;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 011/2023 e 107/2022, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º 011/2023 e 107/2022, no que tange os produtos não foram entregues, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
Contrato n.º 011/2023:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: 2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Contrato n.º 107/2022:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: 2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas nos Contratos nº 011/20223 e 107/2022, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
8.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo do Contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
8.1.2.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
8.1.3.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:
a) IGOR FERREIRA STEVANATTO, portador do RG sob o n.º 13.744.591-3, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) FERNANDA DA SILVA LEITE, portadora do RG sob o n.º 12.340.159-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo – MEMBRO;
c) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG sob o n.º 6.804.697-7, ocupante do cargo de Professora – MEMBRO.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 27 de abril de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2023
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento dos Contratos n.º 015/2023 por parte da Empresa DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, nos Processos licitatórios, modalidade pregão eletrônico n.º 111/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos dos contratos nº. 015/2023, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, através dos pregões eletrônicos n.º 111/2022;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 015/2023, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º 015/2023, no que tange os produtos não foram entregues, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: 2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas nos Contratos nº 015/20223, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
8.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo do Contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
8.1.2.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
8.1.3.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:
a) IGOR FERREIRA STEVANATTO, portador do RG sob o n.º 13.744.591-3, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) FERNANDA DA SILVA LEITE, portadora do RG sob o n.º 12.340.159-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo – MEMBRO;
c) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG sob o n.º 6.804.697-7, ocupante do cargo de Professora – MEMBRO.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 27 de abril de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 015-2023, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem na 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no Município de Toledo-PR. Justifica-se pela necessidade de o município efetuar o pagamento de Taxas Administrativas, nas quais serão executados durante o campeonato, além disso é uma exigência do Município de Toledo-PR, como condição para a participação. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	**05.356.032/0001-48**	**R$ 1.000,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 27 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 27 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 09h00min do dia 18 de maio de 2023, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 27 de abril de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº041 /2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
O MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1188 de 18 de abril de 2023, publicada em 24 de abril de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1050.2.002.Manutenção do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.0000000DIÁRIAS - CIVIL10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
03.001.04.122.1050.2.004.Manutenção do Gabinete do Secretário
23 - 3.3.90.36.00.00
05.000.00.000.0000.0.000.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL30.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.Divisão de Serviços Rodoviários
05.004.26.782.2050.2.025.Manutenção dos Serviços Rodoviários
123 - 3.3.90.30.00.0000504MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
05.005.15.452.1550.2.027.Conservação dos Próprios Municipais
149 - 3.3.90.36.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA22.000,00
05.005.15.452.1550.2.031.FÍSICA
Serviços de Iluminação Pública
151 - 3.3.90.30.00.0000507MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Ensino
06.002.12.361.1450.2.036.Manutenção do Trasnporte Escolar
172 - 3.3.90.30.00.0000000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
06.002.12.361.1450.2.037.Manutenção do Salário Educação
177 - 3.3.90.32.00.0000107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA45.000,00
06.002.12.361.1450.2.041.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Manutenção da Merenda Escolar
182 - 3.3.90.32.00.0000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA20.000,00
06.002.12.365.1450.2.038.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Manutenção do Ensino Infantil
207 - 3.3.90.30.00.0000000MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
210 - 3.3.90.39.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.001.00.000.0000.0.000.Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.001.10.301.1300.2.043.Manutenção das Atividades da Saúde
234 - 3.3.90.30.00.0000000 MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
239 - 3.3.90.39.00.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA100.000,00
07.001.10.301.1300.2.048.JURÍDICA
Manutenção do PAB
252 - 3.3.90.39.00.0000494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA205.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.JURÍDICA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
08.001.08.244.1200.2.064.Administração do Serviço de Ação Social
276 - 3.3.90.14.00.0000000 DIÁRIAS - CIVIL5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistência Social
08.002.08.244.1200.2.086.Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
298 - 3.3.90.36.00.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
09.001.18.541.1700.2.053.Programa de Proteção ao Meio Ambiente
324 - 3.3.90.36.00.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA5.000,00
Total 665.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1050.2.002.Manutenção do Gabinete do Prefeito
7 - 3.3.90.39.00.00
00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
03.003.04.122.1050.2.015.Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
53 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.000,00
54 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DA FAZENDA
04.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
04.001.04.123.1050.2.020.Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
59 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL48.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.Divisão de Tributos e Fiscalização
04.003.04.129.1051.2.018.Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
69 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
70 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL
05.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Fiscalização de Obras
05.002.12.361.1551.1.004.Construção de Unidades Escolares
82 – 4.4.90.51.00.0000000OBRAS E INSTALAÇÕES51.000,00
81 - 4.4.90.51.00.0000107OBRAS E INSTALAÇÕES20.000,00
05.002.12.365.1551.1.016.Construção Unidades Escolares Primeira Infancia
87 - 4.4.90.52.00.0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE50.000,00
05.002.15.451.1551.1.001.Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
88 - 4.4.90.51.00.0000504OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
05.005.04.122.1550.2.029.Manutenção de Cemitério
132 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL47.000,00
133 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00
134 - 3.1.91.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
05.005.15.452.1550.2.026.Manutenção de Praças, Parques e Jardins
144 - 3.1.90.11.00.0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
145 - 3.1.90.13.00.0000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS7.000,00
05.005.15.452.1550.2.031.Serviços de Iluminação Pública
152 - 3.3.90.39.00.00
06.000.00.000.0000.0.000.00507OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Ensino
06.002.12.361.1450.2.037.Manutenção do Salário Educação
178 - 3.3.90.39.00.0000107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.001.00.000.0000.0.000.Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.001.10.301.1300.2.043.Manutenção das Atividades da Saúde
240 - 3.3.90.40.00.00
07.001.10.301.1300.2.048.00000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Manutenção do PAB30.000,00
250 - 3.3.90.30.00.0000494MATERIAL DE CONSUMO190.000,00
251 - 3.3.90.36.00.00
08.000.00.000.0000.0.000.00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistência Social
08.002.08.244.1200.2.050.Manutenção da Divisão de Assistência Social
288 - 3.3.90.39.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.Gabinete do Secretário
09.001.18.541.1700.2.053.Programa de Proteção ao Meio Ambiente
323 - 3.3.90.30.00.0000000MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00
10.000.00.000.0000.0.000.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESPORTES6.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Esportes
10.002.27.812.2100.2.055.Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
335 - 3.3.90.36.00.0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.000,00
Total 665.000,00
Artigo 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2023
MÊS/COMPETÊNCIA QUANTIDADE DE SERVIDORES
Abril 406
Pérola-PR, 27 de abril de 2023.
LEONARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO, matrícula nº 2068-0 ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 206/2023
Faz incorporação de Tempo de Serviço a servidora DEBORA RAISSA LOPES LOURENÇO NOGUEIRA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 111, § 3º, da Lei nº 02/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 792/2023, em 29 de março de 2023;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico de 25 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fazer Incorporação de Tempo de Serviço, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade a servidora DÉBORA RAISSA LOPES LOURENÇO NOGUEIRA RIBEIRO matricula nº 2294-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, no período de 06/08/2012 a 08/02/2018, perfazendo um total de 2012(dois mil e doze) dias que correspondem a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARISA BORJES COELHO GROTTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARISA BORJES COELHO GROTTO, matrícula nº 2075-3 ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
23/03/2023
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2023

Decreto nº 40/2023 de 10/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.671,39 (cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.005.26.782.0010.2048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO.	
620 - 3.3.90.93.00.00	33792	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.412,68
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
603 - 3.3.90.39.00.00	3555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.258,71

Total Suplementação: 21.671,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 980,43 (novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.005.26.782.0010.2048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO.	
620 - 3.3.90.93.00.00	33792	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	980,43

Total Suplementação: 980,43

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	33792 Remuneração de Depósitos Bancários	980,43

Total da Receita: 980,43

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº175/2023
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 25 de Abril de 2023, o Sr. THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA portador da Cédula de Identidade nº 10.185.929-0 SESP-PR, admitido em 25 de abril de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 133/2022, de 20 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 27 de abril de 2023
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2023
Concede Férias a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, matrícula nº 2179-2, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 210/2023
Concede Férias a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 1438-9, ocupando o cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 211/2023
Concede Férias a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 1708-6, ocupando o cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 212/2023
Concede Férias ao servidor AGUINALDO CALIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AGUINALDO CALIANI, matrícula nº 2084-2, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 23 de maio de 2023 a 21 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 27 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 213/2023
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matricula nº 2511-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 27 de abril de 2023 a 20 de dezembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 27 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 214/2023
Atribui Jornada Suplementar a servidora SANDRA REGINA BUDIA CAETANO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora SANDRA REGINA BUDIA CAETANO, matricula nº 2506-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de maio de 2023 a 13 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 27 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2.023
Processo nº 25/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 63.607,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2.023
Processo nº 25/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , bairro – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 109.229,47.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2.023
Processo nº 25/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 111.709,93.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2.023
Processo nº 25/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, bairro Centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 165.455,24.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2.023
Processo nº 25/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 495, bairro centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 187.372,99.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2.023
Processo nº 36/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , bairro – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 82.466,64.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2.023
Processo nº 36/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 80.359,97.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2.023
Processo nº 36/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, bairro Centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 117.419,04.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2.023
Processo nº 36/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 495, bairro centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 83.835,52.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 21/04/23 e termino em 21/04/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 21/04/23.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 036/2023
3) OBJETO: Aquisição de 900 kg de Hipoclorito de Cálcio a 65%, com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Hipoclorito de cálcio	900	quilogramas

4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).
5) DATA E HORÁRIO: 12 de maio de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 27 de abril de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 16 de maio de 2023, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA.Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 27 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2023, visando á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMÊRAS PARA ATENDER A SEGURANÇA DOS CENTROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA ESADO DO PARANA. Conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de maio de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de abril de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL.
RECORRENTES: R. RODRIGUES DOS SANTOS
DTX MULTI SERVICE LTDA
RECORRIDOS: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944
Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido:
CONHECER o recurso formulado pela recorrente DTX MULTI SERVICE LTDA, porém decido por INDEFERI-LO.
CONHECER o recurso formulado pela recorrente R. RODRIGUES DOS SANTOS, porém decido por DEFERI-LO parcialmente revertendo a sua desclassificação.
Encaminha-se a Divisão de Licitação para que seja HABILITADA a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS e que seja dado seguimento ao processo licitatório.
Tapira, 27 de Abril de 2022
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 130/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 16/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME	13.050,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 27 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2023
Dispensa por Limite nº 16/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância para atender ao desfile cívico e demais atividades realizadas em alusão a 29ª FESTA DO PEÃO E 18ª EXPOPÉROLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).
Vigência: 27/04/2023 à 25/06/2023.
Adjudicada e Homologada: 27/04/2023.
Data de Assinatura: 27/04/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 22/2022
Dispensa por Limite Nº 10/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme estipulado na cláusula terceira do presente contrato, de 11/03/2023 à 10/03/2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no presente instrumento o valor de R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente a prorrogação dos serviços, conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 09/03/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translado, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
A C CATOSSO	R$ 178.499,90

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2023

Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
96 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
501 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
148 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
289 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.003.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
298 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
436 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total Suplementação: 283.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.900,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.100,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
115 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
146 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00

Total Redução: 283.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 120/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para compor a rede de gases medicinais para uso no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1192/2017 e 1006/2021, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL
LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.
64.750,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 121/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícola para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL
J S A CLINICA E VETERINÁRIA EIRELLI - ME 49.289,90
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2023
Pregão Presencial nº 22/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Locação, Implantação e Manutenção de Sistema para Controle da Produção Primária com interface entre o SRP (Sistema do Produtor Rural), a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024.
Adjudicada e Homologada: 25/04/2023.
Data de Assinatura: 27/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
7º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2018
Dispensa Por Limite nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data de Assinatura: 26/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020
Pregão Presencial nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 380.552,90 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente a prorrogação dos serviços, estabelecido na cláusula segunda, conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: O valor atribuído a este termo tem como referência as quantidades para o período de 06 (seis) meses, descontado as quantidades contidas no oitavo termo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019
Pregão Presencial nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$1.543.527,36 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), referente a prorrogação dos serviços pelo período de 12 meses, conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.179.157/0001-38, estabelecida na Avenida Valdomiro Frederico nº 2416, Parque Residencial da Gavea, CEP 87504-830, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	20	Gaze 13 fios, 5 dobras, 8 camadas 7,5 cm x 7,5 cm com 500 unidades	PCT	200	MAISMED	48,60	9.720,00
1	23	Papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/m²,rolo, termosselante, cerca de 5 cm, com indicador químico, uso único,contendo 100 metros	RI	20	HOSPFLEX	38,00	760,00
1	24	Papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/m², rolo, termosselante, cerca de 15 cm, com indicador químico, uso único,contendo 100 metros	RI	20	HOSPFLEX	123,60	2.472,00
1	25	Papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/m², rolo, termosselante, cerca de 20 cm, com indicador químico, uso único, contendo 100 metros	RI	20	HOSPFLEX	147,00	2.940,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$15.892,00 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Avenida Rondônia, 3640, centro, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Aplicador descartável extra fino, com dobra em dois pontos permitindo alcançar angulações superiores a 180º com 100 unidades	UN	15	KG-SORENSEN	31,74	476,10
1	29	Sugador, PVC, saliva, com arame, estéril, descartável com 40 unidades	PCT	200	SSPLUS	11,99	2.398,00
2	4	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2%(20mg/ml)associado a epinefrina 0,01mg/ml (tubete de vidro).Caixa contendo 5 cartelas, com 10 unidades cada	CX	100	MEPIVALEM AD - DLA	243,00	24.300,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$27.174,10 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.307.909/0001-37, estabelecida na Rua Manaus, 3931, centro, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	33	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, nº1017 HL	UN	30	MICRODONT	6,89	206,70
2	11	Conjunto higiene infantil com escova dental, creme dental e fio dental	Kit	1.500	MEDFIO	25,00	37.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$37.706,70 (trinta e sete mil setecentos e seis reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza Dispensa de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/203 para locação de imóvel comercial localizado na Avenida Ivaí, n° 360, Distrito de Marabá, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, de propriedade do Sr. HENRIQUE FURMAN, inscrito no CPF/MF nº 300.741.779-15, com o objetivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA IVAÍ, N° 360, DISTRITO DE MARABÁ, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 12 (doze) meses pelo valor mensal de R$600,00 (seiscentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 27 de abril de 2023
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 para contratação da empresa LAPEZACK & LAPEZACK LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.542.763/0001-25, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA GERAR INFORMAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO DO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL E-CAC, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.877/2019 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para o período de 6 (seis) meses.
O valor total da contratação é de R$13.000,00 (treze mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 27 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 442/2023/TRIB/PMTO, de 30 de março de 2023.
Súmula: dispõe sobre a regulamentação do art. 3º da Lei Municipal n° 101/2001, e Inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 050/2018, que dispõe sobre o valor da tarifa de horas maquinas e da outras providencias, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas pela Lei, e em conformidade com o inciso nº XXV do artigo 75, da Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 101/2001 autoriza o Poder Executivo a conceder a título de permissão de uso, sempre dentro da viabilidade e no interesse da administração municipal, os seus maquinários para uso particular dentro do território municipal.
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 050/2018 autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de hora maquinas tais como Motoniveladora, Retro-escavadeira, Escavadeira Hidráulica, e Caminhão Basculante, nas propriedades dos produtores rurais do município em carreadores e outros serviços que promovam a melhoria da qualidade de vida da população rural, mediante a cobrança de óleo diesel,
CONSIDERANDO que o inciso I do art. 3º da Lei municipal nº 050/2018, preconiza a necessidade de normatizar mediante decreto as tarifas por horas/maquinas trabalhadas a ser recolhidas ao erário municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Regulamenta art. 3º da Lei Municipal nº 101/2001 de 10/07/2001 e o Inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 050/2018, que versão sobre a tarifa para reposição de Combustíveis e Lubrificantes, e eventuais desgastes com veículos e maquinários da Frota Municipais, o interessado recolherá aos cofres do tesouro municipal as seguintes tarifas por hora trabalhada conforme tabela abaixo:

ITEM	VEICULO OU MAQUINARIO	VALOR/HORA TRABALHADA
01	ESCAVADEIRA HIRÁULICA	R$ 160,00
02	MOTONIVELADORA	R$ 160,00
03	PÁ-CARREGADEIRA	R$ 160,00
04	CAMINHÃO CAÇAMBA	R$ 100,00
05	RETRO-ESCAVADEIRA	R$ 100,00
06	TRATOR FORD NEW HOLLAND – TM 135	R$ 120,00
07	TRATOR FORD NEW HOLLAND – TL 85	R$ 110,00
08	TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 275	R$ 100,00

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 165 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
'Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ODONTOSUL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22, estabelecida na Rua Leonardo Júlio Perna, 29, centro, CEP 85900-240, na cidade de Toledo/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	Broca de baixa rotação, esférica, carbide nº4	UN	60	KAVO	13,20	792,00
1	4	Broca de baixa rotação, esférica, carbide nº8	UN	60	KAVO	13,20	792,00
1	5	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, nº1015	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	6	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, nº1016	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	7	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, nº1033	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	8	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, nº1035	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	9	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, nº1093	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	10	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, nº1095	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	11	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica especial, nº2137 F	UN	50	MICRODONT	6,85	342,50
1	12	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, nº3168 F	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	13	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama nº3195 F	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	14	Caneta alta rotação, rolamento cerâmica, velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas: botão pressão, tipo de conexão: 2 furos, tipo cabeça: padrão	UN	8	CALU	1.000,00	8.000,00
1	15	Carbono para articular em papel, formato de fita, dupla cor, estéril, descartável,embalagem com 12 unidades	PCT	30	PREVEN	3,65	109,50
1	21	Kit de silicone com mandril para encaixe contra-ângulo para acabamento em resina com 8 peças sortidas	UN	5	TDV	193,00	965,00
1	22	Lençol de borracha com 26 unidades	CX	1	MADEITEX	44,00	44,00
1	30	Taça de borracha para profilaxia	UN	60	MICRODONT	4,00	240,00
1	31	Calcador Warb oitavado embalado em cartela plástica nº3	UN	4	GOLGRAN	24,00	96,00
1	32	Disco de lixa grossa 16 mm c/ mandril p/ encaixe em contra-ângulo p/ acabamento em resina	UN	5	TDV	114,00	570,00
2	1	Agente de união multiuso c/ flúor, fotopolimerizável monocomponente p/esmalte/dentina c/ 4 ml	UN	20	PRIME BOND	84,00	1.680,00
2	2	Anestésico tópico gel, benzocaina 20% sabor tutti frutti com 12 g.	UN	20	DFL	17,00	340,00
2	3	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% 30mg/ml (tubete de vidro).Caixa contendo 5 cartelas, com 10 unidades cada	CX	1	DFL	240,00	240,00
2	5	Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor	CX	1	XILESTESIN	392,60	392,60
2	6	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silício e essência, pó, pacote com 50 g, granulação extra-fina. Rigoroso controle de qualidade. Produto de acordo com as normas da ANVISA	SAC	30	MAQUIRA	4,25	127,50
2	7	Cápsula de amálgama de 2 porções c/a proporção do mercúrio p/ liga entre 1/0.86 e 1/0.96 (c/ 50 unidades cada)	UN	750	GS80	6,40	4.800,00
2	9	Cimento de Ionômero de vidro p/ restauração RU, autopolimerizável, conjunto completo	UN	20	FGM	75,00	1.500,00
2	10	Cimento odontológico, fosfato de zinco, pó + líquido, conjunto completo, validade de 2 anos a partir da data de entrega	UN	2	SSW	49,25	98,50
2	15	Flúor gel neutro, frasco contendo 200ml	UN	6	ALLPLAN	8,30	49,80
2	23	Película radiográfica adulto, caixa com 150 unidades	CX	2	KULZER	330,00	660,00
2	24	Resina composta fluida fotopolimerizável c/1,2g A2	UN	6	BIODINAMIC A	45,50	273,00
2	25	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um AO2	UN	8	CHARISMA-KULZER	76,00	608,00
2	26	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um A1	UN	8	CHARISMA-KULZER	76,00	608,00
2	27	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um A2	UN	10	CHARISMA-KULZER	76,00	760,00
2	28	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um A3	UN	8	CHARISMA-KULZER	76,00	608,00
2	29	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um A3,5	UN	7	CHARISMA-KULZER	76,00	532,00
2	30	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um B1	UN	4	CHARISMA-KULZER	76,00	304,00
2	31	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um B2	UN	5	CHARISMA-KULZER	76,00	380,00
2	32	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um B3	UN	5	CHARISMA-KULZER	76,00	380,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$27.936,40 (vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050/2023
Revoga Portaria que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
REVOGAR: A Portaria nº 045/2023 de 20 de abril de 2023, Mantendo as disposições anteriores. A contar de 26 de abril de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 26 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.444/0001-94, estabelecida na Avenida Londrina, 4572, centro, CEP 87501-090, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Aplicador descartável fino, com dobra em dois pontos permitindo alcançar angulações superiores a 180º com 100 unidades	PCT	15	ANGELUS	31,75	476,25
1	16	Coletor material perfuro cortante, 7 litros	UN	15	DESCARBOX	7,16	107,40
1	17	Espátula de madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento, 1,5 cm de largura, 2 mm de espessura e embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	30	THEOTO	6,70	201,00
1	18	Fio dental de 500 metros	UN	4	SLIDE PRO - MEDFIO	17,29	69,16
1	19	Fio de sutura seda trançada, preto, não absorvível 4-0 estéril de 45 cm; agulha 1/2 círculo cortante 17 mm c/ 24 unidades	CX	10	TECHNOFIO	55,58	555,80
1	26	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado,isento de impurezas, com 100 unidades	PCT	100	SSPLUS	4,85	485,00
1	27	Rolo dental nº 2 não estéril isento de amido e cloro 32 gramas c/ 100 unidades	PCT	100	CREMER	9,60	960,00
1	28	Saco de lixo hospitalar 40 litros, contendo 100 unidades	PCT	10	NEKPLAST	85,13	851,30
2	8	Cimento de Ionômero de vidro, fotopolimerizável A2 c/ 15g pó e 8 de líq.	UN	6	MAXXION	139,30	835,80
2	12	Dentifricio c/ flúor ativo (1500 PPM) c/ 90g	UN	500	ICE CLEAN - ICEFRESH	3,40	1.700,00
2	13	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, dimensões 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, caixa contendo 10 unidades	CX	2	HEMOSPON MAQUIRA	84,19	168,38
2	14	Eugenol – 20 ml.	FRS	5	AAF	22,00	110,00
2	16	Hidróxido de cálcio radiopaco com1 tubo de pasta base 13g composto de ester glicol salicilato , fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura	CX	6	HYDCAL - MAQUIRA	86,18	517,08
2	17	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco 2g	UN	20	BIOCAL - BIODINAMICA	47,19	943,80
2	18	Hipoclorito de sódio com 1%, frasco contendo 1 litro	FRS	5	ASFER	13,59	67,95
2	19	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação com200 ml e ponta adaptadora. Procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, prazo de validade sendo superior a 2 anos da data de entrega	UN	50	IODONTOSUL	55,48	2.774,00
2	20	Obturador provisório com flúor com 25 gramas	UN	15	OBTUR - MAQUIRA	21,02	315,30
2	21	Otosporin – Polimixina B, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000 Ul+10mg, uso: solução otológica com 5 ml	FRS	6	FQM	20,91	125,46
2	22	Pasta profilática com pedra pomes microgranulada,carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol, corante, aromatizante e preservativos. Sabor tutti-frutti c/50g	UN	15	VIGODENT	29,99	449,85
2	33	Spray para teste de vitalidade -50°C com 200 ml	UN	5	IODONTOSUL	205,30	1.026,50
2	34	Soro fisiológico, pricípio ativo 0,9% com 100 ml	FRS	5	EQUIPLEX	5,96	29,80

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.

VALOR TOTAL DA ATA = R$12.769,83 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/4562
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92, Rua Jorge Carlos Jardim, n.º 1359, na cidade de Umuarama
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceira com a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, para aquisição de materiais de custeio alocados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de junho de 2017, que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
Considerando os arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 devido ao repasse através da Emenda Parlamentar nº 412810420220010 para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, e tendo a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial como uma beneficiária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
A Associação Vida e Solidariedade é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o atendimento de pessoas visando à promoção e o desenvolvimento do bem-estar social, cultural, educacional e espiritual, para crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Como o recurso da Emenda Parlamentar foi transferido através da modalidade Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo deve ser utilizado de acordo com as orientações do Ministério da Cidadania, que informa que por se tratar de um Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, os recursos destinam-se para pagamento de custeio.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com a Associação Vida e Solidariedade, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público, conforme prevê no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017
Umuarama, 26 de abril de 2023
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ – PARANÁ

ATA DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
Objeto: Chamamento para credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência (como descrito abaixo), médicos especialistas (Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria), além de serviços Farmacêuticos e Técnicos de enfermagem, para prestação de serviços ao Município de Xambrê, Estado do Paraná – Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital nº 02/2022
Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023, às 10h00min no Paço Municipal, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 08/2023, Sra. Prizilina B. Antunes – Presidente, José Luiz Branco - secretário e Alef Anderson Orlandi– membro, com o fim específico de procederem a análise dos documentos das empresas: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 36.356.658/0001-88, em que pretende incluir na escala médica o profissional PAULO LUIZ DA CUNHA, sendo declarado devidamente CREDENCIADO e a empresa BERTOLI YOSHII SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com a profissional JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII em que foi declarada devidamente CREDENCIADA. A ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA já estava credenciada com o profissional VINÍCIUS OGIBOWSKI. Havendo autorização, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, os profissionais citados acima, poderão ser incluídos na escala de médicos plantonistas do PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, conforme solicitação e coordenação da Secretaria Municipal de saúde. Nada mais havendo a tratar, sem qualquer manifestação dos presentes, é encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim, ALEF ANDERSON ORLANDI, Secretário, que a subscrevi e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Xambrê, 19/04/2023, às 10:50h.
PRIZILINA BATISTA ANTUNES - PRESIDENTE
JOSÉ LUIZ BRANCO - Secretário
ALEF ANDERSON ORLANDI – Membro

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso III, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Plano de Saúde; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações realizadas no Plano Municipal de Saúde de 2022 à 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Umuarama, 20 de abril de 2023,

Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 07/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Jaqueline da Silva
Diretoria de Gabinete
Mat. 1008304

PROTOCOLO GERAL Fls. 2 PREFEITURA DE UMUARAMA

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. Rio Branco 3503 , Centro Cívico- fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 9 8457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

Resolução 07/2023

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 08/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando os incisos III e IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Plano de Saúde e o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2024.

Umuarama, 20 de abril de 2023,

Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 08/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Jaqueline da Silva
Diretoria de Gabinete
Mat. 1008304

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PROTOCOLO GERAL Fls. 2 1 PREFEITURA DE UMUARAMA

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. Rio Branco , antigo Posto de Saúde- Centro Cívico- fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 9 8457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

Resolução 08/2023

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 09/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando os incisos III e IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Plano de Saúde e o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações da Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2023.

Umuarama, 20 de abril de 2023,

Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 08/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Jaqueline da Silva
Diretoria de Gabinete
Mat. 1008304

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PROTOCOLO GERAL Fls. 2 1 PREFEITURA DE UMUARAMA

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. Rio Branco , antigo Posto de Saúde- Centro Cívico- fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 9 8457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

Resolução 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração nº 032/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e aASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92
Objeto: Aquisição de materiais de custeio alocados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código da despesa: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 360197
Dotação: 1558
Valor Total em única parcela: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Umuarama, 27 de abril de 2023

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso III e IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Plano de Saúde e o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2024.

Umuarama, 20 de abril de 2023,

Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 10/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Jaqueline da Silva
Diretoria de Gabinete
Mat. 1008304

PROTOCOLO GERAL Fls. 2 PREFEITURA DE UMUARAMA

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. Rio Branco 3503 , Centro Cívico- fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 9 8457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

Resolução 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 056/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DELLA VALENTINA E VALENTINA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 01 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/03/2023.
Umuarama, 27 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UMUARAMA.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA. doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.78.187.044/0001-60, com sede a Rua Teixeira D'Avila nº 3729 em Umuarama – Paraná, representada por seu dirigente JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 1.582.081-0 SSP/PR. inscrito no CPF sob o nº. 211.275.909-44, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem APOSTILAR o Termo de Colaboração 004/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Em razão da grande procura por vagas, a referida entidade manifestou-se que há a possibilidade de ampliação de vagas, pois a estrutura física atual permiti esta ampliação, e que será necessário a contratação de uma professora Adicional, e o valor do recurso destinado para o cumprimento do convênio não será alterado. Portanto altera-se somente a Primeira Cláusula do Objeto e das Metas do presente Termo de Colaboração, item 1.2 Metas: A meta deste atendimento educacional para o ano de 2023 será de 120 (cento e vinte) vagas para os atendimentos, a princípio, de Maternal I, Maternal II e Jardim.
CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama-PR. 24 de abril de 2023.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
José Almeida dos Santos
Presidente da APMI
Testemunhas:
Nome: Andrea Mitsuyo Ikeziri
CPF nº 059.805.609-20
Nome: Vera Lucia Bezerra Monteiro
CPF nº 600.628.789-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
SUS

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 044/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar com a classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC, que participaram do Chamamento Público nº 001/2023:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVID	1º

Umuarama aos 25 de Abril 2023.

Comissão Especial de Seleção:
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci
Débora Mendes Baggio
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli
Caroline Oliveira Bagli
Janete Tereza Del Prá Grego
Nathália Ynae Marrique Giroldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. A CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 33/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA.
Pregão nº15/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/001-07, com sede à Avenida Tiradentes, nº2680, Jardim Paraiso, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 85.505-090 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Ilídio Coelho Sobrinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 651.305 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 4522, Apto103, Zona I, Umuarama/PR, CEP: 87.501-000, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de fornecimento nº.33, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses a contar da data de 02/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total disposto na cláusula quarta do referido contrato passa a ser R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 28 de abril de 2023¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA
Ilídio Coelho Sobrinho
Contratada
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 217 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 217 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 305.237.619-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote A-2-AREM/2, GLEBA 14 - FIGUEIRA, AV LEONILDO STECCA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 884905.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **217 / 2023** CADASTRO: **1-884905** ZONA: **0004** QUADRA: **0000** LOTE: **A-2-AREM/2**

CONTRIBUINTE: **ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 305.237.619-53**
ENDEREÇO: **RUA JANDAIA, Nº 5687 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--130**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 423 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 423 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NICOLAS MATEUS DIAS ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 413.561.348-90,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0002, PARQUE ALTO DA PARANA, RUA FRANCISCO BUOSI, nº. 2348,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3822500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **423 / 2023** CADASTRO: **1-3822500** ZONA: **0004** QUADRA: **0010** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: **NICOLAS MATEUS DIAS ALVES - CPF/CNPJ: 413.561.348-90**
ENDEREÇO: **AV. PARANA, Nº 5636 EDIFICIO BURLLE MAX / APTO 502 - ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 412 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 412 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROSILENE VIDOTTI SGORLON, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.186.739-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0019, JARDIM AEROPORTO, RUA JOÃO VEDOVATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4021200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **412 / 2023** CADASTRO: **1-4021200** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: **ROSILENE VIDOTTI SGORLON - CPF/CNPJ: 634.186.739-53**
ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2720 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--390**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 471 / 2023

No dia 12 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 471 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MAICON TELLES CHAVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 013.330.061-79,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 006C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4658520.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **471 / 2023** CADASTRO: **1-4658520** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **006C**

CONTRIBUINTE: **MAICON TELLES CHAVES - CPF/CNPJ: 013.330.061-79**
ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES, Nº 05 RES CENTRAL PARK - JD PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--080**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 475 / 2023

No dia 12 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 475 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 053.176.119-38,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 012C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4659120.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **475 / 2023** CADASTRO: **1-4659120** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **012C**

CONTRIBUINTE: **JEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 053.176.119-38**
ENDEREÇO: **RUA JOSE BALAN, Nº 4525 - JARDIM SOCIAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.60-6.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 474 / 2023

No dia 12 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 474 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PAULO AKIRA HASEGAWA, inscrito(a) no **CPF Nº. 166.767.859-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 013B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4659210.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **474 / 2023** CADASTRO: **1-4659210** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **013B**

CONTRIBUINTE: **PAULO AKIRA HASEGAWA - CPF/CNPJ: 166.767.859-00**
ENDEREÇO: **RUA MARIALVA, Nº 5860 BLOCO B4 - APT 04 - CONJUNTO OURO VERDE I, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-900**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 442 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 442 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FERNANDO DO AMARAL ZACARDI, inscrito(a) no **CPF Nº. 024.148.809-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0033, PQ RES METROPOLITANO, RUA IQUEUTI HIDEO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5176500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **442 / 2023** CADASTRO: **1-5176500** ZONA: **0010** QUADRA: **0014** LOTE: **0033**

CONTRIBUINTE: **FERNANDO DO AMARAL ZACARDI - CPF/CNPJ: 024.148.809-53**
ENDEREÇO: **RUA: CURUPAI, Nº 3339 - ZONA 1-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--350**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 441 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 441 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDNO AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.056.959-42,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0038, PQ RES METROPOLITANO, RUA IQUEUTI HIDEO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5177000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **441 / 2023** CADASTRO: **1-5177000** ZONA: **0010** QUADRA: **0014** LOTE: **0038**

CONTRIBUINTE: **EDNO AGUIAR DA SILVA - CPF/CNPJ: 004.056.959-42**
ENDEREÇO: **RUA IGNACIO URBANSKI, Nº 2235 - JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--469**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 443 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 443 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARTA CRISTINA CELINI DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 022.079.419-73,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0043, PQ RES METROPOLITANO, RUA IQUEUTI HIDEO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5177500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **443 / 2023** CADASTRO: **1-5177500** ZONA: **0010** QUADRA: **0014** LOTE: **0043**

CONTRIBUINTE: **MARTA CRISTINA CELINI DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 022.079.419-73**
ENDEREÇO: **RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3792, CEP: 87501080 - ZONA 1-A - UMUARAMA-PR**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 458 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 458 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELVIS ESTEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 057.537.649-08,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0035, PQ RES METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA LIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5181500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **458 / 2023** CADASTRO: **1-5181500** ZONA: **0010** QUADRA: **0015** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: ELVIS ESTEVES - CPF/CNPJ: 057.537.649-08
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 2716, CEP: 87506220 - PARQUE SAN REMO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 434 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 434 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REINALDO JOAQUIM SAMPAIO, inscrito(a) no **CPF Nº. 017.041.859-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0022, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5204200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **434 / 2023** CADASTRO: **1-5204200** ZONA: **0010** QUADRA: **0021** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: REINALDO JOAQUIM SAMPAIO - CPF/CNPJ: 017.041.859-63
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, Nº 4890 - JARDIM MODELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-0.562

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 432 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 432 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VALDECIR LISBOA SUZUKI, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.794.049-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0033, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5205300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **432 / 2023** CADASTRO: **1-5205300** ZONA: **0010** QUADRA: **0021** LOTE: **0033**

CONTRIBUINTE: VALDECIR LISBOA SUZUKI - CPF/CNPJ: 884.794.049-49
ENDEREÇO: RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, Nº 2181 - PARQUE SAN REMO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 433 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 433 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MICHELE MARCONDES GREJANIN, inscrito(a) no **CPF Nº. 045.704.069-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0037, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5205700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **433 / 2023** CADASTRO: **1-5205700** ZONA: **0010** QUADRA: **0021** LOTE: **0037**

CONTRIBUINTE: MICHELE MARCONDES GREJANIN - CPF/CNPJ: 045.704.069-63
ENDEREÇO: DOS PAMPAS, Nº 2136 - JARDIM BIRIGUI, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 464 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 464 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HUDSON FURLAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 077.817.139-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0047, PQ RES METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA LIRA, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5216300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **464 / 2023** CADASTRO: **1-5216300** ZONA: **0010** QUADRA: **0023** LOTE: **0047**

CONTRIBUINTE: HUDSON FURLAN - CPF/CNPJ: 077.817.139-66
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELA, Nº 2762 - JARDIM VILA RICA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.814

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 428 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 428 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, inscrito(a) no **CPF Nº. 014.392.419-29,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0004, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5221300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **428 / 2023** CADASTRO: **1-5221300** ZONA: **0010** QUADRA: **0026** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES - CPF/CNPJ: 014.392.419-29
ENDEREÇO: AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 1783 - ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 429 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 429 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANDREIA CRISTINA DUARTE, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.098.829-47,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0023, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5223200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **429 / 2023** CADASTRO: **1-5223200** ZONA: **0010** QUADRA: **0026** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: ANDREIA CRISTINA DUARTE - CPF/CNPJ: 026.098.829-47
ENDEREÇO: RUA THELMO GALVAO MOREIRA, Nº 2330 - PQ BANDEIRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--679

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 427 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 427 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DIONATTA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 082.467.809-56,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0030 Lote 0002, PQ RES METROPOLITANO, RUA IQUEUTI HIDEO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5272300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **427 / 2023** CADASTRO: **1-5272300** ZONA: **0010** QUADRA: **0030** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: DIONATTA LIMA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 082.467.809-56
ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2589 APARTAMENTO 324, DO RESIDENCIAL LAKE PARK - JARDIM CRUZEIRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 241 / 2023

No dia 9 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 241 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ODAIR CELESTINO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 032.684.429-51,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 008B, PARQUE RES. VIENA III, RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5536920.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **241 / 2023** CADASTRO: **1-5536920** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **008B**

CONTRIBUINTE: ODAIR CELESTINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 032.684.429-51
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 1320 - PARQUE LARANEJIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--110